

**MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA
Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º A Unidade EMBRAPII UFSCar - Materiais, está localizada no Campus São Carlos da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). A sua criação no Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) foi homologada pelo Ato Administrativo CCET Nº 42, de 29 de julho de 2020, e o seu credenciamento foi formalizado pelo Termo de Cooperação Nº 09/2020 entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII e a UFSCAR celebrado em 17 de julho de 2020. A Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais é vinculada ao CCET na UFSCar.

Art. 2º A Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais, obedecerá ao que dispõem o Estatuto e o Regimento da UFSCar, bem como ao disposto no Regimento do CCET.

Art. 3º A Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais tem como objetivos permanentes:

I – Realizar atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento nas áreas de Materiais Funcionais; Materiais em processos e produtos sustentáveis; Materiais e Processos Avançados, em parceria com o setor industrial, de forma alinhada às ações de credenciamento e operação da EMBRAPII;

II – Prospectar e buscar sistematicamente novos parceiros para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dentro do modelo e objetivos propostos pela EMBRAPII;

III – Explorar os potenciais dos pesquisadores de forma integrada, por meio de metodologias definidas, visando maximizar o seu funcionamento no tocante a projetos alinhados com os objetivos da EMBRAPII;

IV – Atuar na formação de mão de obra qualificada, mediante o envolvimento de discentes de graduação e pós-graduação da UFSCar, em todas as áreas de conhecimento;

V – Visar seu crescimento e desenvolvimento sustentável como Unidade do CCET.

Art. 4º Para atender a seus objetivos permanentes, cabe à Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais:

I – Estruturar e executar projetos em parceria com empresas;

II – Definir modelo de prospecção de projetos e regras que permitam a participação, de forma integrada, dos pesquisadores do CCET;

III – interagir diretamente com a Administração do CCET, tanto para atender às suas necessidades, quanto para atender às demandas do Centro.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional da Unidade EMBRAPII UFSCar é composta de:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Secretaria;
- IV – Coordenação de Projetos;
- V – Assessoria da Coordenação Geral de Projetos

SEÇÃO I
Do Conselho Deliberativo

Art. 6º O Conselho Deliberativo (CD) é o órgão deliberativo superior da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais, assim constituído:

- I – Diretor do CCET, como seu Presidente, na qualidade de membro nato;
- II – Vice-Diretor do CCET, que exercerá a Presidência, nas faltas e impedimentos do Diretor do CCET;
- III – Chefes dos Departamentos envolvidos com projetos na Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais;
- IV – Representante da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar;
- V – Representante externo à UFSCar.

Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – Dar posse aos demais membros do Conselho;
- II - Deliberar sobre matéria prevista no Art. 4º deste Regimento;
- III – Deliberar sobre a indicação de docentes e especialistas, vinculados à Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais, para exercer atividades de assessoria junto à Diretoria Executiva da Unidade;
- IV – Constituir comissões especiais ou grupos de trabalho para a execução de tarefas relacionadas com assuntos de inovação, éticos e administrativos de interesse da Unidade;
- V - Apreciar e aprovar o relatório apresentado pela Coordenação de cada projeto em execução;

VI – Encaminhar anualmente, para o Conselho de Centro (CoC) do CCET, o relatório de execução orçamentária;

VII – Definir os percentuais oriundos de cada projeto que serão direcionados para a manutenção das atividades da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais, conforme regras vigentes da EMBRAPPII.

Art. 8º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de iniciativa de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Seção II **Da Diretoria Executiva**

Art. 9º A Diretoria Executiva é o órgão executivo incumbido de superintender e fiscalizar as atividades da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais.

Art. 10.º A Diretoria Executiva será composta de um Diretor e de um Vice-Diretor.

§ 1º Poderão participar da Diretoria Executiva, docentes do CCET.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Conselho Deliberativo em reunião específica para tal fim.

§ 3º O mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitida uma recondução para mandato consecutivo.

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva:

I – Realizar a coordenação geral de planejamento e negócios;

II – Representar os interesses da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais perante os órgãos administrativos da Universidade, e, por delegação do Diretor do CCET, perante órgãos públicos e privados, nacionais e estrangeiros;

III – prestar informações à Diretoria do CCET sobre as atividades da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais;

IV – Executar as deliberações do Conselho Deliberativo da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais;

V – Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais e gerir a execução dos recursos que forem repassados.

VI – Representar a Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais perante a EMBRAPPII e demais órgãos.

VII – Responsabilizar-se pelo controle de prazos e demandas e agenda/interação com a EMBRAPPII e outras instituições parceiras

Seção III Da Secretaria

Art. 12º A Secretaria será exercida por membros do pessoal técnico administrativo da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais, qualificados para a função, indicados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 13º À Secretaria da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais compete o apoio administrativo ao órgão, no que concerne a:

- I – Expediente e arquivo corrente;
- II – Administração de pessoal e finanças;
- III – Administração de material;
- IV – Serviços gerais.
- V – Assessoria direta à Diretoria da Unidade.

Seção IV Da Coordenação Geral de Projetos

Art. 14º Compete à Coordenação Geral de Projetos da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais:

I – Indicar, com base no portfólio de competências, os coordenadores para projetos a serem executados, garantindo a uniformidade de acesso a todos os pesquisadores do CCET, que atuem em área compatível com o escopo da Unidade;

II – Coordenar a ação entre os coordenadores de projeto, em prol do sucesso do projeto e transparência de informações;

III – Coordenar a ação dos assessores de gestão da qualidade, de gestão administrativa e de gestão comercial, em prol do sucesso do projeto e transparência de informações;

IV – Garantir que os projetos sigam os processos de gestão de qualidade, gestão administrativa e gestão comercial;

V – Garantir total alinhamento das atividades dos assessores com as ações da Unidade Gestora - Fundação de Apoio Institucional (FAI) da UFSCar;

VI – Fiscalizar as atividades da Unidade Gestora, no tocante à gestão dos projetos;

VII – Prestar informações à Diretoria Executiva sobre o andamento de todos os projetos;

VIII – Realizar acompanhamento da execução do projetos.

§ 1º O Coordenador Geral dos Projetos será indicado pelo Conselho Deliberativo em reunião específica para tal fim.

§ 2º O mandato do Coordenador Geral dos Projetos será de 3 (três) anos, permitida uma recondução, para mandato consecutivo.

Seção V

Das Assessorias da Coordenação Geral de Projetos

Art. 15. A Coordenação Geral de Projetos será constituída das assessorias de:

I – Gestão Administrativa;

II – Gestão Comercial;

III – Gestão da Qualidade.

Art. 16º A Assessoria de Gestão Administrativa é responsável pela definição de diretrizes e auditoria de gestão financeira, administrativa e contábil de todos os projetos, realizada em conjunto com a equipe de gestão de projetos da Unidade Gestora.

Art. 17º A Assessoria de Gestão Comercial é responsável pela definição de diretrizes e auditoria de gestão comercial, incluindo prospecção, divulgação, vendas e pós-vendas, realizada em conjunto com a equipe comercial da Unidade Gestora.

Art. 18.º A Assessoria de Gestão de Qualidade é responsável pela definição de diretrizes de controle de qualidade de projetos e auditoria de qualidade em projetos, realizada em conjunto com a equipe de projetos da Unidade Gestora.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º A execução de um projeto, no âmbito da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais, começará após aprovação do Conselho Deliberativo, com a tramitação de uma atividade de extensão que se enquadra nos objetivos da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais e cessará com o término do mesmo.

§ 1º Cada projeto ou contrato de prestação de serviços terá um Coordenador, doravante designado de Coordenador de Projeto;

§ 2º O Conselho Deliberativo deliberará sobre a Coordenação de cada projeto, levando em consideração a participação dos docentes e pesquisadores envolvidos no mesmo.

Art. 20º São funções e encargos do Coordenador de Projeto:

I – Garantir a execução do projeto perante o órgão financiador e o CCET;

II – Indicar docentes da Universidade interessados em compor a equipe;

III – Elaborar os relatórios técnicos;

IV – Indicar técnicos e elementos de apoio a serem contratados pelo Interviente Financeiro dos Projetos, a fim de completarem a equipe;

V – Proceder à designação de tarefas dos membros da equipe em consonância com o cronograma de atividades;

Parágrafo único. Quando se tratar de integrantes do corpo docente da Universidade, o Coordenador de Projeto será responsável somente pela designação de suas tarefas no âmbito do projeto.

Art. 21º Poderão ser criadas representações da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais em outras localidades do Estado ou do País, mediante proposta do Conselho Deliberativo, aprovada pelos órgãos deliberativos superiores da Universidade.

Art. 22º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CoC-CCET, ouvido o Conselho Deliberativo da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais.

Art. 23º Salvo circunstância excepcional, devidamente justificada por escrito e aprovada pelo Conselho Deliberativo, é vedada a aquisição de bens, a contratação de obras ou serviços, e o aporte de recursos para financiamento de projetos de:

I – Pesquisadores credenciados da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;

II – Pessoas jurídicas das quais os mencionados no inciso anterior tenham participações societárias.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CoC-CCET, ouvindo o Conselho Deliberativo da Unidade EMBRAPII UFSCar – Materiais.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET/CoC/CCET
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 8/2021/CCET/CoC/CCET

São Carlos, 31 de março de 2021.

Para:
Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Magnífica Reitora da UFSCar

Assunto: **Encaminhamento de minuta de regimento EMBRAPII**

Magnífica Reitora,

Encaminho minuta de regimento da unidade EMBRAPII Materiais Avançados - CCET/UFSCar (0366246) para apreciação do Conselho de Administração. Informo que o documento foi aprovado por unanimidade na 89ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, realizada em 24 de março de 2021, conforme Ato Administrativo CoC-CCET nº 7 (0366262).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
Presidente do CoC-CCET
Diretor do CCET/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Presidente do Conselho**, em 31/03/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0366248** e o código CRC **4CF06058**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006465/2021-45

SEI nº 0366248

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET/CoC/CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COC/CCET Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O **Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos** no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO as deliberações da 89ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, realizada em 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Homologar a aprovação da minuta de Regimento Interno da unidade EMBRAPII Materiais Avançados CCET/UFSCar.

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
Presidente do CoC-CCET



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Presidente do Conselho**, em 25/03/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0361981** e o código CRC **17794ED0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005648/2021-43

SEI nº 0361981

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 7/2021/CoAd
Processo nº 23112.006465/2021-45
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Procuradoria Federal junto a UFSCar

ASSUNTO: Minuta de Regimento da Unidade EMBRAPPII - Materiais

Sr. Procurador

Encaminhamento minuta de Regimento da Unidade EMBRAPPII - Materiais, para análise e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação.

Em 05/04/2021

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 06/04/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0368964** e o código CRC **B3C265A9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006465/2021-45

SEI nº 0368964

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

DESPACHO n. 00026/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU

NUP: 23112.006465/2021-45

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR E OUTROS

ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES

Magnífica Reitora,

1. Este processo eletrônico veio tramitado à PF-UFSCar para análise de minuta de regimento interno da Unidade EMBRAPII UFSCar - Materiais, tudo a fim de subsidiar decisão do CoAd sobre a matéria.
2. No entanto, para que seja possível realizar a análise solicitada é necessário que o processo seja instruído com documentos e informações que hoje não constam dos autos.
3. Contextualizando o caso, a UFSCar, após participar e ser selecionada em edital de chamada pública da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, celebrou termo de cooperação com tal entidade para ser credenciada na condição de Unidade EMBRAPII em estruturação.
4. Em razão disso, a universidade ficou habilitada a receber recursos para financiamentos parciais de projetos de PD&I voltados ao setor industrial, devendo para tanto obedecer ao preceituado tanto no manual de operações das unidades EMBRAPII, como nos termos da chamada pública da qual participou.
5. Dessa forma, é necessário que se junte a estes autos, como condição de análise, os citados documentos que norteiam a parceria entre as entidades: a) termo de cooperação firmado entre as partes, inclusive com os anexos plano de ação e programa de formação de RH para inovação, b) manual de operações das unidades EMBRAPII, c) edital da chamada pública da qual a UFSCar participou e d) contrato de gestão entre EMBRAPII e União (por meio do MCTIC) - tendo em vista a origem pública dos recursos que a EMBRAPII repassará à UFSCar.
6. Além disso, necessário também que sejam juntados aos autos os documentos que demonstrem a aprovação da parceria e do respectivo termo de acordo de cooperação por conselho superior desta universidade. Hoje, não é possível saber pelos documentos ora presentes neste autos bem como em outros processos relacionados à matéria se quem aprovou a parceria ora versada foi o CoPq ou o CoEx e ainda se houve trâmite da questão pelo CoAd.
7. Isso se faz necessário inclusive para perscrutar como a unidade administrativa - talvez até com feições de unidade multidisciplinar - denominada "Unidade EMBRAPII UFSCAR- Materiais", proposta pelo CCET e a ele vinculada administrativamente, pode funcionar adequadamente dentro de um programa de extensão sob a esfera da ProEx (cf. proc. 23112.014919/2020-71), trabalhando com projetos com perfil possivelmente da área de pesquisa (cf. proc. 23112.011397/2020-55), e tudo isso em pleno alinhamento ao Estatuto e ao Regimento Geral da UFSCar.
8. Dessa forma, solicito que o processo seja remetido ao CCET para complementação da instrução processual nos termos acima escandidos, após o que poderá ser encaminhado diretamente para que esta Procuradoria possa analisar o caso.

São Carlos, 19 de maio de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
PROCURADOR-CHEFE DA PF-UFSCar

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112006465202145 e da chave de acesso 4ab79968

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 638558051 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES. Data e Hora: 19-05-2021 13:27. Número de Série: 106216776461738784933086984098951133520. Emissor: AC SINCOR RFB G5.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 369/2021/GR
Processo nº 23112.006465/2021-45
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

ASSUNTO: Regimento da Unidade EMBRAPPII - Materiais

São Carlos, 19 de maio de 2021.

Ao Senhor Diretor do CCET

O presente Regimento foi submetido à análise da Procuradoria Federal junto a UFSCar, fim de subsidiar decisão do CoAd sobre a matéria, porém, conforme Despacho nº 00026/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, aquela Procuradoria informa não ter sido possível realizar a análise solicitada, em virtude da necessidade de complementação dos documentos e informações que não constam dos autos.

Sendo assim, restituo o presente para complementação da instrução processual nos termos nos termos citados no Despacho e, em seguida, encaminhe diretamente à PF para a devida análise.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403683** e o código CRC **411112E3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006465/2021-45

SEI nº 0403683

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

ACC nº 15/2020/GR

Acordo de Colaboração e Convênio (ACC)

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR).

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII, instituição privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/09/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto – Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **EMBRAPII**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do documento de identidade RG nº 5.579.770-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.563.847-91 e por seu Diretor de Operações, **Carlos Eduardo Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento CNH 03709758122 DETRAN/DF no qual consta o RG nº 1027370467 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.281.700-63, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)**, instituição federal de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.058/0001-40, com sede no campus de São Carlos – Rodovia Washington Luis, S/Nº, Bairro Monjolinho, São Carlos/ SP, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Wanda Aparecida Machado Hoffmann**, brasileira, casada, engenheira metalúrgica, doravante denominada simplesmente **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**.

CONSIDERANDO:

(i) que em 02/12/2013, a **EMBRAPII** e a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, com a interveniência do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, celebraram Contrato de Gestão, tendo por objeto a parceria para promover e incentivar a realização de projetos empresariais de pesquisa, desenvolvimento e inovação – P,D&I, voltados aos setores industriais, por meio de cooperação com instituições públicas e privadas de pesquisa científica e tecnológica;

(ii) que em 23/03/2018 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, por meio do qual o MINISTÉRIO DA SAÚDE aderiu, na qualidade de interveniente, ao Contrato de Gestão mencionado no item acima;

(iii) que, conforme referido Contrato de Gestão, a cooperação entre a **EMBRAPII** e as instituições de pesquisa científica e tecnológica dar-se-á por meio da assinatura de acordo específico entre os partícipes;

(iv) que a cooperação em questão compreenderá a concessão, pela **EMBRAPII** às instituições de pesquisa científica e tecnológica, de recursos financeiros não reembolsáveis, objetivando o financiamento parcial dos custos dos projetos contratados com as Empresas do setor industrial (Empresas Parceiras);

(v) que a cooperação entre os Partícipes constituirá instrumento para aumentar a competitividade do setor industrial

(vi) que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)** foi selecionada por meio da Chamada Pública nº 01/2020, e credenciada por decisão do Conselho de Administração da EMBRAPII, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2020.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado simplesmente “Termo de Cooperação”, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento formaliza o credenciamento da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, nos termos da **CHAMADA PÚBLICA EMBRAPII 01- 2020**.

1.2. Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de cooperação entre os Partícipes, mediante a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela **EMBRAPII** à **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, visando ao financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – P,D&I que vierem a ser contratados pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** junto a Empresas do setor industrial, consoante o Plano de Ação anexo a este termo.

1.3. A cooperação ora estabelecida buscará o compartilhamento de riscos no desenvolvimento de projetos de P,D&I que respeitem as definições do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, baseando-se na liberdade de atuação dentro da área de competência da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** para prospectar e celebrar novos negócios, assim como para alocar os recursos recebidos em seus projetos, atendidas as normativas e orientações previstas no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

1.4. São partes integrantes e normativas deste instrumento, independentemente de transcrição, em tudo em que com este não conflitar, os seguintes documentos:

1.4.1. PLANO DE AÇÃO, contendo o planejamento orçamentário para o período de credenciamento bem como os indicadores e metas de desempenho a serem atingidos pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** – Anexo I;

1.4.2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RH PARA INOVAÇÃO – Anexo II

1.4.3. MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII, e Orientações Operacionais disponíveis em www.embrapii.org.br;

1.4.4. CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre a **EMBRAPII** e a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, tendo por objeto a parceria para promover e incentivar a realização de projetos empresariais de pesquisa, desenvolvimento e inovação – P,D&I voltados aos setores industriais, por meio de cooperação com instituições de pesquisa tecnológica – disponível em www.embrapii.org.br.

1.5. Em caso de contradição entre as disposições do presente Termo de Cooperação e as consignadas em seus anexos, prevalecerão as disposições deste Termo.

1.6. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá sempre acompanhar as atualizações e alterações do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, citado no item 1.4.3, devendo suas normas e orientações serem adotadas em todas as atividades decorrentes e vinculadas à presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS DE DESEMPENHO A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE EMBRAPII-UFSCar - Materiais em Estruturação

2.1. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá atingir as metas de desempenho pactuadas no Plano de Ação anexo ao presente instrumento.

2.1.1. O Plano de Ação e o Programa de Formação de RH para Inovação poderão ser revistos a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, em razão da necessidade de redimensionamento dos recursos a serem aplicados, da necessidade de sua adequação em face da evolução científica e tecnológica ou de qualquer evento externo que recomende alterações na avença, com formalização através de Aditivo ao presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA UNIDADE EMBRAPII-UFSCar - Materiais

3.1. Além dos demais compromissos descritos neste instrumento e em seus anexos, a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir as metas de desempenho pactuadas no Plano de Ação, bem como cumprir o Programa de Formação de RH para Inovação;

3.1.2. Observar, na condução das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação, as normas da **EMBRAPII**, principalmente as constantes do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII;

3.1.3. Na hipótese de indicação de outra instituição responsável pela gestão financeira dos recursos recebidos, encaminhar à **EMBRAPII** manifestação expressa, assinada pelos representantes legais da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** e da instituição indicada, em concordância com a atividade, com responsabilidade solidária com a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** pela gestão financeira e de observância criteriosa das normas operacionais do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII;

3.1.4. Apresentar documentação pertinente, sob orientação da **EMBRAPII**, quando da adesão voluntária a novos programas de incentivo à inovação desenvolvidos pela **EMBRAPII**, com recursos de outros parceiros.

3.1.5. Adequar-se às regulamentações normativas e orientações emanadas da **EMBRAPII**, especialmente as relacionadas a orientações, recomendações e/ou determinações de órgãos de controle, dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, da Educação e da Saúde ou ainda de outros parceiros da **EMBRAPII**;

3.1.6. Encaminhar à **EMBRAPII**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de suas formalizações, as eventuais alterações em seu(s) estatuto(s) social(is)/atos constitutivos e regulamentos próprios;

3.1.7. Guardar toda documentação técnica e financeira decorrente do presente Termo de Cooperação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final pela **EMBRAPII** no encerramento do presente instrumento;

3.1.8. Aportar a contrapartida de sua responsabilidade, na forma de recursos financeiros ou econômicos, observadas as determinações da Cláusula Quinta infra, e captar os recursos financeiros das Empresas Parceiras, conforme estabelecido no seu Plano de Ação, respeitando as diretrizes e normas operacionais do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, bem como as orientações técnicas expedidas pela **EMBRAPII**;

3.1.9. Responsabilizar-se pela definição e forma de execução físico-financeira dos projetos a serem contratados junto às Empresas Parceiras, em conformidade com a área de atuação credenciada e as metas estabelecidas no Plano de Ação e no Programa de Formação de RH para Inovação anexos a este instrumento;

3.1.10. Manter a contabilização dos recursos financeiros repassados pela **EMBRAPII** de forma segregada de outras fontes, em contas bancárias específicas, criadas para esta finalidade, em instituição financeira controlada pela União (“Contas EMBRAPII”).

3.1.11. Aplicar os recursos financeiros repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, em aplicações financeiras de baixo risco, em instituições financeiras controladas pela União, sendo certo que os resultados das mencionadas aplicações financeiras deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste termo de cooperação;

3.1.12. Manter e movimentar os recursos financeiros que vierem a ser aportados pelas Empresas Parceiras em contas bancárias especificamente criadas para essa finalidade;

3.1.13. No caso de ter de apresentar contrapartida de natureza financeira, manter e movimentar os recursos de sua responsabilidade em contas bancárias especificamente criadas para essa finalidade;

3.1.14. Utilizar os recursos financeiros repassados pela **EMBRAPII**, as contrapartidas, os rendimentos de aplicações financeiras e quaisquer eventuais outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução deste Termo de Cooperação;

3.1.15. Adotar os procedimentos do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII para acompanhamento e inspeção dos projetos, especialmente observado o constante no capítulo "Sistema de Acompanhamento das Unidades EMBRAPII";

3.1.16. Fornecer, sempre que solicitado pela **EMBRAPII**, informações para fins de acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação;

3.1.17. Garantir que conste em todos os instrumentos contratuais firmados com Empresas Parceiras, para o desenvolvimento de projetos de P,D&I EMBRAPII, a obrigatoriedade de permitir a **EMBRAPII** divulgação do nome e logomarca da Empresa Parceira, bem como de um título e resumo público do projeto, a ser definido em conjunto pela Empresa Parceira e a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, a partir de orientações da **EMBRAPII**;

3.1.18. Garantir que conste em todos os instrumentos contratuais firmados com Empresas Parceiras, para o desenvolvimento de projetos de P,D&I EMBRAPII, a obrigatoriedade de participação das referidas Empresas, em processos de avaliação conduzidos pela **EMBRAPII**, que envolvam as atividades da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, os projetos desenvolvidos e seus resultados;

3.1.19. Garantir que conste em cada instrumento contratual firmado com Empresas Parceiras, para o desenvolvimento de projetos de P,D&I EMBRAPII, a obrigatoriedade da Empresa avaliar o respectivo projeto de P,D&I, quando finalizado, sob orientação da **EMBRAPII**;

3.1.20. Permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos prepostos ou representantes da **EMBRAPII** aos seus documentos e registros contábeis, relacionados à execução deste Termo de Cooperação, durante a sua vigência e até o período de 10 (dez) anos após aprovação da prestação de contas final do plano de ação, bem como aos registros de execução física dos projetos contratados com as Empresas Parceiras;

3.1.21. Restituir à **EMBRAPII** os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência ou da rescisão deste Termo de Cooperação;

3.1.22. Observar os princípios da eficiência, moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, conforme os ditames do Manual de Operação das Unidades **EMBRAPII**;

3.1.23. Acompanhar, manter-se atualizada e seguir todas as normas e diretrizes da **EMBRAPII** necessárias para a execução do presente Termo de Cooperação, que estarão sempre publicadas e disponíveis para consulta no sítio www.embrapii.org.br, principalmente no que se refere ao Manual de Operação das Unidades EMBRAPII;

3.1.24. Preencher todas as informações necessárias para o processo de acompanhamento e avaliação, nos prazos estabelecidos, conforme orientações pertinentes ao Sistema de Registro de Informação (SRINFO) disponíveis;

3.1.25. Manter, durante a vigência deste Termo de Cooperação, todas as condições exigidas ao seu credenciamento.

3.1.26. Cumprir os indicadores e metas previstos no Plano de Ação da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, para os primeiros 12 (doze) meses, ao final dos quais que haverá, por parte da **EMBRAPII**, uma avaliação das atividades e resultados.

3.1.26.1. Caso não se verifique o cumprimento dos percentuais, metas e indicadores acordados no Plano de Ação, o presente termo poderá, por decisão exclusiva da EMBRAPII, ser rescindido, a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** descredenciada, e os recursos não utilizados até a data da rescisão deverão ser reembolsados para a **EMBRAPII** no prazo de 60 (sessenta) dias, observada a cláusula 12.3 para os projetos em execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DA EMBRAPII

4.1. Além dos demais compromissos descritos neste instrumento e em seus anexos, a

EMBRAPII compromete-se a:

4.1.1. Comunicar a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** as diretrizes, recomendações e determinações eventualmente recebidas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, no âmbito do Contrato de Gestão firmado pela **EMBRAPII**, que impactem a realização das atividades objeto deste instrumento;

4.1.2. Comunicar a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** as diretrizes, recomendações e determinações eventualmente recebidas de outros Parceiros da EMBRAPII, no âmbito de eventual adesão voluntária a novos programas de incentivo à inovação desenvolvidos pela que impactem a realização das atividades objeto deste instrumento;

4.1.3. Reorientar ações e acatar ou rejeitar, motivadamente, as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução deste Termo de Cooperação;

4.1.4. Realizar, junto ao banco depositário dos recursos oriundos da **EMBRAPII**, o bloqueio do saldo existente na Conta **EMBRAPII**, sempre que, a seu critério, comprovadamente, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, neste ato, nomeia e constitui a **EMBRAPII** sua bastante procuradora, com poderes específicos para dar atendimento ao quanto disposto neste item, sem prejuízo de eventual instrumento de procuração apartado;

4.1.5. Acompanhar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das metas de desempenho acordadas com a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**;

4.1.6. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** e decidir pela regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos e das contrapartidas, tendo em vista as metas, percentuais e indicadores estabelecidos no Plano de Ação anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. O valor total deste Termo de Cooperação é de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)**, no período de 03 (três) anos, referentes ao aporte de recursos realizado pela **EMBRAPII** à **UNIDADE EMBRAPII EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, para a realização do Plano de Ação anexo.

5.2. Os recursos financeiros a serem repassados pela **EMBRAPII** à **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** são oriundos do CONTRATO DE GESTÃO, celebrado entre a **EMBRAPII** e a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

5.3. Nos projetos apoiados pela **EMBRAPII**, a **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** e as Empresas Parceiras deverão prever contrapartidas de forma que o conjunto dos projetos da **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** alcance as seguintes proporções:

Instituição Financiadora	Proporção de recursos a serem suportados
EMBRAPII	Máximo de 1/3 – em recursos financeiros
EMPRESA PARCEIRA	Mínimo de 1/3 – em recursos financeiros
UNIDADE EMBRAPPII UFSCar-Materiais em Estruturação	Valor restante – em recursos econômicos ou em recursos financeiros

5.4. As regras de composição se aplicam ao somatório dos projetos executados no âmbito do Plano de Ação, e não de cada projeto.

5.5. As liberações de recursos financeiros ocorrerão em parcelas, a depender da capacidade de contratação e de execução de projetos de P,D&I pela **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, conforme regras estabelecidas no Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII e Orientações Operacionais.

5.6. A **EMBRAPII** poderá, mediante decisão fundamentada, solicitar a devolução dos recursos financeiros transferidos, em caso de não-execução ou execução equivocada, parcial ou tardia do presente Termo de Cooperação, de maneira proporcional à parte dos projetos efetivamente realizados.

5.7. A **EMBRAPII** poderá suspender novas contratações, no âmbito do presente Termo de Parceria, da **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** com Empresas do setor industrial, de forma fundamentada, nas hipóteses de atraso, interrupção ou suspensão dos repasses financeiros oriundos do **CONTRATO DE GESTÃO**, celebrado entre a **EMBRAPII** e a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS REPASSADOS PELA EMBRAPPII

6.1. Os bens excepcionalmente adquiridos e ou produzidos com recursos provenientes da **EMBRAPII**, passíveis de serem incorporados a ativos fixos, deverão ser registrados com identificação da **EMBRAPII**.

6.2. A relação de bens excepcionalmente adquiridos e/ou produzidos com recursos financeiros da **EMBRAPII** será permanentemente atualizada e informada pela **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, sem prejuízo de solicitação de informações pela **EMBRAPII**, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, DA INSPEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. A **EMBRAPII** verificará, a qualquer tempo, a execução deste Termo de Cooperação, cabendo-lhe o acompanhamento a inspeção e a avaliação do desempenho do **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, de acordo com os indicadores e metas de desempenho constantes do Plano de Ação, e com o Programa de Formação de RH para Inovação, anexos a este instrumento e com a sistemática de avaliação explicitada no Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII e Orientações Operacionais.

7.1.1. A **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá fornecer, sempre que solicitado pela **EMBRAPII**, informações para fins de acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** elaborará e prestará à **EMBRAPII**, nos prazos e formas previstos no Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII, relatórios circunstanciados de execução deste Termo de Cooperação, comparando os resultados alcançados com as metas previstas.

8.1.1. A **EMBRAPII** poderá exigir da **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios;

8.1.2. A **EMBRAPII** poderá exigir da **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, a qualquer tempo, as evidências e comprovantes de cumprimento das condições previstas neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

9.1. Sem prejuízo da rescisão deste instrumento e da determinação de restituição dos valores recebidos, a **EMBRAPII** poderá suspender as liberações de recursos de sua responsabilidade se houver descumprimento de qualquer condição prevista neste Termo de Cooperação ou de seus anexos, fato que não ensejará nenhum direito a indenização a qualquer título à **UNIDADE EMBRAPPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

10.1. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** e as Empresas Parceiras deverão prever, em acordo específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes dos projetos financiados, considerando, em seu acordo, as regras sobre o tema constantes no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

10.1.1. A **EMBRAPII** não adquirirá qualquer propriedade ou direito sobre o resultado do(s) projeto(s) contratado(s).

10.2. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** comunicará à **EMBRAPII** os resultados alcançados pelos projetos apoiados durante a vigência deste instrumento, passíveis de obtenção de proteção legal ou de licenciamento a terceiros, assim como os registros efetivamente efetuados no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

10.3. Todas as informações e documentos confidenciais ou sigilosos entregues ou transmitidos por qualquer dos Partícipes deverão estar devidamente identificados e acompanhados de AVISO DE SIGILO. Para cada grupo de documentos, conforme o tipo de sigilo a que estejam submetidos (fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça ou outro), deverá ser indicada a respectiva fundamentação legal ou contratual. Os Partícipes comprometem-se a respeitar o sigilo e a confidencialidade dessas informações e documentos, adotando todas as ações e providências nesse sentido, e exigindo o mesmo compromisso de seus servidores, empregados, funcionários, estagiários, contratados, prepostos e /ou representantes que tiverem acesso a tais informações e documentos.

10.4. Sem prejuízo do disposto no item 10.3, na hipótese da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** ter acesso a informações ou documentos sigilosos, deverá adotar todas as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes, bem como as Empresas Parceiras, observem as medidas e procedimentos de segurança dessas informações e documentos.

10.5. Todas as informações, incluindo, mas não se limitando a informações de mercado, técnicas e comerciais, de tecnologias de produtos e de processos, de patentes, de biotecnologias, de microorganismos, de programas de computador, de procedimentos e rotinas, de propriedade dos Partícipes, ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desenvolvidas ou adquiridas de forma independente, continuarão pertencendo ao Partícipe originalmente detentor.

10.6. Não obstante eventual cláusula de sigilo dos Projetos de P,D&I contratados, a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá apresentar à **EMBRAPII** as informações mínimas para identificação do projeto, quais sejam, nome e logomarca da Empresa Parceira, título e resumo público do projeto, nos termos do item 3.1.17;

10.7. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, por meio de seus diretores, empregados, prepostos e terceirizados, se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer dado e informação expressamente indicados pela **EMBRAPII** como sigilosos e que venham a ser colocados à sua disposição por qualquer meio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos Partícipes.

11.1.1. Não obstante a vigência prevista no item 11.1 o presente Termo de Cooperação possui um período probatório de 12 (doze) meses, nos termos do item 3.1.26.

11.2. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá manifestar seu interesse na prorrogação do presente Termo de Cooperação, com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data final de sua vigência.

11.3. A alteração deste instrumento deverá ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo, em especial, pelos seguintes motivos:

11.3.1. Para adequações do Plano de Ação e do Programa de Formação de RH para Inovação anexos, em face da evolução científica ou tecnológica, ou em decorrência da proposta de atualização apresentada pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**;

11.3.2. Para adequações em relação a determinações governamentais, regulamentações normativas, aditivos ao contrato de gestão e orientações, recomendações e determinações que repercutam no presente instrumento, emanadas de órgãos de controle ou dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, da Educação ou da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante aviso com antecedência de 90 (noventa) dias, devendo ser concluídos os projetos em curso.

12.2. A **EMBRAPII** poderá rescindir unilateralmente de imediato o instrumento, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

12.2.1. Se houver, sob qualquer forma, extinção parcial ou total do Contrato de Gestão celebrado entre a União e a **EMBRAPII**;

12.2.2. Se houver descumprimento por parte da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, ainda que parcial, das cláusulas deste Termo de Cooperação;

12.2.3. Na hipótese de não atendimento, pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, das recomendações formuladas pela **EMBRAPII**, salvo justificativas devidamente aceitas;

12.2.4. Se houver alterações no Estatuto ou no ato constitutivo da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** que impliquem modificação das condições de sua qualificação ou que prejudiquem, a critério da **EMBRAPII**, a execução deste Termo de Cooperação;

12.2.5. Se for constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou fraude nas informações e documentos apresentados pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**;

12.2.6. Se for constatado o não cumprimento de metas ou, ainda, caso constatados vícios graves na execução do Plano de Ação ou do Programa de Formação de RH para Inovação ou ainda na prestação de contas da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, nos termos do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII;

12.2.7. Se for constatada a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ação ou Programa de Formação de RH para Inovação anexos;

12.2.8. Quando as prestações de contas não forem aprovadas;

12.2.9. Quando for constatada a não devolução de saldos remanescentes à **EMBRAPII** ou às contas específicas da cooperação após 60 (sessenta) dias da notificação;

12.2.10. Se ao final do prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Termo de Cooperação a avaliação conduzida pela **EMBRAPII** não verifique o cumprimento dos percentuais, metas e indicadores acordados para o período no Plano de Ação da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** (anexo), nos termos do item 3.1.26.

12.3. Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação, a **EMBRAPII** definirá as responsabilidades pela conclusão ou encerramento das questões pendentes, comunicando a decisão à **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A **UNIDADE EMBRAPII EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação em Estruturação** deverá observar as políticas de divulgação de resultados de projetos e ações, além da política de uso da marca **EMBRAPII** constante do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

13.1.1. Sempre que houver a divulgação de projetos ou resultados de projetos contratados com Empresas Parceiras, realizados no âmbito do presente Termo de Cooperação, a referida divulgação deverá fazer constar que o projeto foi executado e/ou seus resultados foram desenvolvidos em parceria com a **EMBRAPII/ UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS GESTORES

14.1. Os partícipes designarão, em instrumento específico, os gestores do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDCIAMENTO E PENALIDADES

15.1. No caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou normas **EMBRAPII**, a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** poderá sofrer sanções como advertência, bloqueio dos repasses e descredenciamento.

15.2. O Manual de Operação das Unidades **EMBRAPII** irá prever as formas e procedimentos na aplicação de sanções.

15.3. Em caso de descredenciamento a **EMBRAPII** definirá as responsabilidades pela conclusão ou encerramento das questões pendentes, comunicando a decisão à **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente instrumento não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação e subordinação institucional de origem, em decorrência de sua participação nas atividades relacionadas ao cumprimento de seu objeto.

16.2. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá cumprir as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias de seu mister e colocar a **EMBRAPII** a salvo de reclamações, quer do poder público, quer de terceiros, inclusive empregados da Instituição.

16.3. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** deverá reembolsar a **EMBRAPII** de todas as despesas que esta vier a ter em decorrência do presente Termo de Cooperação, incluindo, mas não se limitando a: (i) reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados com a **EMBRAPII**; (ii) reconhecimento judicial de solidariedade e/ou subsidiariedade da **EMBRAPII** no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou fiscais que sejam de responsabilidade exclusiva da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**; (iii) reconhecimento judicial de responsabilidade civil decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional/ocupacional dos empregados da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**; (iv) reconhecimento judicial e/ou administrativo da **EMBRAPII** relativamente a débitos de responsabilidade da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** de natureza previdenciária, fundiária, fiscal e/ou comercial; (v) indenização à **EMBRAPII** e/ou a terceiros em consequência de eventuais danos causados pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** (vi) prejuízos financeiros oriundos de auditorias trabalhistas de quaisquer natureza; (vii) despesas e gastos efetuados para acompanhamento de processos oriundos da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios, hospedagem, alimentação, custas e/ou depósitos recursais, etc.

16.4. No caso de ajuizamento de ações judiciais contra a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** envolvendo a **EMBRAPII** na instituição passiva da demanda em caráter solidário ou subsidiário, a **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** o deverá requerer ao juízo competente a exclusão da **EMBRAPII** do processo.

16.5. A abstenção do exercício pela **EMBRAPII** de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, ou a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações, da **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a critério da **EMBRAPII**, e não afetará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento.

16.6. Quaisquer comunicações pertinentes a este instrumento serão consideradas como efetivadas se enviadas por cartas ou ofícios, mediante protocolo. As comunicações poderão ser enviadas por fax ou e-mail, devendo ser posteriormente encaminhados os respectivos

originais aos endereços assinalados no preâmbulo deste termo, hipótese em que eventuais prazos serão contados a partir da protocolização dos originais.

16.7. Os partícipes se comprometem a se adequarem, sempre que necessário, as disposições do presente Termo de Cooperação às orientações, recomendações e determinações eventualmente emanadas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Ministério da Educação ou do Ministério da Saúde, no âmbito do Contrato de Gestão firmado pela **EMBRAPII**, que impactem a realização das atividades objeto deste instrumento.

16.8. Os partícipes se comprometem a se adequarem, sempre que necessário, as disposições do presente Termo de Cooperação às orientações, recomendações e determinações eventualmente emanadas de órgãos de controle.

16.9. Este Termo de Cooperação obrigará os Partícipes e seus respectivos sucessores ou cessionários, nos termos da legislação civil.

16.10. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** responderá por qualquer dano ou prejuízo causado à **EMBRAPII** ou a terceiros, por sua ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, principalmente os de natureza ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BOAS PRÁTICAS

17.1. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** declara, na data de assinatura deste Contrato, que está cumprindo as leis, normativas, regulamentos e políticas referentes a:

Meio Ambiente;

Segurança e medicina do trabalho;

Trabalho Infantil;

Trabalho escravo e análogo ao escravo;

Pessoas com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Políticas anticorrupção.

17.2. A **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação** obriga-se, independentemente de culpa, a ressarcir a **EMBRAPII** de qualquer quantia que esta seja compelida a pagar em razão de danos, atos lesivos, infrações ou crimes decorrentes de atividades realizadas com fundamento no presente Termo de Cooperação, bem como a indenizar a **EMBRAPII** por qualquer perda ou dano que esta venha a sofrer em decorrência dos referidos danos, atos lesivos, infrações ou crimes praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 A eficácia deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, bem como seus eventuais aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **UNIDADE EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2020.

Jorge Almeida Guimarães

Diretor Presidente da EMBRAPII

Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Reitora da UFSCar

Carlos Eduardo Pereira

Diretor de Operações da EMBRAPII

Ernesto Chaves Pereira de Souza

Coordenador da UNIDADE

EMBRAPII-UFSCar-Materiais em Estruturação

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Vidal Aroca

CPF: 280.685.038-03

2. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo

CPF: 083.157.718-50



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 17/07/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vidal Aroca, Diretor(a)**, em 17/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Chaves Pereira de Souza, Professor(a)**, em 17/07/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Diretor(a) de Centro**, em 17/07/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0204653** e o código CRC **7B42B009**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012265/2020-41

SEI nº 0204653

Modelo de Documento: Adm: Convênio: Acordo de Colaboração, versão de 02/Agosto/2019

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Código da Proposta (Código da Candidatura): C1.663

São Carlos, 10 de Julho de 2020 (versão revisada)

Nota Geral ¹

Este arquivo deve ser usado como modelo para elaborar e apresentar o Plano de Ação (PA) a ser submetido à Chamada Pública para credenciamento de Unidades EMBRAPII.

O Plano de Ação deve ser limitado obrigatoriamente a 30 páginas, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia do modelo e, entregue em extensão .pdf. No Plano de Ação as solicitações de informações apresentadas na forma <informação solicitada> devem ser substituídas pela informação pertinente e formatada conforme demais conteúdos deste modelo.

Após leitura e entendimento das instruções para elaboração de cada tópico do PA, remova as referidas instruções.

Sua elaboração e preenchimento deve obedecer rigorosamente às instruções aqui contidas, além daquelas estabelecidas na Chamada e nos documentos referidos no processo, cuja inobservância **implicará na desqualificação** da candidata ao pleito.

O Plano de Ação deverá ser limitado obrigatoriamente a 34 páginas (contadas a partir da seção 2 - Área de competência proposta), as propostas que descumprirem essa formatação serão automaticamente desclassificadas.

¹ Não remover estas instruções após elaborar do Plano de Ação.

Sumário

Declaração de concordância institucional.....	iv
1. Informações cadastrais.....	v
2 Área de competência proposta.....	1
3 Instituição proponente.....	3
4 Unidade candidata.....	4
4.1 Equipe proponente.....	5
4.2 Infraestrutura de pesquisa.....	7
4.3 Mecanismos de gestão e coordenação.....	9
4.4 Gestão da inovação e propriedade intelectual.....	11
5 Mercado de P,D&I na área proposta.....	12
6 Mercados e experiências específicas em P,D&I industrial.....	16
7 Estratégia de captação de projetos.....	18
8 Financiamento da ação EMBRAPPII.....	20
9 Resultados esperados com o credenciamento.....	21

Declaração de Concordância Institucional

Na qualidade de responsável legal pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em 19 de Fevereiro de 2020 declaro, em nome do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) - Grupo de Materiais Avançados, candidato na área de competência Materiais Avançados, integral concordância com o presente Plano de Ação, bem como com as regras do Manual de Operação da EMBRAPII versão 5.0 e com as condições descritas no documento da Chamada Pública EMBRAPII 01/2020.

Atenciosamente,



Profª. Dra. Wanda/Aparecida Machado Hoffmann

Reitora da UFSCar

Telefone: (16) 3351-8101 (gabinete) | (16) 99122-0101 (celular)

1 Informações cadastrais

Denominação da Instituição proponente	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CNPJ da instituição proponente	45.358.058/0001-40
Denominação da Unidade candidata	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Denominação da instituição gestora (financeira)	Fundação de Apoio Institucional (FAI- UFSCar)

Área de competência	Materiais Avançados
Sublinha 1	Materiais Funcionais
Sublinha 2	Materiais para a indústria sustentável
Sublinha 3	Síntese e Processamento de Materiais Avançados

Código da Proposta EMBRAPII	C1.663	
Natureza jurídica da proponente	<input checked="" type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos

Dados da Instituição proponente			
Endereço, Nº	Rodovia Washington Luís, km 235	Cidade - UF:	São Carlos - SP
Complemento		CEP:	13565-905
Responsável legal pela instituição proponente			
Nome	CPF	Cargo	E-mail / Tel.
Wanda Aparecida Machado Hoffmann	606.776.516-00	Reitora	reitora@ufscar.br (16) 99122-0101

Dados da Unidade Candidata - onde estará instalada a Unidade EMBRAPII			
Endereço, Nº	Rodovia Washington Luis, km 235	Cidade - UF:	São Carlos - SP
Complemento		CEP:	13565-905
Responsável Unidade Candidata			
Nome	CPF	Cargo	E-mail / Tel.
Ernesto Chaves Pereira de Souza	108.900.218-13	Professor Titular	embrapii@ufscar.br (16) 99250-8876

<i>Dados da Gestora Financeira - se pertinente</i>			
Endereço, Nº	Rodovia Washington Luís, km 235	Cidade - UF:	São Carlos - SP
Complemento	Fundação de Apoio Institucional FAI - UFSCar	CEP:	13565-905
<i>Responsável pela gestora financeira</i>			
Nome	CPF	Cargo	E-mail / Tel.
Fabiola de Moraes Spiandorello	135.210.278-13	Diretora Executiva	fabiola.spiandorello @fai.ufscar.br (16) 3351-9006

2 Área de competência proposta

No final dos anos 60, por ocasião da fundação da Universidade Federal de São Carlos, pensava-se em um novo curso de Engenharia, com ênfase bastante distinta dos tradicionais, focada não nos objetos da utilização nas diferentes especialidades, mas, sim, no entendimento das correlações entre composição química, processamento, microestrutura e propriedades de materiais projetados para diferentes tipos de aplicação. Esse curso seria fundamentado com bases sólidas em física, química, matemática e computação. Com este intuito, foi proposta a criação de um curso de **Engenharia de Materiais**, com vocação múltipla de não só aperfeiçoar ou desenvolver novos materiais de diferentes classes, mas, também, de aplicar esses materiais em múltiplos setores industriais. Ou seja, a interação com empresas foi incentivada e facilitada desde o início. O curso criado em 1970 foi, então, o primeiro de graduação em Engenharia de Materiais no Brasil e na América Latina. Em 1972, o Departamento de Engenharia de Materiais (DEMa) foi fundado como unidade administrativa (www.dema.ufscar.br) e tem tornado a UFSCar referência nacional e internacional no ensino, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, além de prestação de serviços técnicos, na área de materiais cerâmicos, poliméricos, metálicos, híbridos e compósitos. É importante ainda frisar que muitos dos desdobramentos desta atuação tornaram-se base para inúmeros processos industriais modernos.

Desde início, o curso de Engenharia de Materiais da UFSCar estabeleceu o Programa de Estágio Curricular Supervisionado que tem como principal objetivo proporcionar aos alunos do curso de Engenharia de Materiais a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho antes de se tornarem engenheiros graduados. Iniciado em 1973, como Programa de Integração Escola, Empresa, Governo (PIEEG), hoje contabiliza mais de 2 mil estudantes que desenvolveram seus estágios em empresas. O programa também conta com diversas empresas brasileiras conveniadas e algumas do exterior. O estágio é realizado em tempo integral por alunos do quarto ou quinto anos do curso de Engenharia de Materiais com forte formação acadêmica e aptos a desenvolver na prática os conhecimentos e habilidades adquiridos em sala de aula e laboratórios de ensino e pesquisa. Os estagiários são orientados por um professor do DEMa, designado como orientador-universidade, e por um profissional da empresa, especialmente designado como supervisor-empresa. Como exemplo de empresas brasileiras participantes, nos últimos 5 anos, vale mencionar Suzano, CSN, Imerys, Raizen, Avibras, Tigre, RHI Magnesita, Eaton, dentre outras. O DEMa já formou mais de 2 mil engenheiros de materiais e o seu programa de pós-graduação, PPGCEM, nível 7 (máximo) na Capes, já diplomou aproximadamente 1300 mestres e doutores. Além disso, o **DEMa já celebrou convênios e contratos com mais de mil empresas**. Finalmente, inúmeras empresas de alta tecnologia (*spin-offs*) foram nucleadas por alunos e professores do DEMa.

De forma paralela, o desenvolvimento de materiais avançados começou a ocorrer também em outras frentes de pesquisa e aplicação dentro da UFSCar nos departamentos de Química (www.dq.ufscar.br), fundado em 1971, Física (www.df.ufscar.br), fundado em 1978, e Engenharia Química (www.deq.ufscar.br), fundado em 1976. Todos estes departamentos têm forte atuação na área de materiais avançados, o que conferiu aos seus respectivos programas de pós-graduação avaliação nível 7 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



Também é importante frisar que nestes departamentos estão sediados importantes projetos de pesquisa na área de materiais avançados, a saber: **Centro de Excelência em Pesquisa, Difusão e Inovação em Materiais Funcionais (CDMF)**, coordenado pelo Prof. Dr. Elson Longo, e financiado pela FAPESP; **Centro de Excelência em Pesquisa, Difusão e Inovação em Materiais Vítreos (CERTEV)**, coordenado pelo Prof. Dr. Edgar Zanotto, e financiado pela FAPESP; **Centro de Excelência para Pesquisa em Química Sustentável (CERSUSCHEM)**, coordenado pela Profa. Dra. Arlene Correa, e financiado pela FAPESP; **Centro de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais (CCDM)**; **Central Analítica do DQ-UFSCar**; **Laboratório de Caracterização Estrutural (LCE)**, dentre outros. Todos estes laboratórios estão alocados no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UFSCar, que é a unidade candidata para credenciamento.

Dentro de um contexto de cooperação com o setor industrial na geração de novos materiais, a equipe proponente tem grande histórico nos mais diversos segmentos industriais, desde o desenvolvimento de novos materiais vitro-cerâmicos, com propriedades otimizadas, a novos materiais refratários para a indústria siderúrgica que revestem os carro-torpedos e o alto forno. Em um segmento completamente distinto, recentemente, foi desenvolvido por um dos membros da equipe, um biossensor para detectar o Alzheimer muito antes do primeiro sintoma clínico. Especificamente para a indústria de energia, membros da equipe proponente têm desenvolvido materiais com diferentes finalidades, desde o estudo de estabilidade de materiais metálicos resistentes a corrosão em diferentes partes do processo de produção do petróleo, que inclui ainda revestimentos cerâmicos auto reparáveis, até novos catalisadores utilizados em diversas reações. É importante ainda frisar que membros da equipe têm atuado com parceiros industriais no desenvolvimento de novos materiais para armazenamento e/ou conversão de energia limpa, como células fotovoltaicas, produção foto eletrolítica de hidrogênio, baterias e supercapacitores.

Dentro do contexto descrito acima, a área de competência do grupo candidato composto por pesquisadores vinculados a UFSCar é em Materiais Avançados. Neste pedido de credenciamento, estão sendo propostas três sublinhas majoritárias: Materiais Funcionais, Materiais para a indústria sustentável e Síntese e Processamento de Materiais Avançados que são descritas a seguir.

- i) **Materiais Funcionais:** Pode-se definir materiais funcionais como sendo aqueles com as propriedades otimizadas para uma determinada aplicação. Neste sentido, o objetivo desta sub-linha é o desenvolvimento de novos materiais a partir das propriedades necessárias descritas pela empresa parceira fazendo o caminho inverso entre aplicação, propriedades e sínteses para obter o grau de especificidade e/ou rendimento adequado para a necessidade na empresa parceira;
- ii) **Materiais para a indústria sustentável:** A construção de uma sociedade sustentável, isto é, aquela onde os processos de produção visam, juntamente com a eficiência, um grau de seletividade e uma preocupação com a minimização de resíduos é uma vertente moderna que tem orientado a inovação em muitas empresas, de todos os portes e áreas. Dentro dos conceitos da Economia Circular, nesta sublinha, desenvolveremos novos materiais com alta seletividade, eficiência e que, além disso, sejam utilizados em processos sustentáveis, como aqueles que empregam matérias-primas



renováveis, que possam ser reciclados e/ou que geram pouco ou nenhum resíduo;

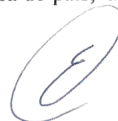
- iii) **Síntese e Processamento de Materiais Avançados:** A grande maioria dos materiais utilizados em diferentes áreas do setor produtivo não existia há duas décadas. Muitos das substâncias químicas já eram conhecidas, entretanto, as possibilidades de combinações entre o grande número de elementos químicos /substâncias disponíveis e o controle de suas microestrutura e morfologia através de processos de transformação, levam a formação de materiais inovadores para atender requisitos cada vez mais rigorosos para aplicações de alto desempenho mantendo ou reduzindo seu custo. Tais tipos de materiais são conhecidos como materiais avançados. Dentro desta sub-linha estaremos desenvolvendo materiais orgânicos e inorgânicos que envolvam cerâmicos, metálicos, poliméricos e seus compósitos com desempenho avançado e diferenciado, bem como processos para aplicações destes novos materiais.

3 Instituição proponente

A sede da UFSCar – onde funcionam o maior número de unidades acadêmicas – está localizada na cidade de São Carlos, a 220 km da Capital do Estado de São Paulo. São Carlos tem uma população próxima aos 250 mil habitantes e tem sido referenciada em nível nacional como a “**Capital da Tecnologia**”, em virtude dos índices de produção científica e tecnológica dos campi universitários instalados na cidade (USP e UFSCar), da relação de doutores por número de habitantes e da instalação de um número altamente significativo e crescente de parques e empresas de base tecnológica.

Completando 50 anos de existência em 2020, a universidade é constituída por 4 *campi* que oferecem 67 cursos de graduação presenciais, 54 cursos de mestrado profissional e acadêmico, 30 cursos de doutorado e 92 cursos de pós-graduação *lato sensu*. Nesse cenário, o Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), criado na década de 70, tem sido um dos principais geradores de conhecimento científico e tecnólogo na UFSCar e, nos últimos anos, responsável pela geração de importantes projetos de inovação. A infraestrutura técnica e laboratorial suporte para o ensino, pesquisa e extensão tem sido responsável pelo incremento da produção científica do CCET. Números recentes mostram para o CCET a existência de cerca de 140 Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq (dados ProPq-UFSCar em junho/2015) e uma produção científica/ano de em torno 2.000 produtos, que inclui artigos (revistas, congressos), livros, capítulos de livro e **patentes**, sendo boa parte destas patentes desenvolvidas em parceria com empresas, e diversas delas licenciadas para empresas.

Embora seja uma Universidade relativamente pequena, e uma das universidades mais “*enxutas*” em termos relativos e de relação de técnicos administrativos e orçamento, a UFSCar possui um papel de destaque nacional e internacional. Com diversos cursos de graduação e pós graduação de excelência, a UFSCar também possui papel de relevância para a sociedade: por exemplo, através do Programa de Melhoramento Genético da Cana de Açúcar, e da RIDESA (<https://www.ridesaufscar.com.br/>), a UFSCar coordena é a principal responsável pelo desenvolvimento de cerca de 60% da cana de açúcar plantada no Brasil. Mais que isso, isso corresponde a cerca de 12% da matriz energética do país, além de tudo, em uma forma renovável.



Além disso, a UFSCar tem bom desempenho em diferentes *rankings*. Por exemplo, das **1.839 publicações da UFSCar de 2014 a 2017** que foram indexadas na *Web of Science (WoS)*, cerca de **6,7%** figuram entre as **mais citadas** em suas respectivas áreas do conhecimento. Isso coloca a UFSCar em segundo lugar dentre as Universidades brasileiras no quesito "percentual de artigos publicados pela Universidade que ficaram entre os 10% mais citados pela comunidade científica". É o que apontam os dados do Leiden Ranking 2019. Além do mais, de acordo com o Ranking Universitário da Folha de 2018, a UFSCar foi considerada a 11ª melhor universidade do Brasil. Outras duas pesquisas do The Higher Education (THE) Latin America Ranking enquadraram a UFSCar como 16ª melhor Universidade da América Latina, dentre 150 instituições, e a outro estudo, da *Clarivate Analytics*, indicou que a UFSCar está entre as 15 universidades públicas brasileiras que juntas, produzem 60% da ciência nacional.

Finalmente, vale lembrar que dois professores integrantes desta proposta, o Prof. Edgar Zanotto e Prof. Elson Longo, têm / tiveram diversas posições de destaque no cenário nacional e internacional de ciência e tecnologia, ambos professores, recebendo, inclusive o prêmio da ordem nacional de mérito científico do presidente da república.

4 Unidade candidata²

O CCET – Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – abriga os departamentos das áreas de Ciências Exatas e Engenharias do campus de São Carlos. É o maior Centro da UFSCar, possuindo 421 docentes, 4.074 estudantes de graduação e 1.504 de pós-graduação stricto-sensu. O CCET possui, em suas unidades ou departamentos, 18 cursos de graduação e 16 programas de pós-graduação.

O CCET e seus departamentos são responsáveis pelo oferecimento de cursos e desenvolvimento de pesquisas nas áreas de Ciência da Computação, Estatística, Física, Matemática, Química, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química. A competência dos alunos egressos, bem como o impacto das pesquisas aqui desenvolvidas, permite caracterizar o CCET como sendo um Centro de Referência Acadêmica no Brasil.

Essas atividades são apoiadas por uma complexa infraestrutura técnica e laboratorial, culminando em importante produção científica no cenário nacional e internacional, ao longo de quatro décadas. Tudo isso só tem sido possível graças ao apoio recebido da UFSCar, das principais Agências de Fomento e por projetos de extensão com Empresas do Setor Produtivo. O número de contratos realizados nessa última modalidade vem, a cada ano, tendo um aumento significativo e é uma prova do reconhecimento da qualidade e excelência dos Grupos de Pesquisa do CCET pela pelo setor produtivo nacional. Num contexto geral, os recursos absorvidos pelos pesquisadores do CCET através das diferentes modalidades de financiamento são gerenciados pelos próprios coordenadores de projetos (caso dos financiamentos do CNPq, CAPES e FAPESP) e, a outra parte, administrada pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFSCar

² Baseado na definição de Unidade EMBRAPPI trazida na chamada



(FAU/UFSCar), parceira na execução desta proposta. Nesse último caso encontram-se os financiamentos conveniados via FINEP ou de projetos de extensão (financiamento de empresas). Os recursos captados em projetos de extensão pelos pesquisadores do CCET no triênio 2012-2014 somaram R\$ 169 milhões e representaram em torno de 30 % da captação da UFSCar em projetos de extensão.

É importante notar que o CCET é a sede do já mencionado Departamento de Engenharia de Materiais, que tem forte e constante interação com outros Departamentos que também realizam pesquisas básicas e aplicadas na área de materiais, como o Departamento de Química, o de Física e o de Engenharia Química. Todos estes departamentos mencionados possuem pesquisadores trabalhando nas áreas desta proposta, em sinergia e colaboração. Dai surgiu o "Grupo de Materiais Avançados do CCET", um subgrupo de professores, todos de departamentos do CCET, que atuam nas áreas de materiais avançados, nanomateriais, materiais funcionais e materiais para sustentabilidade, conforme as sublinhas desta proposta de credenciamento. Desta forma, caso seja credenciada, a Unidade EMBRAPII-UFSCar, estará administrativamente vinculada ao CCET.

4.1 Equipe proponente

A planilha de informações quantitativas apresenta detalhes da equipe proponente contando com um total de 43 pessoas, sendo 30 pesquisadores e o restante pessoal de apoio de administração, apoio legal para patentes e marcas e estratégias de divulgação e captação de novas empresas. Os seis principais pesquisadores, que estão envolvidos também na gestão e administração da unidade EMBRAPII proposta estão listados abaixo. Trata-se de uma equipe experiente e com competências multidisciplinares, para direcionar e liderar as ações da unidade EMBRAPII proposta.

1 - Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza: Doutor pela UFSCar em 1994 na área de materiais poliméricos condutivos. Pesquisador IA do CNPq, publicou mais de 230 artigos e orientou mais de 55 teses e dissertações. Índice H= 36. Diretor para Inovação do Centro de Excelência para Pesquisa em Materiais Funcionais, CEPID-CDMF-FAPESP, Co-Pesquisador Principal do Centro de Pesquisa em Engenharia do Centro para Inovação em Novas Energias, CPE-CINE-FAPESP, Pesquisador do Centro de Excelência em Química Sustentável. Especialista no desenvolvimento de novos materiais para dispositivos de conversão de energia renováveis tais como célula à combustível, supercapacitores eletroquímicos, dispositivos fotovoltaicos e eletrolisadores de água. Tem atuado também no desenvolvimento de métodos para melhorar a durabilidade de materiais metálicos afetados pela corrosão.

2 - Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca: É professor da UFSCar desde 2014, sendo atual Diretor Executivo da Agência de Inovação da UFSCar. Trabalhou mais de 15 anos em empresas, participando de projetos nacionais e internacionais, com experiência na área de instrumentação, sistemas embarcados, IoT, manufatura aditiva e identificação de materiais. É "Senior Member" do Instituto de Engenheiros Eletrônicos (IEEE) e Representante da UFSCar no CNPq no Programa Doutorado Acadêmico para Inovação. Também foi Professor da UFRN, onde atuou como Gerente Executivo da Inova Metrópole, incubadora de empresas do IMD/UFRN. Recebeu diversos prêmios por seus trabalhos e

desenvolveu o Sistema Aberto para Gestão da Inovação da UFSCar, para mapear ambientes de inovação (<http://ain.ufscar.br>).

3 - Prof. Dr. Elson Longo da Silva: Professor Emérito e Titular do Departamento de Química da UFSCar. Publicou mais de 1.170 artigos em revistas internacionais, Índice H 74, possui 39 pedidos de privilégios. Coordenado do Centro de Desenvolvimento de Materiais Funcionais, CEPID-CDMF-FAPESP. Desenvolveu mais de 100 projetos e convênios com os governos Federal e Estadual, e também com empresas (só com a CSN foram mais de 45 Projetos). Orientou e co-orientou mais de 170 teses e dissertações. Recebeu mais de 23 prêmios e menções honrosas. Possui atuação no desenvolvimento de materiais cerâmicos que com aplicação em diferentes aplicações industriais. Entre estas, destacam-se o desenvolvimento de materiais refratários para usinas siderúrgicas e varistores para proteção de linha de alta tensão.

4 - Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan: Professor Titular do DEMa/UFSCar. Pesquisador 1A do CNPq. Coordenador de Área - Engenharias da FAPESP (2008-2018); Coordenador Adjunto de Engenharias II da CAPES (2014-2022); Membro da Comissão de Avaliação da Área de Engenharias II da CAPES (triênio 07-09 e triênio 10-12), Membro Titular e Coordenador do Comitê de Assessoramento em Engenharias de Minas e de Metalúrgica e Materiais - CAMM/CNPq (07/2010- 06/2013); Coordenador da Rede de Centros de Inovação em Plástico e Borracha - SIBRATEC/MCT (09-16), Presidente da Associação Brasileira de Polímeros (13-15, 15-17), Atua na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, com ênfase em Polímeros. Possui Índice H=29 e publicou 272 artigos em periódicos. Orientou 28 Teses e 41 Dissertações.

5 - Profª. Dra. Arlene Correa: Possui graduação (1982-1985) e doutorado em Química (1988-1991), todos pela Universidade Federal de São Carlos. Atualmente é professora titular do Departamento de Química (DQ) da Universidade Federal de São Carlos. Tem experiência na área de Síntese Orgânica, atuando principalmente nos seguintes temas: síntese de produtos naturais bioativos, química combinatória, química verde, novos materiais para catálise e ecologia química. É coordenadora do Center of Excellence for Research in Sustainable Chemistry (CERSusChem) co-financiado pela Empresa Glaxo-GSK. Possui 205 artigos publicados e índice H=31. Orientou 12 Teses de Doutorado e 15 Dissertações de Mestrado.

6 - Prof. Dr. Edgar Dutra Zanotto: Doutor em Engenharia pela Universidade de Sheffield na Inglaterra. Pesquisador 1A do CNPq, publicou mais de 300 artigos (índice H = 44) e 27 pedidos de patentes. Orientou mais de 55 teses e dissertações. Coordenador do Centro de Excelência em Pesquisa, Inovação em Vidros, CEPID-CeRTEV-FAPESP. Recebeu 53 prêmios. Atualmente é Presidente do Conselho da Fundação Parque de Alta Tecnologia de São Carlos, Conselheiro e Diretor da Sociedade Brasileira de Cerâmica e membro do Conselho da Fundação Serrapilheira. Seu trabalho é sobre fundamentos, aplicações e propriedades de materiais vitro-cerâmicos. A equipe liderada por Zanotto tem parceria com 22 indústrias. Na maioria destes trabalhos são desenvolvidos materiais vitro-cerâmicos com propriedades novas ou otimizadas.

Considerando as características da unidade a ser credenciada, há uma política agregada de jovens professores, incentivando-os para, além de atividades de pesquisa e docência, atuarem em atividades de PD&I com empresas parceiras. Para tal, em um primeiro

momento, dentro das suas especialidades, serão convidados a propor projetos que serão financiados pela EMBRAPPI. Paralelamente, os mesmos serão convidados para cursos de capacitação em inovação previstos no programa de formação de RH da nova unidade EMBRAPPI. Finalmente, considerando a flexibilidade no uso do financiamento da EMBRAPPI, a unidade tomará o cuidado de agregar por contratação por tempo determinado de especialistas seniores do exterior em áreas complementares àquelas da equipe e/ou especialista em gestão da inovação.

4.2 Infraestrutura de pesquisa

A unidade candidata possui uma forte infraestrutura de equipamentos tanto para a síntese como para a caracterização de materiais avançados bem de estrutura organizacional para o atendimento profissional de caracterização de novos materiais. Dentre estas estruturas, duas centrais de atendimento a empresas destacam-se: Centro de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais, CCDM, (<http://www.ccdm.ufscar.br>) e a Central Analítica do Depto. de Química, CA-DQ, (<http://www.central.dq.ufscar.br>).

O Centro de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais: Tecnologia e Inovação (CCDM) é um centro interdisciplinar do Departamento de Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (DEMa/UFSCar). Possui comprovada experiência e competência em Pesquisa, Desenvolvimento & Serviços Tecnológicos, Inovação Tecnológica e Integração de Tecnologia com Gestão nas áreas de materiais avançados. Através de sua capacitação instrumental e de pessoal, apoia e participa de projetos de P&D&I de diversos grupos de pesquisadores de várias universidades, centros de pesquisa e, principalmente, empresas. Desta forma, também contribui diretamente para a formação e capacitação de recursos humanos nos diversos projetos que desenvolve. O CCDM é um laboratório sem fins lucrativos e atua como uma instituição multiusuários que realiza projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) de alto conhecimento científico e tecnológico. Com estrutura voltada para a realização dos projetos, o CCDM tem como missão contribuir para soluções integradas na área de materiais, através da inovação tecnológica e excelência operacional. Para tal, mantém em seus laboratórios uma alta capacidade instrumental e pessoal para a realização de projetos integrados, análises, treinamentos, consultorias, desenvolvimentos e projetos em caracterizações físicas, químicas e microestruturais de materiais cerâmicos, poliméricos, metálicos e compósitos, desde a matéria-prima até o produto final.

O CCDM prima pela flexibilidade e agilidade no atendimento às demandas de mercado, contando para isso com equipe própria de profissionais e consultores altamente capacitados, parcerias nacionais e internacionais, além de completa infraestrutura laboratorial atualizada e certificada por normas ISO e ABNT. O Sistema de Gestão da Qualidade do CCDM/DEMa/UFSCar é dimensionado para garantir que o desenvolvimento de suas atividades esteja de acordo com sua Política da Qualidade, com o objetivo de assegurar a confiabilidade, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação de nossos clientes. O CCDM é certificado desde 2002, atendendo aos requisitos das normas ISO 9001 e ISO/IEC 17025, para atuar em análises, ensaios e consultorias nas áreas de materiais

 7

poliméricos, metálicos e cerâmicos e também para análises e ensaios em aparelhos para melhoria da qualidade da água para consumo humano.

As principais atividades do CCDM são a pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos, nacionalização de produtos, avaliação e desenvolvimento de fornecedores, análise e prevenção de falhas, análises e ensaios especiais, capacitação de recursos humanos, prospecção de novas tecnologias, gestão de projetos tecnológicos, transferência de tecnologia, estudos de mercado e planejamento estratégico, avaliação de impactos de novas tecnologias no mercado ou sociedade e estudos de viabilidade econômica de novos processos e produtos. A capacidade de integrar aspectos tecnológicos de produto e processo com modernas técnicas de gestão fazem do CCDM uma estrutura de geração, adaptação, avaliação e transferência de tecnologia diferenciada.

O CCDM atua principalmente nos mercados aeronáutico, automobilístico, de construção civil, energético, de filtros, de fundição, de implantes ortopédicos, metal mecânico, de mineração, de papel e celulose, petroquímico, químico, de reciclagem, siderúrgico e de transformados plásticos. O Centro atende anualmente cerca de 400 empresas de portes variados. Entre as empresas que já foram atendidas pelo CCDM destacam-se a Volkswagen, Faber-Castell, Bosch, Lanxess, Siemens, Voith, ZF, Continental, Schaeffler, Benteler, KSPG, Basf, Evonik Degussa, Petrobras, Vale, Gerdau, 3M, Solvey, Embraer, Avibrás, Technip, Prysmian, Honda, Volvo, Eaton, Votorantim, Delphi, Eaton, TRW e Rexan.

O propósito da CA-DQ é fornecer uma infraestrutura de equipamentos de grande porte para diferentes clientelas, como usuários acadêmico internos, acadêmicos externos e indústrias. Especificamente neste último caso, a central possui o centro de recebimento de solicitações via website que, a partir de uma tabela de preços já estabelecidos, fornece um orçamento ao cliente. Com a autorização do orçamento, os experimentos são realizados por técnicos treinados em cada equipamento, um relatório é emitido e após verificação pela gerência da CA-DQ, atualmente sob os cuidados do Prof. Kleber T. de Oliveira, membro da equipe proponente, um relatório final é emitido. Em uma etapa seguinte é feito um questionamento ao cliente sobre o grau de satisfação sobre o serviço realizado. Como já citado acima, a CA-DQ reúne em uma única unidade, diversos equipamentos. Porém, a expertise nas técnicas e problemas que são trazidos pelo setor produtivo, normalmente, estão dentro de um projeto de extensão de diferentes linhas de atuação. Desta forma, a CA-DQ é a infraestrutura de equipamentos. Os professores do DQ são os depositários do conhecimento que fornecem a infraestrutura intelectual para o desenvolvimento das atividades de P&D associadas com as empresas. Neste sentido, é importante ressaltar que os laboratórios do CCET têm uma infraestrutura intelectual que está entre as melhores do Brasil e, em muitas áreas, com reconhecimento mundial. O envolvimento com as pesquisas inovativas sempre foi um ponto alto das atividades do DQ, sendo que muitas empresas spin-off de sucesso foram iniciadas com o apoio e participação do DQ-UFSCar. É neste cenário de vocação para interação com os mais diversos setores de tecnologia que estabeleceu-se a Central Analítica do DQ-UFSCar. Na prática, vários de nossos laboratórios do DQ-UFSCar já interagem e prestam serviços aos setores analíticos e de tecnologia há várias décadas e, neste momento, a Central DQ surge como um projeto de extensão universitária, termo técnico que indica interação universidade-empresa visando atender melhor ao mercado e laboratórios de instituições públicas e privadas, primando pelos mais altos padrões de qualidade, regulatórios





e, principalmente, contando com um corpo de especialistas e parque de equipamentos de alto nível.

Dentro de uma estratégia para manter atualizada a infraestrutura de equipamentos, vem sendo usada a reserva técnica institucional dos projetos FAPESP que é coordenada pelo Diretor do CCET. O montante desta parte dos projetos FAPESP tem financiado a manutenção preventiva e mesmo o conserto dos equipamentos quando este ocorre de forma inesperada. Uma segunda parte deste orçamento tem vindo das atividades de prestação de serviços do CCDM e do CA-DQ. Estendendo o conceito de atualização do parque equipamentos, duas importantes fontes de financiamento pode ser citadas: Projetos de pesquisa de grande porte, como Centros de Pesquisa em Engenharia, CPE, Projetos Temáticos e Projetos Jovens Pesquisadores, PJP, todos financiados pela FAPESP. É importante ressaltar que nos casos do CPEs metade do financiamento é oriundo de uma empresa parceira.

Além destes, foram ou estão sendo desenvolvidos em nosso centro após 2017, 5 Projetos Temáticos e 8 Projetos Jovem Pesquisador com apoio da FAPESP. Neste momento, esta proposta possui também um CPE em andamento que é o Centro de Excelência em Química Sustentável, coordenado pela Profa. Arlene Correa e que conta, só por parte da empresa, Glaxo-GSK, R\$ 4.700.000,00. De acordo com as normas do edital, infelizmente, este projeto não pode constar da planilha quantitativa uma vez que iniciou-se em 2016, embora ainda esteja em vigência. Como afirmado acima, parte deste numerário será utilizada na manutenção e ampliação da infraestrutura da unidade EMBRAP II a ser criada. É importante ainda frisar que a UFSCar possui financiamento FINEP, em andamento, da ordem de R\$ 1.400.000,00 onde, parte do numerário, destina-se a manutenção e ampliação de infraestrutura de equipamentos.

Como consta na planilha de experiência, há um total de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 em projetos contratados no período (2017-2019), desconsiderando projetos Petrobrás. Além destes, há, ainda, em vigência, porém fora das normas de período estabelecido no presente edital, um total de mais de R\$ 20.000.000,00 que estão sendo utilizados na atualização, manutenção e ampliação da infraestrutura.

4.3 Mecanismos de gestão e coordenação

O formato proposto para a unidade EMBRAP II considera como melhor opção de gestão e coordenação dentro do organograma da UFSCar. Assim, a proposta de um grupo de professores do CCET como unidade candidata garante autonomia decisória e de gestão deste grupo, já que os professores participantes desta proposta são ligados a três departamentos do CCET, que é o nível hierárquico superior a todos envolvidos no grupo desta unidade EMBRAP II. Por exemplo, de forma clara, todos os projetos e pedidos FAPESP, onde o dirigente deve assinar, são sempre assinados pelo diretor do CCET.

Além disso, a formalização e aprovação de projetos com empresas na UFSCar pode seguir dois caminhos jurídicos distintos: projetos de extensão ou projetos de inovação. Tanto para projetos de extensão quanto de inovação, um professor assina um documento de

proposta técnica para a empresa, (para a unidade EMBRAPII, isso será feito em conjunto com a Agência de Inovação da UFSCar). Uma vez que a proposta é aprovada pela empresa, o professor proponente faz uma submissão interna de projeto de inovação ou projeto de extensão. A tramitação segue então os seguintes passos

1. Prospecção e busca de empresas com potencial de parceria;
2. Agendamento de reunião para alinhamento / apresentação de proposta de parceria;
3. Submissão da proposta para a empresa;
4. Negociação e ajustes;
5. Aprovação da proposta pela empresa;
6. Submissão interna da atividade como projeto de extensão ou projeto de inovação;
7. Tramitação na Pró-reitoria de extensão ou Agência de Inovação;
8. Aprovação do departamento ao qual o professor está vinculado;
9. Aprovação na Câmara de Extensão ou no Conselho de Inovação Tecnológica (podendo ser *ad-referendum*);
10. Anuência da diretoria do Centro (CCET);
11. Encaminhamento para a Fundação de apoio (FAI) para elaboração de contrato com a empresa e assinatura do contrato;
12. Encaminhamento para a Agência de Inovação para elaboração do Acordo de Propriedade Intelectual (API) do projeto;
13. Assinatura do contrato e início da execução do projeto;

Processos, Instrumentos e Ferramentas de Acompanhamento

Um ponto importante desta proposta, é que todas tramitações e interações entre a unidade EMBRAPII e as empresas parceiras terão o apoio de uma plataforma informatizada de gestão da Inovação. Para tanto, tal ferramenta, já desenvolvida pela Agência de Inovação da UFSCar, será utilizada com alguns ajustes para contemplar os projetos EMBRAPII. A ferramenta é o Sistema Aberto de Gestão da Inovação Web (SAGINWeb), e será utilizada para:

1. Submissão, tramitação, aprovação e acompanhamento de projetos de inovação, tanto pela empresa quanto pela Universidade e pela Fundação de apoio, e pela própria EMBRAPII;
2. Submissão e aprovação de propostas de ajustes no escopo, orçamento e cronograma do projeto;
3. Cadastro e acompanhamento de metas e marcos dos projetos, com envio de alertas automáticos sobre prazos acordados;
4. Registro, documentação e contabilização de horas de equipamentos da unidade EMBRAPII, constando nos registros de cada projeto no sistema, bem como valores, uso de técnicos e outros dados relevantes. Em primeiro momento o registro será direto em um sistema *on-line*, mas pretende-se também conectar as máquinas a um sistema informatizado.
5. Preenchimento de relatórios parciais, descrevendo metas atingidas, com ferramenta de revisão e aprovação pela empresa, e *feedback* / avaliação da atuação da unidade EMBRAPII.



Destaca-se aqui a importância do uso desta ferramenta para um acompanhamento e controle de projetos de forma sistematizada, organizada, e com a possibilidade de extração de dados para elaboração de relatórios.

Instâncias decisórias nas diferentes etapas do processo

Conforme mencionado acima, as instâncias decisórias nas diferentes etapas do processo envolvem:

1. Conselho de Departamento (ou chefia de departamento, via *ad-referendum*), de cada proponente (membros da unidade EMBRAPII) ⇒ Aprovação do projeto na unidade;
2. Pró-reitoria de Extensão ou Conselho de Inovação Tecnológica ⇒ Aprovação institucional da proposta;
3. Diretoria de Centro ⇒ Anuência (sem decisão).

Prazos típicos de execução deste processo segundo histórico da Candidata

A tramitação completa mencionada acima costuma levar de 7 a 30 dias, dependendo de vários fatores, como tempo de interação com a empresa, questões de interação entre as assessorias jurídicas e disponibilidade da mão de obra da UFSCar. Nota-se que a UFSCar já vem fazendo um esforço nos últimos anos para aumento da eficiência e agilidade na tramitação de projetos de extensão e inovação, que será reforçada ainda mais para atender as demandas de agilidade da EMBRAPII. Além disso, pretendemos utilizar contratos pré-referenciados, através de uma colaboração com a Procuradoria Federal, para aumentar o tempo de tramitação dos processos. Destacamos que a UFSCar já usa contratos pré-referenciados em outras situações, dispensando o parecer a Procuradoria Federal para diversos contratos, economizando tempo e simplificando o processo de tramitação.

4.4 Gestão da inovação e propriedade intelectual

A Agência de Inovação da UFSCar é uma unidade ligada diretamente à Reitoria da Universidade, com pontos de apoio em dois de seus campi: no campus Araras está em construção um espaço para incentivo à inovação e ao empreendedorismo, e no campus Sorocaba foi inaugurado, em abril de 2018, o *SevenHub* – espaço que visa contribuir para a concretização de ideias através da inovação e do empreendedorismo. Também possui um ponto de apoio na Biblioteca Comunitária da UFSCar campus São Carlos, onde foi implementada a *Starteca*. Além disso, visando dar suporte ao apoio institucional, o Conselho de Inovação Tecnológica da UFSCar nomeou líderes de inovação nos campi de Araras e Sorocaba para representá-la institucionalmente.

A Agência de Inovação atende à comunidade acadêmica, desenvolvendo as atividades de esclarecimento sobre os assuntos relacionados à Propriedade Intelectual; orientações com relação aos trâmites de proteção da propriedade intelectual (atendendo às normas e documentos da UFSCar – Comunicado de Invenção e Relatório de Registro de Marca/Programa de Computador/Desenho Industrial); apoia as negociações com empresas (licenciamento e transferência de tecnologia usufruindo dos documentos jurídicos como:

termos de confidencialidade, Contrato de Cooperação Técnica, Exploração de Patente, Acordos de Titularidade, Termo de Participação do Invento e outros).

A Agência de Inovação da UFSCar auxilia na interlocução com a iniciativa privada, através da participação da UFSCar em feiras e eventos voltados à inovação tecnológica, transferência de tecnologia, cooperação universidade-empresa, divulgação de sua carteira de patentes e dos grupos de pesquisa. Nos contratos entre professores da UFSCar em parceria com a iniciativa privada ou outras instituições públicas, os principais aspectos acordados são: cláusulas sobre propriedade intelectual, remuneração, confidencialidade e duração do contrato. Tem ainda atuado fortemente incentivando os discentes a empreender, realizando palestras, executando pesquisas para identificar o perfil empreendedor do corpo docente e discente da universidade e o perfil das empresas formadas dentro do campus. A Agência possui uma equipe qualificada para atender diferentes atividades de sua responsabilidade bem como todas as atividades do projeto. Sua equipe é composta por 6 docentes: o Diretor Executivo da Agência de Inovação, 1 Diretor da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científica e Tecnológico e 4 professores da comunidade acadêmica, os quais compõem a COEPI e não possuem dedicação exclusiva; 2 servidores técnico administrativos; 3 funcionários CLT contratados pela Fundação de Apoio com dedicação exclusiva; 2 estagiárias. Na Agência de Inovação os funcionários têm formação em Administração, Ciência da Informação, Direito, Economia, Jornalismo e Química.

Com relação ao processo e gestão da propriedade intelectual e Inovação, a Agência de Inovação da UFSCar, além de contar com uma equipe altamente especializada e experiente nas áreas de proteção de PI, incluindo redação de patentes, negociação e gestão de contratos de transferência de tecnologia, divulgação e comunicação, também conta com um sistema informatizado para gestão da Inovação - o SAGIN (Sistema Administrativo para Gestão da Inovação), que está sendo atualizado e migrado para uma plataforma web, o SAGIN-Web, que também será utilizado pela unidade EMBRAPPI, permitindo gestão de contratos, royalties, propriedade intelectual, startups e *spinoffs* geradas, dentre outras funcionalidades. Em especial, esta ferramenta também possui um portal de consulta (<http://ain.ufscar.br>) que permite a qualquer usuário externo, via navegador web ou smartphone, realizar consultas sobre competências, experiências, projetos, laboratórios, equipamentos, empresas filhas, patentes e outras tecnologias / informações que a UFSCar / unidade EMBRAPPI UFSCar podem disponibilizar para a comunidade / empresas parceiras.

5 Mercado de P,D&I na área proposta

A interação das universidades e institutos de pesquisa junto a empresas tem se tornado uma realidade, visto que é cada vez maior a dependência do avanço científico para que inovações tecnológicas ocorram. As publicações científicas e os documentos de patentes são potenciais fontes de informação para basear estudos prospectivos de interesse de instituições de pesquisa e empresas que estejam engajadas em pesquisas e desenvolvimentos envolvendo materiais e processos avançados.

O Núcleo de Informação Tecnológica (NIT – Materiais) é um laboratório do DEMa/UFSCar, criado em 1995, que reúne pesquisadores com formação e experiência em



Engenharia de Materiais e Ciência da Informação, que tem elaborado estudos prospectivos sobre diferentes tipos de assuntos de PD&I, com frequência envolvendo materiais avançados, e muitas vezes em parceria com empresas industriais. As atividades de prospecção e monitoramento tecnológico baseiam-se em grande quantidade de informações para indicar quem está fazendo o quê, assim como quais são as tendências futuras, viabilizando a tomada de decisão em projetos de engenharia.

Foram selecionados alguns aspectos de estudos de caso desenvolvidos pelo NIT-Materiais sobre materiais avançados, para demonstrar como ferramentas de prospecção geram subsídios importantes para avaliar oportunidades relacionadas a PD&I. Os assuntos tecnológicos são: (i) aços para tubulações de petróleo e (ii) materiais armazenadores de hidrogênio.

No primeiro exemplo, Oliveira et al. [1] realizaram um estudo de monitoramento tecnológico dos aços utilizados em tubos da indústria petrolífera, a partir da análise de 818 patentes selecionadas do período de 1995 a 2014. A figura 1(a) mostra a relevância e interesse neste tópico de PD&I, devido ao crescimento do número de documentos de patentes ao longo do tempo. Uma análise mais refinada utilizando o software bibliométrico VantagePoint® mostra a porcentagem de patentes deste conjunto relacionadas a diferentes atributos dos materiais, detalhando os aspectos mais abordados nessas invenções.

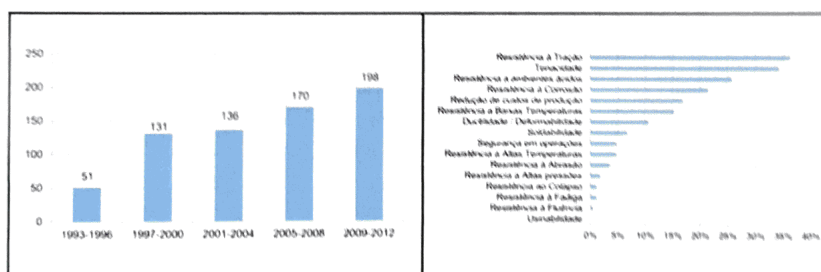


Figura 1 (a) Número de pedidos de patentes com depósito entre 1993 e 2012, recuperados da base Derwent Innovations Index. (b) Percentual de documentos relacionados às propriedades dos materiais através da análise de termos do campo Resumo/Vantagem dos documentos recuperados.

A tabela 1 correlaciona os países de origem das invenções com o país ou região de depósito das patentes. Ao analisar a situação específica do Brasil, percebe-se que dos 34 depósitos realizados, apenas 3 são de origem brasileira, e que das três patentes brasileiras, apenas uma foi depositada no exterior (nos EUA), revelando a necessidade de fomento aos desenvolvimentos brasileiros neste assunto específico, de importância estratégica.

Tabela 1 Países/regiões de origem e de depósitos dos documentos de patentes



País/Região de Depósito das Patentes (Total)								
	JP (433)	CN (322)	US (142)	EP (123)	TRIAD (94)	TETRAD (69)	BR (34)	
País de Origem da Patente (Total)	JP (389)	382	64	74	72	65	50	13
	CN (220)	0	220	1	0	0	0	0
	US (45)	23	18	36	19	11	9	8
	RU (34)	0	2	0	1	0	0	0
	KR (17)	6	5	4	2	2	2	0
	FR (10)	5	2	4	6	3	2	1
	DE (9)	6	2	5	7	5	1	1
	SE (5)	4	2	4	4	3	1	3
	BR (3)	0	0	1	0	0	0	3
	IT (3)	3	3	2	3	2	2	1

JP: Japão; CN: China; US: Estados Unidos; RU: Rússia; EP: Escritório Europeu de Patentes; KR: Coreia do Sul; FR: França; DE: Alemanha; SE: Suécia; BR: Brasil; IT: Itália; TRIAD: Patentes Tríplices (US+EP+JP); TETRAD: Patentes Tetrádicas (TRIAD + CN)

Dois artigos de Chanchetti e colaboradores [2, 3] abordam o panorama científico e tecnológico associado aos materiais armazenadores de hidrogênio, através da análise de 16.686 artigos oriundos da base Web of Science e 2.026 patentes da Derwent Innovations Index. Estes dois documentos fornecem elementos importantes para subsidiar decisões de PD&I considerando aspectos de maturidade tecnológica, e, portanto, possibilidades futuras de inserção no mercado.

A Figura 2 (a) mostra a atividade de patenteamento separada pela categoria da organização (empresas ou universidades/institutos de pesquisa). É interessante notar uma tendência da estabilização do depósito de patentes no assunto nos últimos anos por parte das universidades e institutos de pesquisa; ao mesmo tempo, o patenteamento pelas empresas passou por um pico e apresenta queda nos últimos anos. Por outro lado, conforme mostra a figura 2 (b) o número de artigos científicos em período compatível permanece bastante elevado. A avaliação conjunta desses resultados indica que o desenvolvimento dos materiais armazenadores de hidrogênio, de maneira geral, ainda carece de estudos fundamentais, para aumentar seu potencial de aplicação prática, de forma que se possibilite maior interesse das empresas para o desenvolvimento de tecnologias associadas a eles.

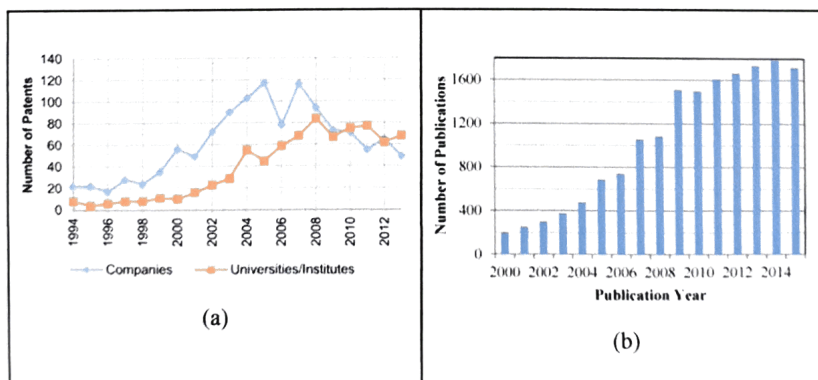



Figura 2 (a) Comparação entre depósitos de patentes de acordo com a origem – empresas ou universidades/institutos de pesquisa. (b) Evolução das publicações científicas sobre materiais armazenadores de hidrogênio.

Estes dois exemplos ilustram como técnicas prospecção tecnológica baseadas em bibliometria podem ser úteis para subsidiar decisões em projetos PD&I sobre materiais e processos avançados. Estas competências são fomentadas no NIT/Materiais, do DEMa/UFSCar e podem beneficiar as atividades colaborativas universidade – empresa no âmbito da futura Unidade EMBRAPII.

Especificamente sobre Energia Renováveis, existe um grande demanda de diferentes empresas de grande porte e mesmo de governos visando a utilização de energia limpa ao invés daquelas de origem fóssil ou nuclear. O resultado deste esforço pode ser sentido, por exemplo, no fato de o fornecimento de energia elétrica da Alemanha usa cerca de 30 % de energias renováveis, basicamente eólica e fotovoltaica. O combustível fóssil além de todos os problemas ambientais relacionados ao seu uso se esgotarão num futuro próximo. Portanto, a busca por novas soluções para a substituição deste tipo de fonte de energia torna-se alvo de grande interesse. Desta maneira, uma alternativa interessante seria o uso da biomassa na geração de energia, prevenindo o aumento da quantidade de emissão de CO₂, uma vez que este gás pode ser metabolizado novamente pela natureza. Um foco diferenciado sem prejuízo ambiental ou uso de terras para geração de energia, ao invés de alimento seria a otimização da construção de células fotovoltaicas. Felizmente, a nanotecnologia tem se mostrado ser uma importante ferramenta na construção de tais dispositivos de uma forma confiável.

A área da nanotecnologia, que compreende o desenvolvimento de dispositivos aptos a conversão e armazenagem de energia, está localizada entre a ciência dos materiais e a eletroquímica. Esforços concentrados nesta área tem levado ao desenvolvimento de nanomateriais capazes de a eficiência, economia, aceitabilidade no que diz respeito à questão ambiental, e segurança na geração, conversão, transmissão e uso de energia.

Os grupos de pesquisa do CCET-UFSCAR são plenamente capazes de desenvolver com sucesso este tema nos próximos anos principalmente porque todos os grupos já possuem experiência no desenvolvimento de novas rotas de síntese das materiais nanoestruturadas combinadas à caracterização estrutural dos materiais. Porém, ainda assim é importante melhorar estas novas rotas combinadas com o desenvolvimento de novas metodologias de caracterização tanto relacionadas com morfologia, estrutura, quanto à superfície das nanocerâmicas.

Recentemente, um conjunto de fatores vêm tornando urgente a necessidade de migração de um modelo de desenvolvimento atual, para uma versão que, além do lucro, preze os princípios da sustentabilidade, levando a criação de um nova forma de a produção de bens e mesmo da prestação de serviços. Com este grande objetivo de transformação, a sua viabilidade depende ainda da adequação de meios produtivos para manter, e por que não aumentar, a lucratividade, dentro de um modo de produção sustentável.

Dentre os diversos e importantes desafios, o desenvolvimento de novos materiais avançados que colaborem para esta mudança é, certamente, um dos pontos mais importantes. Neste sentido, o design e síntese de novos materiais para serem aplicados como catalisadores alternativos, ambientalmente amigáveis, com atividade catalítica comparável à dos sistemas

comercialmente disponíveis é primordial para o desenvolvimento de processos industriais sustentáveis. No entanto, para ter sucesso, é imperativo o comprometimento com gestão ambiental durante todo o ciclo da produção, desde a descoberta até o descarte.

O Brasil está ainda dependente da importação de novos materiais e de produtos de química fina – desta forma, empresas de base tecnológica com as características acima apresentadas, apresentam-se como uma ótima oportunidade para um desenvolvimento sustentável. Dentro deste contexto, o credenciamento de uma unidade EMBRAPII no CCT-UFSCar, considerando o conjunto de competências existentes nesta universidade certamente colaborará para alcançar este objetivo.

Referências citadas nesta seção (Mercado de P,D&I na área proposta)

- 1) Oliveira, B. S.; Ishikawa, T. T.; Faria, L. I. L.; Leiva, D. R. Monitoramento Tecnológico em Ligas Ferrosas Utilizadas em Tubos na Indústria Petrolífera a partir da Análise de Documentos de Patentes. In: 70º Congresso Anual da ABM, 2017, Rio de Janeiro. Anais do Congresso Anual da ABM. São Paulo: Editora Blucher, 2018. p. 331.
- 2) Chanchetti, L. F.; Oviedo Díaz, S. M.; Milanez, D. H.; Leiva, D. R.; Faria, L. I. L.; Ishikawa, T. T. Technological forecasting of hydrogen storage materials using patent indicators. *International Journal of Hydrogen Energy*, v. 41, p. 18301-18310, 2016.
- 3) Chanchetti, L. F.; Leiva, D. R.; Faria, L. I. L.; Ishikawa, T. T. A scientometric review of research in hydrogen storage materials. *International Journal of Hydrogen Energy*, v. 45, p. 5356-5366, 2020.

6 Mercados e experiências específicas em P,D&I industrial

O grupo candidato possui expressiva experiência em parceria de desenvolvimento de P,D&I na área industrial. De fato, a planilha de dados quantitativos apresentada nesta mesma proposta soma mais de 15 milhões de reais em projetos de P,D&I contratados apenas no período de levantamento de dados para a EMBRAPII (2017, 2018 e 2019). Considerando projetos em vigência neste período, mas contratados em período anterior, o valor torna-se superior a 20 milhões de reais. Destacam-se parcerias com empresas como Petrobras, CSN, Intercement, ArcelorMittal, ICC Industrial, Whirlpool, Raizen, Embraer, Dupont, ALCOA, dentre outras.

Além dos recursos captados diretamente de contratos de PDI com empresas, a UFSCar também recebe royalties de suas cultivares e patentes. Por exemplo, a UFSCar possui a patente de um material avançado para produção papel sintético sustentável, já licenciado por empresa, que vem comercializando o produto no Brasil e em outros países. Além dos projetos nos últimos 3 anos com empresas nacionais, membros da equipe também possuem projetos recentes com empresas internacionais. Por exemplo, o Prof. Edgard D. Zanotto, possui projeto com a Ivoclar de Liechtenstein (valor estimado de 54.000 Euros/ano), e um com a AGC do Japão (valor estimado de 70.000 Euros/ano). Tais projetos devem durar 3 anos cada a partir de outubro de 2019.

 16

No contexto de todos estes projetos em parceria com empresas, é importante ressaltar o grande impacto nos processos produtivos que levaram a significativas reduções de custos, diminuição de impacto ambiental e desenvolvimento de novos materiais que aumentaram a competitividade da indústria Brasileira em diferentes setores econômicos. Um exemplo de tal atuação, está na parceria com a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, onde foram introduzidas inovações em materiais refratários dos carros torpedo e no alto forno, gerando um ganho para a empresa da ordem de 400 Milhões de reais por ano. Outro exemplo, é a empresa Nanox Materiais Inteligentes, uma empresa *spinoff* do CDMF, que desenvolveu uma família de embalagens que aumentou o tempo de armazenamento de alimentos em pelo menos 2 vezes. Especificamente, no caso de leite longa vida, de 08 para 15 dias. Para mais informações sobre empresas filhas / *spinoffs* da UFSCar, consultar o site http://ain.ufscar.br/empresas_filhas.php.

Adicionalmente, a UFSCar é uma das poucas Universidades no Brasil, que, além de bolsas financiadas por órgãos de fomento, também conta com o DAI: Doutorado Acadêmico para a Inovação, financiado pelo CNPq com contrapartida das empresas parceiras (contrapartida pelas empresas da ordem de 180 mil reais). Assim, em 2018 foram implementadas 9 bolsas de doutorado focadas na solução de problemas de empresas que estão financiando (contrapartida) projetos de inovação na UFSCar.

O grupo candidato / proponente da unidade EMBRAPII também possui diversas parcerias e interação com incubadoras, aceleradoras e *startups*. Além disso, também incentiva e possui um histórico de sucesso na geração de *startups*.

No caso do ecossistema de inovação de São Carlos, a cidade conta com a Fundação PARQTEC, que é a primeira incubadora de empresas da América Latina, e tem como presidente de seu conselho o Prof. Edgard Zanotto, que é membro da equipe proponente desta unidade EMBRAPII. Esta incubadora fomentou a criação de empresas de alta tecnologia como a OPTO Eletrônica e a Nanox, que também é empresa filha da UFSCar. O Prof. Rafael Aroca, vice-coordenador desta unidade EMBRAPII proposta também é membro do conselho do PARQTEC.

Através da Agência de Inovação e da Fundação de Amparo Institucional (FAI-UFSCar), a UFSCar também possui parcerias formalizadas, através de acordos de cooperação, com o ONOVOLAB e com o Instituto Inova. O ONOVOLAB é um hub de inovação recentemente criado em São Carlos, que vem promovendo e gerando incubação de empresas, articulação de negócios e geração de *startups*. Seu sucesso foi inclusive matéria da revista FORBES no ano de 2019. Já o Instituto Inova, também de São Carlos é um ambiente de inovação, com parque tecnológico, incubação e aceleração e empresas.

No caso de fomento, parceria e geração de *startups*, o grupo credenciado ajudou na geração e consolidação de *startups* como Global PET, Vetra, NANOX, nCheme, KosmoScience, Katléia.

Uma das *startups* geradas com apoio do grupo é a Mixcim, que fez grande sucesso na área de polímeros, blendas, compósitos poliméricos, e acabou sendo adquirida pela Kawasaki / GE Plásticos.



7 Estratégia de captação de projetos

A estratégia da equipe para a prospecção de projetos no setor industrial e na área de credenciamento proposta será baseada em técnicas já utilizadas pela UFSCar, via Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI•UFSCar) e Agência de Inovação da UFSCar, que é parceira da unidade EMBRAPII para captação de projetos e outras ações. O atual modelo contempla as seguintes ferramentas e ações, sendo que algumas serão aprimoradas:

Parceria para captação de projetos

A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI•UFSCar) possui minuta de contrato de parceria para captação de projetos de PD&I através de parceiros externos, com remuneração/pagamento pelo sucesso da contratação de projetos por estes parceiros. Tal minuta já foi assinada com duas instituições: o Instituto Inova e o ONOVOLAB, entretanto, pretende-se expandir a rede de parceiros comerciais, sendo que duas novas instituições já estão em negociação, especialmente para captação de projetos na grande São Paulo.

Eventos

A participação em eventos é uma importante forma de captação de parcerias. Nesse sentido, a Agência de Inovação da UFSCar é participante ativa de redes de Transferência de Tecnologia, como o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) – que realizou o Innovation Summit 2019 – e a Rede Inova São Paulo, que promovem diversos eventos com o setor industrial, frequentemente na região de Campinas/SP.

Além disso, a Agência atua em eventos de Inovação em companhias industriais: por exemplo, em 2019, participou do evento de abertura do Innovation Day da EMBRAER, onde o grupo proponente também esteve presente em stand da Universidade com o objetivo de expor o trabalho com materiais funcionais avançados dentro da própria sede da EMBRAER.

No ano 2019, a Agência de Inovação também participou de eventos grandes que trouxeram oportunidades de parcerias nacionais, dentre os quais: Campus Party Brasil, Agtech Day Ribeirão, AmCham, 2º Seminário União dos Produtores de Bioenergia (UDOP) de Inovações - Mecanismos e casos de sucesso de parceria Universidade-Empresa, e Pré-aceleração do programa Astro durante o evento *Roche Level-up: Elevating Ideas from Science to Business*.

Ferramenta de *Matching* de Tecnologias

A partir de demandas da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos (FAI•UFSCar), da Agência de Inovação, e da própria Universidade, uma ferramenta



digital aberta de *matching* de tecnologias foi desenvolvida pela equipe da Agência – em parceria com a FAI•UFSCar, a Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI), Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI) e o Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais (NIT-Materiais) da universidade – com o objetivo de permitir às empresas e à sociedade a pesquisa e o acesso às informações sobre inovação na UFSCar.

Dentre as funcionalidades, o sistema possui os seguintes destaques: cadastro dos laboratórios da UFSCar; cadastro das empresas-filhas (*spinoffs* e *startups* que surgiram com algum apoio da UFSCar, ou fundada por alunos e ex-alunos); cadastro dos docentes e pesquisadores da UFSCar, incluindo dados do currículo da Plataforma Lattes; e a gestão de ativos de Propriedade Intelectual da UFSCar, tais como patentes, software e cultivares. A ferramenta também permite que um empresário cadastre uma demanda, e através do *matching*, receba sugestões de pesquisadores/tecnologias da UFSCar para a demanda cadastrada na plataforma.

A versão aberta da ferramenta está disponível e pode ser acessada no site web: <http://ain.ufscar.br>.

Marketing Digital e Redes Sociais Profissionais

A Agência de Inovação da UFSCar e o CDMF possuem uma equipe de comunicação e divulgação científica que produz textos didáticos e acessíveis sobre tecnologias, serviços e ações de inovação e empreendedorismo da Universidade, e dissemina o assunto através de seus sites, redes sociais e ferramentas de *mail marketing*.

Neste contexto, a Agência de Inovação também atua no *Master Business in Innovation* UFSCar (MBI UFSCar) – pós-graduação privada focada em Inovação –, que tem mantido boa captação de alunos de empresas através de ferramentas de *marketing* digital, e inserção em redes sociais, com foco no *LinkedIn*. Este modelo de captação poderá ser utilizado, também, para captação de projetos com empresas por parte da Agência.

Importante mencionar que o uso de tais ferramentas possui abrangência nacional, mas há direcionamento de divulgações a grupos ou empresas específicas a partir do trabalho de Transferência de Tecnologia realizado previamente pela Agência – seleção do interesse de destinatários.

Provas de Conceito

Em alguns tipos de projetos/parcerias, é possível que o grupo faça demonstrações, provas de conceito ou protótipos “sem compromisso” para comprovar a viabilidade do desenvolvimento proposto, auxiliando o convencimento do cliente durante o trabalho de prospecção.



8 Financiamento da ação EMBRAPII

A tabela abaixo mostra os dados apresentados no plano financeiro da planilha de informações quantitativas.

Fonte	2020 2º semestre	2021	2022	2023	Total	Proporção por fonte
Recursos EMBRAPII	R\$ -	R\$ 380.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 1.520.000,00	30%
Contrapartida candidato	R\$ -	R\$ 276.000,00	R\$ 414.000,00	R\$ 414.000,00	R\$ 1.104.000,00	22%
Recursos Empresas	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 2.400.000,00	48%
Total	R\$ -	R\$ 1.256.000,00	R\$ 1.884.000,00	R\$ 1.884.000,00	R\$ 5.024.000,00	100%

Considerando o solicitado nas instruções deste item, temos a declarar que, dentro do termos deste edital o total contratado no período de 01/01/2017 a 31/12/2019 é de R\$ 2.475.858,72 em 11 projetos distintos coordenados por 8 pesquisadores UFSCar. Desta forma, o valor médio por projeto é de, aproximadamente, R\$ 225.000,00 por projeto, e de aproximadamente, R\$ 309.000,00 por coordenador.

Neste pedido de credenciamento, estamos prevendo, nos 3 anos de projeto, um orçamento inicial (total) de R\$ 5.024.000,00 e previsto 8 projetos de inovação, com um valor médio cerca de R\$ 600.000,00 por projeto, sendo a parte da empresa de cerca de R\$ 300.000,00. Ambos os números são plenamente compatíveis com aqueles já contratados, vide parágrafo acima. A infraestrutura de pesquisa e de pessoal técnico da unidade a ser credenciada somada estrutura administrativa da agência de inovação UFSCar e da FAI-UFSCar tem capacidade para atender tal aumento de demanda de gestão financeiro e de número de projetos.

Na Tabela seguinte é apresentado o plano de metas, o qual também está na aba 7 da planilha enviada. Como pode ser vista, no plano de metas serão prospectadas 96 empresas, com 24 propostas técnicas e previsão de 8 projetos contratados. Neste sentido, a taxa de proposta é 25 % e a de contratação 8,3 %, considerando as empresas prospectadas. É ainda previsto a participação de 32 alunos nestes 8 projetos.



nº	Indicadores				
	Título	Unidade	Descrição	ANO META	
1	Prospecção de empresas	Número absoluto	Número de empresas mapeadas como parceiras para os projetos EMBRAP II, no ano de referência	2020	4
				2021	40
				2022	32
				2023*	20
2	Número de propostas técnicas	Número absoluto	Número de propostas técnicas elaboradas pela unidade EMBRAP II, no ano de referência	2020	0
				2021	11
				2022	8
				2023*	5
3	Contratação de projetos	Número absoluto	Número de projetos contratados por empresas, no ano de referência	2020	0
				2021	4
				2022	3
				2023*	1
4	Contratação de empresas	Número absoluto	Número de empresas distintas contratantes de projetos EMBRAP II, no ano de referência	2020	0
				2021	4
				2022	3
				2023*	1
5	Participação de empresas em eventos	Número absoluto	Número de empresas presentes em eventos técnicos das quais a unidade participa para fins de prospecção, no ano de referência	2020	6
				2021	20
				2022	20
				2023*	10
6	Pedidos de propriedade intelectual	Número absoluto	Número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados no INPI, no ano de referência	2020	0
				2021	1
				2022	2
				2023*	2
7	Participação de alunos(as) em projetos de PD&I	Número absoluto	Número de alunos vinculados aos projetos de PD&I e participantes do Programa de Formação de RH, no ano de referência	2020	0
				2021	16
				2022	12
				2023*	4
8**	Taxa de sucesso de projetos ***	Percentual	Satisfação das empresas em relação ao escopo dos projetos, prazos, custos, entregas, relevância dos resultados, competência técnica da Unidade, inovação desenvolvida, gestão de projetos e contribuição às competências da empresa – avaliada pela EMBRAP II nas empresas contratantes dos projetos. Avaliação expressa em escala qualitativa de 5 pontos (1 a 5), sendo 1 "totalmente insatisfeita", 5 "totalmente satisfeita", tendo 3 como caracterizador do nível suficiente	2020	0
				2021	4
				2022	4
				2023*	5
9**	Participação financeira das empresas no portfólio	Percentual	Relação entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAP II e o valor total dos mesmos projetos, estes últimos considerando recursos financeiros e não financeiros, até o ano de referência	2020	0%
				2021	48%
				2022	48%
				2023*	48%
10**	Taxa de sucesso de propostas técnicas	Percentual	Relação entre o número de projetos contratados e o número total de propostas técnicas elaboradas pela Unidade, até o ano de referência	2020	0%
				2021	36%
				2022	38%
				2023*	20%

* – Metas a serem cumpridas até o encerramento do 3º ano (36º mês) de credenciamento

** – Indicador com apuração cumulativa ao longo de todo o período de credenciamento

*** – Indicador com apuração a partir da conclusão do primeiro projeto

9 Resultados esperados com o credenciamento

São Carlos é considerada a Capital da Tecnologia, e apresenta números impressionantes: como maior número de patentes por habitante no Brasil e 1 doutor para cada 100 habitantes. Embora já se tenha diversos casos de sucesso de parceria Universidade-



Empresa, e na geração de *startups* e *spinoffs*, ainda há muito para a Universidade contribuir no aumento da competitividade da indústria nacional através de pesquisas aplicadas e focadas em resolver problemas da indústria. Embora tenhamos mencionado São Carlos, a UFSCar está presente em 4 regiões do estado de São Paulo, onde podem ser estabelecidos escritórios comerciais de prospecção e negociação de projetos, facilitando na captação e articulação de projetos com empresas destas regiões.

Além disso, nas centenas de visitas que os membros desta equipe proponentes já fizeram à empresas nos últimos anos, ficou claro que muitos empresários, gerentes, diretores e presidentes de indústria não sabem, e nunca ouviram falar que seria possível eles contarem com apoio altamente qualificado e especializado de universidades para pesquisa, desenvolvimento e inovação, que podem ser contratados em projetos específicos sob demanda. Assim, através das ações de comunicação e divulgação previstas, um dos resultados esperados é uma melhor e maior conscientização de gestores de indústrias da viabilidade e possibilidade de estabelecer parcerias de sucesso com Universidades para desenvolvimento de projetos de inovação e aumento de competitividade.

Outra premissa importante desta proposta, é que a Inovação seja gerada e gerida de forma profissional, com os devidos registros e proteções de propriedade industrial e/ou intelectual, a formação, execução e gestão de seus contratos. Assim, os proponentes desta proposta acreditam que as patentes sejam ferramentas importantes para o registro e proteção das novas criações, e sua transferência segura para o setor produtivo. Assim, outro resultado, intermediário, esperado, é a produção de patentes, nacionais e/ou internacionais, e mais que isso, a realização de esforços efetivos para licenciamento e uso prático destas patentes.

Através das patentes, os negócios dos parceiros industriais selecionados ganham maior robustez e segurança, e até mesmo exclusividade no mercado, em certos casos. Com isso, outro resultado esperado é a melhoria na qualidade e eficiência de produtos industriais já existentes, aumentando seu valor agregado e competitividade das indústrias parcerias. Além disso, as ações conjuntas também fomentam o desenvolvimento de novos produtos e novas tecnologias, para serem oferecidas e disponibilizadas para a sociedade.

Um outro resultado esperado com o credenciamento da UFSCar é a melhoria dos contextos de PDI da indústria nacional, já que sabe-se que poucas indústrias nacionais, possuem hoje disponibilidade orçamentária para investir em pesquisa e desenvolvimento internamente, já que a formação e consolidação de uma equipe de P&D capacitada, bem como sua infraestrutura de pesquisa, envolve grandes investimentos, com retornos que nem sempre estão alinhados com o planejamento estratégico, financeiro e operacional da empresa. Por outro lado, a parceria com a UFSCar, somada ao apoio EMBRAPPII, torna acessível o acesso ao PDI de alta qualidade, com recursos humanos altamente capacitados e um parque de equipamentos de nível internacional. Mais que isso: este acesso está disponível para pequenas empresas, *startups*, *spinoffs*, e outras empresas pequenas. Evidentemente, que as empresas de maior porte, também podem e têm acesso a esta possibilidade, mediante contratação da Unidade EMBRAPPII CCET-UFSCar de Materiais Avançados, conforme regras de contratação a serem divulgadas quando o credenciamento for aprovado.

A Formação de RH para PDI é outro resultado da execução dos projetos EMBRAPPII-UFSCar. As ações do Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I permitirão não apenas melhorar a formação dos alunos de graduação e pós graduação envolvidos na unidade EMBRAPPII, mas também dos professores e pesquisadores da unidade.

Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Código da Proposta (Código da Candidatura): C1.663

São Carlos, 26 de junho de 2020

Nota Geral ¹

Este arquivo deve ser usado pelas Universidades Federais como modelo para elaborar e apresentar a proposta de Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I, a ser submetido à Chamada Pública 01/2020 para credenciamento como Unidades EMBRAPPII.

O programa proposto deve ser direcionado para a capacitação de alunos(as) de qualquer nível da Universidades (ex. graduação, especialização, mestrado, doutorado, outros) objetivando sua futura atuação em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação, no setor industrial, na área de competência pleiteada no credenciamento.

O número mínimo de alunos(as) a capacitar neste Programa é aquele indicado na planilha de dados quantitativos que integra os compromissos de credenciamento.

Este programa deve estabelecer claramente sua relação com outros programas e ações em curso na Universidade e no grupo candidato, além de outros programas de fomento à inovação, quando pertinente.

O programa ora proposto deve se concentrar na capacitação de alunos(as) vinculados aos projetos EMBRAPPII contratados, usando processos de capacitação que privilegiem práticas do tipo *hands-on* e abordagens *Project Based Learning* ou *Problem Based Learning (PBL)*

Nesse sentido, o programa não deve priorizar conteúdos técnico-científicos aplicados na forma de disciplinas, mesmo que complementares à formação discente, mas sim práticas supervisionadas a serem realizadas pelos(as) alunos(as) durante seu trabalho nos respectivos projetos EMBRAPPII contratados, com as quais se exercitem aspectos complementares na formação de pesquisadores.

Por oportuno, todas as atividades propostas neste programa deverão ser ofertadas como contrapartida do grupo candidato / Universidade, não podendo, por isso, serem custeadas com recursos destinados à realização dos projetos de PD&I, quaisquer sejam as fontes financiadores dos projetos (EMBRAPPII ou Empresas).

Neste modelo para a apresentação do programa, as instruções / orientações são trazidas no formato *<informação solicitada>*, que devem ser substituídas pela informação pertinente. Sua elaboração deve obedecer rigorosamente às instruções aqui contidas.

O Plano de Formação está limitado obrigatoriamente a 10 páginas, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia deste modelo. Ele deve ser encaminhado à EMBRAPPII em formato PDF.

Programas de Formação que excedam os limites aqui estabelecidos serão desqualificados no julgamento das propostas de credenciamento.

¹ Esta parte das orientações não deve ser removida do texto final encaminhado ao processo de credenciamento.

Sumário

1 Diagnóstico das necessidades de formação.....	1
2 Articulação do programa com outras ofertas de capacitação.....	2
3 Atividades a desenvolver.....	3
4 Plano para a oferta.....	3
5 Mecanismos de coordenação.....	4
6 Seleção de alunos participantes.....	4
7 Integração com trabalhos de conclusão.....	5
8 Outras estratégias de formação para PD&I.....	6
9 Financiamento do Programa.....	6

Declaração de Concordância Institucional

Na qualidade de responsável legal pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em 19 de Fevereiro de 2020 e em nome da(o) Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - Grupo de Materiais Avançados, candidato ao credenciamento EMBRAPPII na chamada 01/2020, na área de competência Materiais Avançados, declaro integral concordância com o presente Plano de Formação de Recursos Humanos Para PD&I submetido ao processo de credenciamento.

Declaro ainda integral ciência que todas as atividades aqui propostas são ofertadas pela Universidade sem ônus ao credenciamento EMBRAPPII, não podendo, por isso, ser contabilizadas como contrapartida no plano financeiro que acompanha o pleito ao credenciamento.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Reitora da UFSCar

Telefone: (16) 3351-8101 (gabinete) | (16) 99122-0101 (celular)

1 Diagnóstico das necessidades de formação

Conforme instruções de preenchimento deste documento, o grupo proponente realizará um diagnóstico das necessidades de capacitação complementar de Recursos Humanos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na área de competência “Materiais Avançados”, visando a formação de profissionais. Nesse sentido, é importante lembrar que tais diagnósticos já partem da política de extensão da UFSCar como, por exemplo, (i) o processo de **Cadastramento de Empresas-filhas UFSCar**, iniciado em 2017, com o objetivo de identificar empresas de alunos ou ex-alunos, surgidas a partir de pesquisas ou com proprietários que possuam ou possuíram vínculo com a UFSCar; e (ii) o **Diagnóstico da Cultura Empreendedora na UFSCar**, criado para identificar lacunas na formação empreendedora e de inovação dos alunos da universidade. Assim, considerando que este diagnóstico está alinhado com atividades já realizadas na universidade, é possível destacar as seguintes novas ações no plano de trabalho: promoção de palestras de conscientização nos cursos de graduação e pós-graduação, realização e promoção de eventos para interação com a comunidade acadêmica, além da solicitação de resposta aos questionários *on-line* e em eventos presenciais realizados pela Agência de Inovação da UFSCar.

Com base em dados já coletados, foi possível observar que diversos cursos de graduação e de pós-graduação na área tecnológica da UFSCar, vêm sendo constantemente avaliados com notas máxima pelos órgãos de avaliação. Por outro lado, é notável que o investimento feito na formação de Recursos Humanos de alta qualidade e competência técnica em nível de pós-graduação não é absorvidos adequadamente pelas empresas. Duas possíveis explicações podem ser dadas neste ponto: (i) o número de doutores formados pelas instituições brasileiras e absorvidos ainda é pequeno diante da necessidade do mercado em materiais avançados; e/ou (ii) não existe uma cultura de PD&I disseminada em empresas de pequeno e médio porte (embora tal cultura seja mais comum em empresas de grande porte nacionais e multinacionais). Diante disso, uma importante linha de atuação da unidade credenciada EMBRAPII é a mudança de cultura abrangendo algumas possíveis soluções para as dificuldades levantadas, entre as quais aumentar o número de alunos de pós-graduação, porém, utilizando no presente contexto, a criação de mestrados e doutorados profissionais cuja proposta central seja o desenvolvimento das dissertações ou teses por profissionais vinculados com as **empresas**, resolvendo seus problemas técnicos existentes com o apoio da infraestrutura, equipamentos e *expertise* das **universidades**.

Por esta razão, a UFSCar já iniciou diversas ações com o objetivo de oferecer uma nova dinâmica aos cursos e a formação dos alunos alinhadas com este plano de formação de RH, dentre as quais, vale mencionar: **Movimenta Materiais** (<http://www.ccet.ufscar.br/movimenta-materiais/movimenta-materiais>), **Movimenta CCET** (<http://www.ccet.ufscar.br/movimenta-ccet>), **Projeto Estratégico de Internacionalização UFSCar (PEI)** (http://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/print/sumario-executivo_homepage.pdf) e o programa de pós-graduação Mestrado Profissional em Química Tecnológica (<http://www.ppgq.ufscar.br/alunos/profissional>). É importante frisar que, no plano de internacionalização da UFSCar, o seu primeiro tema (Tema 1) é **Materiais Estratégicos**, também alinhado com esta proposta.

Mais um ponto de sinergia para a formação de RH para PD&I é o **Programa Brasil-Estados Unidos de Modernização da Educação Superior na Graduação - Fullbright**, no qual a UFSCar é uma das instituições contempladas e já atua com seu programa de modernização em execução com foco em Engenharia de Materiais, prevendo um “transbordamento” das novas dinâmicas para outros cursos do CCET – unidade da UFSCar a qual é a proponente desta unidade EMBRAPII. Um dos aspectos centrais desta modernização é o uso de metodologias ativas, como *Problem Based Learning* (PBL), e a estrutura curricular com duas trilhas principais de formação, sendo uma delas: **Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**.

No contexto de todas essas observações, o nosso entendimento é que a EMBRAPII, através do credenciamento de unidades, busca fortalecer habilidades que, normalmente, pareçam dificuldades para gestores de empresas e profissionais com forte formação técnica, tais como: elaboração de propostas técnico-comerciais, negociação, gestão de projetos técnicos, desenvolvimento e gestão de clientes, trabalho em equipe, liderança, dentre outros. Alguns projetos específicos com participação da UFSCar buscam fortalecer essas habilidades, como a Liga de Empreendedorismo de São Carlos (LESC) e o movimento de Empresas Juniores (MEJ). Nesse contexto, a UFSCar possui mais de 20 empresas juniores, sendo várias delas, premiadas, e atuando intensamente no mercado. Estes dois atores, inclusive, poderão colaborar nas soluções para os problemas identificados neste diagnóstico e, também, em sua implementação.

É importante mencionar também que os questionários, entrevistas e diagnósticos como um todo, contarão com a participação dos parceiros industriais, possibilitando verificar as lacunas de formação.

2 Articulação do programa com outras ofertas de capacitação

Existem diversas ações que já vem sendo ofertadas e estão relacionadas com este plano de formação de RH para PD&I, e, em virtude de todas elas possuírem parceria e envolvimento com a Agência de Inovação da UFSCar, a articulação para o uso de materiais, aulas, conteúdos parciais e docentes nas ações deste plano fica facilitada, a exemplo das ofertas de capacitação já existentes descritas abaixo:

MBI UFSCar - Master in Business Innovation

<https://www.mbiufscar.com/>

Curso (MBA) no modelo “Educação 4.0”, totalmente feito com PBL e outras metodologias ativas, buscando o desenvolvimento dos participantes nos aspectos de: *Self Innovation*, Liderança e relacionamento, Teoria U, Inteligência financeira, Comunicação, *Storytelling*, Desenvolvimento de clientes, *Design Thinking*, Proposta de valor, *Marketing* digital, Modelagem de negócios, Redação de projetos de inovação e Captação de recursos de fomento, Gestão de projetos, Propriedade Intelectual e Gestão da inovação.

MBA UFSCar em Informação, Tecnologia e Inovação (ITI)

[https://box.ufscar.br/70-mba-ufscar-em-informa%C3%A7%C3%A3o,-tecnologia-e-inova%C3%A7%C3%A3o-\(iti\)](https://box.ufscar.br/70-mba-ufscar-em-informa%C3%A7%C3%A3o,-tecnologia-e-inova%C3%A7%C3%A3o-(iti))

Curso (MBA) onde cada disciplina é ministrada por duplas de professores de Universidade e Empresa, incluindo profissionais que ministraram cursos de empresas como: Google, Natura, Nubank, Ragoon, AMBEV, SENAI, LATAM, Arquivoi, dentre outras. Os temas envolvem gestão disruptiva de pessoas, *marketing* digital, projetos de inovação, dentre outros.

Aperfeiçoamento em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

<http://www.ccet.ufscar.br/news/ufscar-oferta-curso-sobre-empendedorismo-tecnologico-e-social-1>

Curso prático, de mãos na massa, que abrange todo o processo de criação de empreendimentos e de ideias inovadoras, seja no empreendedorismo tecnológico ou no social. O objetivo principal é favorecer a criação de um ambiente criativo, com desafios a serem trabalhados em equipes multiprofissionais, promovendo o que é conhecido por “destruição criativa” que, gerenciada adequadamente, aumentará o potencial de inovação de cada pessoa em suas respectivas áreas de atuação.

3 Atividades a desenvolver

As atividades a serem desenvolvidas no contexto do Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I serão ofertadas como oficinas práticas, no formato *Problem Based Learning* (PBL), que poderão ser presenciais ou à distância, todas com processo de certificação de cursos de curta duração pela UFSCar. Dentre as oficinas a serem oferecidas, destacam-se:

1. Oficina de Propriedade Intelectual;
2. Oficina de Busca de anterioridade / estado da técnica;
3. Oficina de Redação de patentes;
4. Oficina de Negociação e transferência de tecnologia;
5. Oficina de Validação de ideias;
6. Oficina de Desenvolvimento de aplicativos móveis;
7. Oficina de Internet das Coisas (IOT);
8. Oficina de *Design Thinking*;
9. Oficina de Redação técnica e de elaboração de relatórios técnicos;
10. Oficina de Redação de projetos de fomento / captação de recursos;
11. Planos de negócios de empresas de base tecnológica;
12. Oficina de instrumentação de baixo custo;
13. Oficina de coleta e análise de dados;
14. Oficina de manufatura aditiva e impressão 3D;
15. Teoria U;
16. *Marketing* Digital;
17. Contratos, gestão de contratos de inovação e litígio de patentes;
18. Outros a serem alinhados / definidos conforme a demanda dos projetos EMBRAPII contratados no período.

4 Plano para a oferta

As oficinas mencionadas no item 3 serão ofertadas de forma complementar às atividades da Unidade EMBRAPII e dos cursos de graduação / pós-graduação

relacionados à linha principal proposta na área de **Materiais Avançados**. A cada semestre, a coordenação da unidade EMBRAPII irá analisar as demandas e projetos contratados no período e estabelecerá as oficinas / capacitações a serem oferecidas naquele semestre.

Como regra geral, cada oficina terá a duração de 8 a 32 horas, com capacidade de até 16 participantes por oferta. A princípio, 1/3 das vagas serão reservadas para membros de projetos EMBRAPII na Universidade, 1/3 para colaboradores de empresas parceiras da Universidade em empresas EMBRAPII, e 1/3 para a comunidade UFSCar de outras áreas fora do contexto deste projeto. Serão ainda realizadas ações conjuntas aos cursos de graduação e aos programas de pós-graduação para que estas oficinas façam parte da grade de disciplinas optativas com validação de créditos.

5 Mecanismos de coordenação

A concepção da presente proposta para a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) tem como base a forte participação da Agência de Inovação da UFSCar como parte da coordenação da Unidade EMBRAPII. Como a Agência de Inovação é um órgão que tem como missão fomentar a inovação e parcerias de empresas com a UFSCar, supõe-se que sua participação como parte da coordenação da Unidade EMBRAPII é um fator-chave para o sucesso da unidade. Assim, a proposta inclui o diretor executivo da Agência de Inovação como vice-coordenador da unidade EMBRAPII.

Nesse sentido, a coordenação do Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I será feita pela Agência de Inovação da UFSCar, que é também participante da coordenação da Unidade EMBRAPII. Assim, as unidades envolvidas possuem autonomia e flexibilidade na execução do programa de formação de RH.

6 Seleção de alunos participantes

A Agência de Inovação da UFSCar, parceira na execução deste projeto, já conduziu diversas atividades entre universidade e empresas, e possui hoje experiência consolidada na seleção de alunos para atividades de inovação. Por se tratar de uma Universidade pública, faz-se importante selecionar os alunos através de processos seletivos públicos, sendo esta, inclusive, uma recomendação da assessoria jurídica da instituição.

Nesse sentido, a Agência de Inovação estabeleceu maneiras dinâmicas e atraentes de realizar processos seletivos dentro da Universidade, sendo citados como exemplos: o **Desafio Bike Bus** (<https://bit.ly/37SrOx5>) que buscou uma solução prática para o transporte de bicicletas em ônibus de viagens; e o **Mini Hackathon**, que objetivou selecionar um bolsista para desenvolver uma plataforma para gestão da inovação da universidade (<https://www.diariodareitoria.ufscar.br/?p=7643>). Assim, os mecanismos de seleção de alunos buscarão ser mais atrativos e eficientes, adaptando-se às mudanças que ocorrem no mercado. Alguns exemplos de seleção que poderão ser utilizados são:

1. Hackathons ou Mini-Hackathons;

2. Desafios;
3. Sessões de *pitches*;
4. Análise de projetos por comissões avaliadoras;
5. Editais, dentre outras formas.

Para participar, os discentes precisarão se inscrever no processo seletivo, prioritariamente através do site da Unidade EMBRAPIL.

7 Integração com trabalhos de conclusão

Conforme já ocorre no MBI UFSCar, mencionado no item 2 deste documento, existem diversas alternativas para trabalhos de conclusão mais pragmáticos e alinhados às necessidades da indústria. No MBI, por exemplo, os trabalhos de conclusão podem ser:

1. Monografia ou artigo;
2. Plano de negócios, incluindo plano de prototipação e investimentos;
3. Elaboração de um projeto PIPE FAPESP e sua submissão;
4. Estudo de caso sobre Inovação;
5. Plano de gestão estratégica da Inovação Tecnológica;
6. A empresa em que o participante trabalha deve englobar e integrar os desafios dos três últimos módulos do Curso: (i) revisão e melhoria da estratégia de inovação e sistema de inovação da empresa onde se trabalha; (ii) proposta de criação de novos negócios ou *startups* (*spin-offs*); e (iii) posicionamento ecossistêmico com ênfase em colaboração através da Inovação Aberta em parceria com atores ou *stakeholders* relevantes do ambiente. (Texto extraído integralmente do material programático do MBI UFSCar:
<https://www.mbiufscar.com/wp-content/uploads/2019/09/Material-Programatico-MBI-2020-1.pdf>)

Adicionalmente, outro tipo de trabalho de conclusão poderia ser: a Redação de uma patente (ou um Registro de *software*); o Depósito desta Propriedade Intelectual no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); e a Busca de parcerias para licenciamento desta tecnologia.

O compromisso da Unidade é articular os cursos de graduação e pós-graduação, buscando inserir esses tipos de parcerias nos trabalhos de conclusão de curso dentro das oportunidades existentes. Entretanto, por envolver a negociação com Conselhos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da universidade, e eventualmente, revisões nos projetos pedagógicos, este compromisso carece de garantias posteriores para execução.

8 Outras estratégias de formação para PD&I

Atualmente, também existem outras estratégias de formação de RH para PD&I já existentes na Universidade através de ações de mentorias da Liga de Empreendedorismo de São Carlos, ligada à Agência de Inovação da UFSCar, e através de cursos, *workshops*, palestras e outras formas de apoio da Agência de Inovação. Como exemplos, podem ser mencionados os atendimentos consultivos de orientação à Redação de Propriedade Intelectual: em 2016 foram 95 atendimentos, 90 em 2017, 102 em 2018, e 107 em 2019. Além disso, foram promovidos cerca de 25 eventos – entre palestras, oficinas e minicursos – por ano desde 2017, além do apoio a eventos com temáticas relacionadas, totalizando cerca de 3 mil pessoas atingidas e sensibilizadas para o tema.

Outro tipo de formação de RH para PD&I está na atração de talentos e sua capacitação através de desafios estruturados, a exemplo do Desafio UFSCar de Inovação e Empreendedorismo, realizado em 2017-2018, e que deve ser ofertado novamente a partir de 2020. Em sua primeira edição, o Desafio UFSCar teve adesão surpreendente da comunidade interna e externa, com 90 projetos inscritos. Essa mobilização para a inovação e o empreendedorismo deu-se em todos os *campi* da universidade – o *campus* São Carlos contou com 8 projetos, o *campus* Araras com 5 projetos, e o *campus* Sorocaba com 4 projetos. Dessa forma, o ano 2017 terminou com 62 modelos de negócios simplificados, resultado de 57 sessões de mentorias. Estima-se ter envolvido mais de 400 alunos e até mesmo participantes externos a UFSCar. Todo o esforço empregado durante oito meses operando pelo Desafio UFSCar resultou na apresentação de 9 projetos a uma banca de investidores que premiou dois modelos de negócios baseados em soluções tecnológicas para a área da saúde: uma *startup* com proposta sustentável para imobilização alternativa aos gessos ortopédicos e o licenciamento de um material bioativo para regeneração de feridas na pele, ambos desenvolvidos por pesquisadores da universidade.

Além disso, outras ações transversais que podem ser destacadas cobrem diversos cursos e disciplinas, dando mais acesso às ações para os alunos da UFSCar interessados no assunto. Um exemplo específico é que a Agência de Inovação promove palestras e oficinas dentro de disciplinas de graduação e pós-graduação dos cursos de Engenharias da UFSCar.

9 Financiamento do Programa

O Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I não precisará de um financiamento específico, já que os mesmos estão incluídos nas ações relacionadas em andamento pelo CCET-UFSCar. Em geral, tais ações já vêm sendo realizadas por alunos voluntários ligados às atividades / projetos de extensão da Agência de Inovação da UFSCar, e por colaboradores diretos e indiretos da Agência e de atividades específicas como, por exemplo, o MBI UFSCar.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII

MANUAL DE OPERAÇÃO EMBRAPII

SETEMBRO/2020

Controle de Versões

Versão	Histórico
1.0	Versão publicada no site em 15-04-2014
2.0	Versão de 29-04-2014 Alterações promovidas: Sumário e item 6.3, subitem (ii).
3.0	Versão de 15-07-2014 - Revisão geral
4.0	Versão de 03-07-2015 - Revisão geral
5.0	Versão de 30-09-2016 - Revisão geral
6.0	Versão de 18-09-2020 - Revisão geral, com os seguintes destaques: <ul style="list-style-type: none">• Unificação dos Manuais dos Polos EMBRAPII versão 3.0 e das Unidades EMBRAPII versão 5.0. – Abertura;• Alteração na forma de participação da Empresa e da Unidade no financiamento dos projetos – 7. Modelo de Financiamento;• Formalização das Orientações Operacionais como instrumentos normativos complementares ao Manual – 1. Objetivos.• Formalização das diferentes possibilidades de credenciamento – 3. Credenciamento pela EMBRAPII.• Formalização dos programas especiais decorrentes de parcerias estratégicas – 7. Modelo de Financiamento.• Incorporação das normas objeto das Orientações Operacionais 02/2017 – 9. Prestação de Contas, 01/2018 – 8. Execução Financeira, 02/2019 – Anexo I.• Incorporação da escala de TRL para Fármacos e Biofármacos e sua equivalência com a escala de TRL ISO 16290 – Anexo I.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. OBJETIVOS	4
2. O MODELO DE OPERAÇÃO DA EMBRAPII	5
3. CREDENCIAMENTO PELA EMBRAPII	6
4. PREMISSAS PARA A ATUAÇÃO DA UNIDADE EMBRAPII	7
4.1. PROCESSOS DA UNIDADE EMBRAPII	7
5. PARCERIA ENTRE UNIDADE EMBRAPII E EMPRESAS.....	8
5.1. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	10
5.2. ENVOLVIMENTO DE OUTRA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO EMBRAPII	11
7. MODELO DE FINANCIAMENTO.....	13
7.1. FINANCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA UNIDADE EMBRAPII CONTRATADA COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO	13
7.2. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS.....	14
7.3. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS MEDIANTE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS EMBRAPII	14
8. EXECUÇÃO FINANCEIRA	15
8.1. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO.....	15
8.2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO PROJETO	15
8.3. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO	18
8.4. PROCESSOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DOS PROJETOS EMBRAPII	19
8.5. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMBRAPII	20
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
10. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EMBRAPII	24
10.1. SISTEMA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES (SRINFO)	24
10.2. ACOMPANHAMENTO MENSAL.....	26
10.3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	26
10.4. INSPEÇÃO	27
11. AUDITORIA.....	27
12. PERÍCIA TÉCNICA.....	27
13. AVALIAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII	27
14. USO DA MARCA	28
15. PENALIDADES.....	29
16. GLOSSÁRIO	30
ANEXOS.....	33

APRESENTAÇÃO

Desde a sua fundação em 2013, com o credenciamento das primeiras Unidades EMBRAPII no ano seguinte, a rede de grupos credenciados se ampliou sobremaneira, ao mesmo tempo em que se consolidaram os sistemas de acompanhamento, seus procedimentos e as orientações às Instituições durante o credenciamento.

Frente a tal amadurecimento, tanto da rede credenciada quanto dos processos operacionais, torna-se oportuno unificar os distintos manuais de operação até aqui existentes, que passa a orientar todos os partícipes da rede credenciada a partir de uma única referência primária – o **Manual de Operação EMBRAPII**.

Tal unificação não apenas otimiza os processos administrativos e de acompanhamento, mas também sinaliza a maturidade operacional alcançada pelo conjunto de Instituições credenciadas.

Dentro desta perspectiva, a partir desta revisão, o novo Manual de Operação EMBRAPII, agora na sua versão 6.0, deixa de fazer referência aos *Polos* ou às *Unidades*, como aconteceu até as versões 3.0 e 5.0, respectivamente, e unifica as orientações para torná-las válidas para todas as instituições credenciadas.

Assim fazendo, para fins da orientação trazida neste Manual, todas as instituições passam a ser denominadas Unidades EMBRAPII, independente de especificidades de cada credenciamento formalizadas nos respectivos Termos de Cooperação e documentos acessórios.

Com esta publicação oficializa-se também a existência de outros documentos normativos e orientativos da operação credenciada EMBRAPII, tais como as Orientações Operacionais ou as Orientações das Parcerias Estratégicas firmadas pela EMBRAPII com outros agentes de inovação. Cabe a cada Instituição credenciada acompanhar a atualização deste Manual e dos demais instrumentos que o complementam, como rege cada compromisso de credenciamento.

É expectativa da EMBRAPII que a versão do Manual ora publicada contemple todas as orientações vigentes e auxilie na visão consolidada para o conjunto de Unidades credenciadas e todos os seus partícipes.

1. OBJETIVOS

Este Manual estabelece normas de operação para as instituições credenciadas pela EMBRAPII por meio de seus grupos de pesquisa, doravante denominadas Unidades EMBRAPII, fixa critérios e procedimentos para a aplicação dos recursos financeiros, regras para o acompanhamento e a avaliação do desempenho físico e financeiro das Unidades EMBRAPII.

O conteúdo aqui trazido pode ser complementado por normas adicionais, formalizadas pelas Orientações Operacionais disponíveis em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/>

Cabe à Unidade credenciada se manter atualizada sobre o conteúdo e eventuais revisões deste Manual, bem como sobre as normas adicionais publicadas pela EMBRAP II, em caráter temporário ou permanente, que visam atender contextos com regramento específico.

2. O MODELO DE OPERAÇÃO DA EMBRAP II

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAP II – é uma instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Poder Público Federal em setembro de 2013. A atuação institucional é orientada pelos objetivos fixados no Contrato de Gestão, firmado em dezembro do mesmo ano com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e com o Ministério da Educação – MEC. A partir de 2018, o Ministério da Saúde – MS – passou a integrar o referido contrato por meio de termo aditivo.

O modelo de operação da EMBRAP II foi concebido para induzir a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas industriais, explorando a sinergia entre ambas e estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas. A premissa é que essa aproximação poderá dar uma importante contribuição para o aumento da intensidade tecnológica e da capacidade de inovação da Indústria brasileira.

As Unidades EMBRAP II são constituídas a partir de competências específicas das instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas sem fins lucrativos, com experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de inovação em parceria com empresas do setor industrial. O credenciamento é exclusivo para o segmento da instituição responsável pela área de competência definida no Plano de Ação aprovado e contratado com a EMBRAP II¹.

É requerida da Unidade EMBRAP II infraestrutura adequada para a contratação e execução de projetos de PD&I na área de competência credenciada. Em consequência, os projetos contratados no âmbito da EMBRAP II envolvem fundamentalmente despesas de custeio, incluindo pessoal.

A agilidade operacional é considerada essencial para o andamento das parcerias e, sobretudo, para os resultados dos projetos de inovação. Por essa razão, o modelo de

¹ O Plano de Ação é um dos principais documentos exigidos da instituição que se candidata a Unidade EMBRAP II. Nele devem estar detalhados o planejamento e a estratégia para captação e execução de projetos de inovação, em conjunto com empresas do setor industrial, na área de competência proposta pela instituição.

operação da EMBRAPPII procura assegurar flexibilidade de atuação às instituições de pesquisa credenciadas para prospectar novos negócios e alocar os recursos recebidos, com o compromisso de buscar resultados para as empresas parceiras.

A busca sistemática pela excelência operacional por parte das Unidades EMBRAPPII é um desafio para o modelo de operação. Essa busca envolve processos de organização interna voltados ao fortalecimento da capacidade de planejamento e de entrega de resultados pelas Unidades EMBRAPPII, a partir de uma atuação sintonizada com o seu mercado e do contínuo desenvolvimento de suas competências.

Assim, um dos eixos do modelo de operação é o estabelecimento de metas de desempenho para as Unidades EMBRAPPII, que são continuamente acompanhadas e avaliadas pela EMBRAPPII.

Há expectativa que as empresas industriais sejam atraídas pela forte base de conhecimento existente nas unidades credenciadas e pela sua capacidade de geração de soluções tecnológicas, potencializadas pelo mecanismo de compartilhamento de custos e riscos oferecido pela EMBRAPPII.

Outro eixo do modelo de operação EMBRAPPII é a exigência de contrapartida financeira das empresas, que atesta seu interesse no desenvolvimento do projeto e sua confiança na capacidade da instituição de pesquisa para executá-lo. Esse duplo compromisso, da empresa, com o projeto, e da instituição de pesquisa, com o alcance de resultados, é considerado fundamental para os objetivos institucionais da EMBRAPPII.

As Unidades EMBRAPPII são selecionadas e posteriormente credenciadas, conforme discutido a seguir.

3. CREDENCIAMENTO PELA EMBRAPPII

O credenciamento habilita a instituição de pesquisa científica e tecnológica selecionada a receber recursos financeiros da EMBRAPPII, provenientes do Contrato de Gestão ou de outras fontes de recursos, para executar projetos de PD&I *na área de competência credenciada*, sempre em parceria com empresas do setor industrial.

O processo de seleção e credenciamento das instituições de pesquisa é realizado por meio de chamadas públicas, carta-convite ou encomendas, a critério do Conselho de Administração da EMBRAPPII. Este estabelece orientações e condições específicas relativas às áreas prioritárias, ao período, ao modelo financeiro a ser adotado ou a outras condições particulares próprias de cada processo específico, que devem ser observadas pelas Unidades credenciadas durante o período de credenciamento.

O instrumento contratual do credenciamento fixa o volume de recursos a ser repassado pela EMBRAPPII para a execução do Plano de Ação da Unidade EMBRAPPII (UE), além das metas de desempenho a serem atendidas e demais compromissos.

O período de credenciamento típico é de três ou seis anos, a depender das condições específicas de credenciamento, que poderá ser renovado mediante desempenho da Unidade nas avaliações discutidas no item 13 deste Manual.

Dependendo das condições específicas, no credenciamento pode ser pactuado também um Programa de Formação de RH para PD&I, com regras de formulação e execução não discutidas neste Manual.

Em casos também específicos o credenciamento pode ainda envolver um compromisso de aprimoramento da gestão pela Unidade credenciada, que é realizado segundo o Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII² a partir da avaliação da maturidade operacional e da elaboração de plano de estruturação.

4. PREMISSAS PARA A ATUAÇÃO DA UNIDADE EMBRAPII

São premissas para a atuação da Unidade:

- (i) autonomia para firmar e executar projetos de PD&I em parceria com empresas industriais, *desde que na área de competência contratada com a EMBRAPII*;
- (ii) foco na demanda industrial por P&D visando à inovação;
- (iii) compromisso com a obtenção de resultados para as empresas parceiras;
- (iv) emprego de boas práticas na condução das atividades de PD&I, o que inclui processos de prospecção, negociação, gestão de projetos e de propriedade intelectual, comunicação e gestão administrativa e financeira, sempre buscando a excelência operacional;
- (v) capacidade própria para a execução de projetos, incluindo recursos humanos e infraestrutura.

A governança da Unidade é atribuição intransferível do grupo credenciado, da mesma forma que é intransferível a responsabilidade pela execução dos processos e os resultados alcançados.

4.1. PROCESSOS DA UNIDADE EMBRAPII

Para buscar os melhores resultados nas parcerias com as empresas, a Unidade EMBRAPII deve utilizar processos² internos voltados a:

² A EMBRAPII disponibiliza em seu endereço eletrônico o *Sistema de Excelência Operacional* (<https://embrapii.org.br/institucional/manuais/sistema-de-excelencia-operacional-embrapii/>) que constitui uma referência específica para instituições credenciadas pela EMBRAPII.

- (i) **Prospecção de negócios**, que envolve a busca sistemática de oportunidades de parceria, com base na estratégia definida no Plano de Ação.
- (ii) **Negociação de projetos**, que diz respeito ao processo de discussão do conteúdo da parceria. Por convenção, a negociação do projeto tem início com a apresentação de uma proposta técnica à empresa parceira e se estende até a formalização da parceria, com a assinatura do contrato e a aprovação de um plano de trabalho.
 - A proposta técnica deve conter no mínimo a definição de escopo e o objetivo do projeto.
 - O plano de trabalho deve conter: objeto da parceria, atividades a serem desenvolvidas, valor do projeto e respectivos aportes e contrapartidas, responsabilidades das partes, cronograma físico-financeiro e macroentregas.
- (iii) **Gestão de projetos**, que agrega um conjunto de práticas e procedimentos de planejamento e controle da execução do projeto, com foco no alcance dos objetivos definidos em conjunto com a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto, observando prazos e custos planejados.
- (iv) **Gestão de Propriedade Intelectual**, que envolve a valoração, a negociação e a gestão de direitos sobre as tecnologias geradas na execução do projeto.
- (v) **Comunicação**, que diz respeito ao esforço de divulgação de informações sobre a atuação da Unidade e os resultados alcançados.
- (vi) **Gestão administrativa e financeira**, que se refere ao controle do uso dos recursos financeiros e à organização dos processos de apoio à execução do projeto, abrangendo processos de compras, alocação de pessoal, pagamentos e prestação de contas.

Adicionalmente, dependendo de condições específicas, a Unidade deve manter outros processos para atender demais compromissos de credenciamento.

5. PARCERIA ENTRE UNIDADE EMBRAPII E EMPRESAS

A Unidade EMBRAPII tem autonomia para identificar oportunidades de parceria e para a contratação de projetos voltados à geração de soluções tecnológicas e à introdução de novos produtos e processos para o mercado, desde que:

- (i) o projeto atenda aos requisitos para a caracterização de projeto EMBRAPII, nos termos do item 6 deste Manual;
- (ii) o projeto seja cofinanciado por empresa, nos termos do item 7.2 deste Manual;

- (iii) pelo menos uma empresa entre as contratantes de cada projeto tenha produção no País e pertença ao setor industrial (segundo a CNAE³) ou seja beneficiária da Lei de Informática;
- (iv) se a(s) empresa(s) contratante(s) não atender(em) os requisitos supracitados, item (iii), mas se comprometer(em) a fazê-lo durante a execução do projeto, sempre buscando a industrialização dos resultados do projeto EMBRAPII no País, a contratação será permitida desde que tal compromisso fique formalizado no instrumento contratual do projeto, que também deve definir penalidades em caso de descumprimento;
- (v) a instituição à qual a Unidade está vinculada não detenha participação majoritária no capital social de empresa contratante do projeto;
- (vi) o objetivo do projeto firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s) esteja voltado à produção da inovação no País;
- (vii) a empresa parceira se comprometa a participar da(s) avaliação(ões) conduzida(s) pela EMBRAPII ou seu(s) preposto(s) quando do término de cada projeto, devendo esta obrigação ser formalizada contratualmente entre a Unidade e a(s) empresa(s) contratante(s) do projeto.

A instituição credenciada assume perante a EMBRAPII *responsabilidade exclusiva* pela execução do(s) projeto(s), pela aplicação dos recursos financeiros, pela prestação de contas (item 9) e pela guarda dos resultados alcançados.

Nos projetos de pesquisa e desenvolvimento, considera-se como resultado primário a inovação gerada e transferida para as empresas ao final de sua vigência e, como secundário, qualquer outro resultado, tangível ou intangível, que possua o intuito de demonstração de viabilidade técnica, aplicação, avaliação ou validação do resultado primário do projeto, incluindo técnicas, métodos, processos, provas de conceito, protótipos, código de programas de computador, designs, diagramas, modelos etc.

Qualquer resultado secundário do projeto é de propriedade e da responsabilidade da Unidade EMBRAPII, que pode cedê-lo em caráter provisório e temporário à(s) empresa(s) contratante(s) do projeto, por meio de acordo de transferência de tecnologia, termo de comodato – quando houver impacto patrimonial - ou outro instrumento similar. Tal formalidade deve estabelecer o prazo e as condições da cessão, delimitando as responsabilidades pelo seu uso exclusivamente para a Unidade e para a(s) empresa(s).

Considerando que os resultados dos projetos EMBRAPII devem necessariamente estar classificados entre 3 e 6 na escala de TRL, assume-se que os mesmos não possuem nível

³ Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1, inserida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

de maturidade tecnológica suficiente para serem diretamente implantados, comercializados ou utilizados fora do âmbito dos seus projetos.

Em todos os casos as Unidades EMBRAPII devem fazer constar nos seus contratos que *"A EMBRAPII não se responsabiliza pela utilização de quaisquer resultados do projeto fora do seu âmbito de desenvolvimento"*.

5.1. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os termos de ajuste de toda a Propriedade Intelectual (PI) gerada no âmbito do projeto entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s), assim como as condições de exploração comercial, licenciamento e obrigações de sigilo, devem ser negociados exclusivamente pelas partes envolvidas, sem a participação da EMBRAPII, observando as seguintes exigências:

- (i) O instrumento contratual entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve assegurar acesso por parte da EMBRAPII às informações do projeto para fins de avaliação de seus resultados.
- (ii) Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser feitos necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, e registrados no sistema de acompanhamento da EMBRAPII (item 10). Adicionalmente, pedidos de proteção junto a organizações e/ou organismos internacionais competentes devem ser estimulados pelas Unidades, desde que seus custos não sejam absorvidos pelo projeto.
- (iii) O instrumento contratual firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) deve reger a propriedade, a proporção de titularidade, a licença para terceiros, a cessão dos direitos de propriedade intelectual, bem como os direitos de exploração comercial. A Unidade pode ceder à empresa a totalidade dos direitos da propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira (econômico), desde que mensurável economicamente. Em particular, a Unidade deve fazer constar no referido instrumento previsão de que caso a(s) empresa(s), injustificadamente, não explore(m) comercialmente ou não licencie(m) o objeto do pedido de proteção em um prazo estipulado também contratualmente, os direitos de propriedade intelectual e de exploração comercial devem ser transferidos para a Unidade EMBRAPII, ficando esta responsável por viabilizar sua industrialização no País.
- (iv) O instrumento contratual celebrado entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve assegurar isonomia entre as partes no que se refere a questão do sigilo, de modo que, sempre que houver qualquer divulgação vinculada ao projeto seja obrigatória a informação de que o mesmo foi realizado com o apoio/recursos da EMBRAPII.

- (v) O instrumento contratual celebrado entre a(s) empresa(s) parceira(s) e a Unidade deve prever autorização para divulgação da(s) empresa(s), bem como do título e da descrição pública do projeto, nas formas cadastradas no Sistema de Acompanhamento EMBRAPII, sem a necessidade de autorização prévia pela EMBRAPII em cada caso de uso.

5.2. ENVOLVIMENTO DE OUTRA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO

Uma Unidade pode envolver outra credenciada na qualidade de coexecutor(a)⁴ para o desenvolvimento de um projeto EMBRAPII, desde que observadas as áreas de competência específicas em seus respectivos credenciamentos (item 6). A coexecução de um projeto é identificada pela EMBRAPII por meio da existência de um único documento contratual do projeto, no qual as diversas Unidades envolvidas sejam signatárias.

Na coexecução de um projeto, devidamente formalizada em instrumento jurídico, necessariamente uma das instituições credenciadas deve assumir a responsabilidade técnica pelo projeto frente à(s) empresa(s) contratante(s). As macroentregas, a previsão de propriedade intelectual (PI) e orçamento (partes empresa, EMBRAPII e contrapartida) devem ser divididos apropriadamente entre as instituições credenciadas participantes para compor as respectivas carteiras de projetos no sistema de acompanhamento EMBRAPII.

Cada Unidade participante do projeto em coexecução deve lançar no Sistema de Acompanhamento da EMBRAPII as informações pertinentes à sua contribuição, respeitando todas as características de um projeto EMBRAPII e os percentuais obrigatórios, conforme orientações deste Manual (itens 7.2 e 8). Adicionalmente, deve indicar no campo de observações a Unidade Coordenadora e referenciar os demais projetos que compõem o desenvolvimento em coexecução.

As prestações de contas devem ser encaminhadas de forma individualizada por cada Unidade, de acordo com a respectiva participação no projeto em coexecução. No entanto, a avaliação técnica é realizada como um projeto único.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO EMBRAPII

O projeto de PD&I apoiado pela EMBRAPII deve ser consistente com a identidade tecnológica da Unidade executora, expressa por sua área de competência. Esta

⁴ Para ser considerada coexecutora do projeto a Unidade EMBRAPII envolvida deve ser parte integrante do contrato com a(s) empresa(s) parceira(s).

caracteriza a especialização temática da Unidade e deve permitir um entendimento claro do seu eixo de atuação para o desenvolvimento de projetos de PD&I.

Uma vez que a Unidade deve dispor de infraestrutura adequada para desenvolver projetos de PD&I na área de competência credenciada (item 4), os projetos por ela contratados envolvem fundamentalmente despesas de custeio, incluindo pessoal.

Os *resultados – ou entregas – previstos* nos projetos de PD&I contratados devem pertencer aos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6¹⁵ conforme caracterizados no Anexo 1 deste Manual. Com tal caracterização, os projetos EMBRAPII situam-se na etapa pré-competitiva do esforço de inovação, compreendendo a fase de maior risco tecnológico. A prestação de serviços não pode constituir objetivo de um projeto EMBRAPII.

Um conjunto de entregas que representa um marco na execução física do projeto é definido pela EMBRAPII como macroentrega, sendo ela balizadora da execução físico-financeira do contrato firmado entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s). Assim sendo, os documentos que formalizam o acordo para o desenvolvimento de um projeto devem descrever explicitamente as macroentregas e os respectivos conteúdos, inclusive para fins contratuais.

A conclusão de cada macroentrega ocorre com o seu aceite⁵ pela(s) empresa(s) contratante(s) do projeto, atestando o seu cumprimento. O modelo do termo de aceite de cada macroentrega, a ser usado pelas Unidades EMBRAPII, encontra-se no Anexo 2.

Para fins de prestação de contas, o período de execução de um projeto é definido pelo início da vigência contratual até a data de aceite, pela(s) empresa(s), da última macroentrega, desde que respeitado o prazo final contratualmente estabelecido.

Por convenção, na elaboração de cada projeto devem ser previstas entre três a cinco macroentregas não sobrepostas, a depender do porte e do prazo de execução do projeto. Em caso de contratação de projeto de grande porte, recomenda-se o planejamento de um maior número de macroentregas mediante anuência prévia da EMBRAPII.

Para efeitos de acompanhamento físico-financeiro, é esperado que as macroentregas sejam equilibradas em termos de duração, esforço, orçamento e no uso dos recursos das diversas fontes, devendo este equilíbrio ser observado desde o planejamento do projeto até sua finalização. Do mesmo modo, as regras de formulação financeira de cada projeto devem ser observadas no decorrer do projeto e no fechamento das prestações de contas.

Entendendo que em projetos de inovação há incertezas na definição de cronograma, é possível revisar o planejamento das entregas, desde que este ajuste tenha a

⁵ O aceite da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto deve ser registrado no campo correspondente do sistema de acompanhamento da EMBRAPII (item 10), no qual deve ser feito o *upload* do respectivo documento.

concordância formal da empresa parceira, dentro do prazo estabelecido no termo de parceria. Toda e qualquer alteração nos prazos de vigência deve ser fundamentada por meio de aditivos entre as partes, devidamente cadastrados no sistema de acompanhamento da EMBRAPII.

A Unidade deve manter estas informações atualizadas e zelar para que a execução ocorra dentro dos prazos estabelecidos. Atrasos não justificados são considerados na avaliação de desempenho da Unidade.

7. MODELO DE FINANCIAMENTO

O modelo de financiamento da EMBRAPII prevê autonomia para a atuação da Unidade. Em contrapartida ela assume a responsabilidade exclusiva pela execução dos projetos, pela aplicação dos recursos financeiros e pela prestação de contas, conforme as regras estabelecidas neste Manual.

7.1. FINANCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA UNIDADE EMBRAPII CONTRATADA COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO.

No financiamento da carteira de projetos da Unidade EMBRAPII, aplica-se a seguinte regra geral de composição de recursos:

- (i) a parcela correspondente à contribuição da EMBRAPII é no máximo equivalente a 1/3 do valor total da carteira de projetos contratada;
- (ii) os 2/3 restantes devem ser negociados entre a Unidade e as empresas parceiras contratantes dos projetos;
- (iii) a participação financeira das empresas contratantes dos projetos não deverá ser inferior a 1/3 do valor total da carteira de projetos contratada, sendo ela sempre financeira;
- (iv) a participação da Unidade EMBRAPII na forma de contrapartida poderá ser financeira ou não financeira.

Destaca-se que a regra geral de composição se aplica à carteira de projetos da Unidade, ou seja, ao conjunto dos projetos contratados e não a cada projeto.

Especificamente, será considerado como compromisso de cada Unidade perante a EMBRAPII a composição das fontes financeiras da EMBRAPII e das empresas, assim como a contrapartida da Unidade, prevista no Plano de Ação aprovado e parte integrante do Termo de Cooperação firmado com a EMBRAPII. Esse compromisso só pode ser alterado por acordo entre a EMBRAPII e a Unidade, requerendo um aditivo ao Termo de Cooperação.

7.2. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

No âmbito de cada projeto, a Unidade tem a prerrogativa de definir o percentual de aporte da EMBRAPII e de negociar o aporte da(s) empresa(s) parceira(s), assim como sua própria contrapartida – financeira ou não financeira –, considerando fatores como risco envolvido no desenvolvimento, desafio tecnológico e potencial de aplicação da tecnologia resultante do projeto.

Devem ser observadas, no entanto, as seguintes regras na composição dos recursos financeiros *em cada projeto*:

- (i) EMBRAPII
 - O aporte financeiro da EMBRAPII não pode ser inferior a 10% do valor do projeto.
- (ii) EMPRESA(S)
 - O aporte financeiro da(s) empresa(s) parceira(s) também não pode ser inferior a 10% do valor do projeto;
 - Nos casos em que os recursos aportados pela empresa decorrerem de obrigação de investimento em P&D, sua participação não pode ser inferior a 50% do valor do projeto⁶;
- (iii) UNIDADE EMBRAPII
 - A contrapartida da Unidade pode ser financeira ou não financeira;
 - A contrapartida não financeira se refere a recursos disponibilizados pela Unidade;
 - A contrapartida financeira da Unidade deve ter conta própria para cada projeto.

Recomenda-se à Unidade executar os recursos de cada uma das fontes de forma equilibrada ao longo da execução do projeto.

7.3. FINANCIAMENTO DOS PROJETOS MEDIANTE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS EMBRAPII

⁶ Recomenda-se que a maior participação relativa das empresas em tais projetos viabilize participações menores de outras empresas em projetos que apresentem risco mais elevado, ou a realização de projetos para empresas da mesma cadeia produtiva sem recursos decorrentes de obrigações de investimento em P&D.

Para cada instrumento firmado pela EMBRAPII com o objetivo de financiar projetos, pode haver requisitos particulares construídos para atender os princípios estabelecidos pelas parcerias, como por exemplo: SEBRAE, PPI IoT, Rota 2030.

As regras a serem cumpridas para o desenvolvimento dos projetos contratados no âmbito de cada um dos instrumentos específicos são definidas em Orientações Operacionais, disponibilizadas na página da EMBRAPII.

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO

Dada a caracterização do projeto EMBRAPII (item 6), os recursos financeiros aportados ao projeto – *pela EMBRAPII, pela(s) empresa(s) parceira(s) no projeto ou pela Unidade*– destinam-se a despesas, referentes aos seguintes itens:

- (i) Pessoal
- (ii) Material de consumo
- (iii) Diárias
- (iv) Passagens e despesas de locomoção
- (v) Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- (vi) Despesas de suporte operacional
- (vii) Outras despesas correntes

A aquisição de equipamentos e material permanente, incluindo software, é admitida somente para componentes integrados ao resultado do projeto. Neste caso, devem ser utilizados, exclusivamente, recursos da(s) empresa(s) parceira(s).

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros aportados ao projeto – pela EMBRAPII, pela empresa ou pela Unidade – para investimentos em obras civis ou ampliação/criação de instalações físicas da UE.

8.2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO PROJETO

Em relação à execução dos recursos financeiros de cada projeto – recursos da EMBRAPII, da(s) empresa(s) parceira(s) ou da Unidade –, aplicam-se as regras relacionadas abaixo por categoria de despesa de custeio.

- (i) Despesas de pessoal

- Os recursos financeiros repassados a Unidade podem ser utilizados para pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo.
 - Para os casos em que não haja previsão de seguro saúde/odontológico, seguro de vida em grupo e/ou vale alimentação/refeição em acordo, convenção ou dissídio coletivo, estes benefícios são elegíveis desde que suas concessões sejam anteriores à data de assinatura do termo de cooperação firmado entre a Unidade e a EMBRAPII.
 - Nessa categoria, pode ser remunerado tanto pessoal de PD&I como pessoal envolvido nas atividades de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade.
 - No caso do pessoal de PD&I (equipe de PD&I), devem ser consideradas as horas de trabalho apontadas na execução do projeto.
 - Nos casos de pessoal de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da UE, denominado como equipe da Unidade EMBRAPII, deve ser considerado o número total de horas de trabalho dedicado a Unidade, podendo ser distribuído entre os projetos contratados.
 - Os recursos financeiros aportados ao projeto também podem ser utilizados para pagamento de bolsas de pesquisa e de estímulo à inovação a alunos de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, assim como para pagamento de bolsas a pesquisadores engajados na execução de projeto EMBRAPII, observando a legislação aplicável e o tempo de dedicação ao respectivo projeto.
 - Não é permitido o provisionamento contábil para as despesas de verbas rescisórias. Nos casos em que houver contratação temporária específica de pessoal para atividades de PD&I do projeto, as despesas rescisórias podem ser absorvidas no projeto, desde que isso ocorra durante a sua vigência.
- (ii) Material de consumo
- Essas despesas, necessariamente, devem estar associadas à execução do projeto.
 - Não podem ser adquiridos, com recursos do projeto, insumos que venham a ser transformados e resultem em ganhos financeiros.

- (iii) Passagens, despesas de locomoção e diárias
- Essas despesas só podem ser realizadas para integrantes da equipe de PD&I e equipe da Unidade EMBRAPII.
 - As despesas com “passagens e despesas de locomoção” envolvem a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, locação ou uso de veículos para transporte de pessoa entre cidades. O modelo de relatório de viagem encontra-se definido no anexo 16.
 - Em caso de viagens internacionais, os parâmetros máximos admitidos para passagens e diárias encontram-se definidos no anexo 15. Despesas de deslocamento por meio de locação de veículos são aceitas, desde que, comprovadamente, sejam mais econômicas.
- (iv) Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- Os serviços de terceiros financiáveis incluem: (i) atividades de PD&I; (ii) serviços tecnológicos (ensaios, testes e certificações); e (iii) outros serviços. Não são elegíveis serviços referentes à manutenção de qualquer natureza, tampouco de capacitação e treinamento. Impostos e encargos referentes a serviços de terceiros devem ser alocados no subitem de despesa relativo à contratação originária.
 - A soma das despesas com a contratação de pessoa física e de pessoa jurídica para a realização de atividades de PD&I não pode ser superior a 30% do valor total do projeto.
- (v) Despesas de suporte operacional
- As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.
 - A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.
 - Este percentual é válido para projetos firmados a partir de 1 de julho de 2018.
- (vi) Outras despesas correntes

- Essas despesas incluem tarifas e taxas bancárias, impostos sobre faturamento e despesas acessórias de importação.
- Em se tratando de imposto sobre faturamento, as despesas devem ser pagas com recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto(s).
- Recomenda-se negociação com a agência bancária para isenção de taxas e tarifas.

É importante ressaltar que toda e qualquer despesa somente pode ser contabilizada no escopo de projetos contratados.

Despesas prévias à contratação de projetos, relativas à prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade podem ser ressarcidas, desde que sejam posteriores à assinatura do Termo de Cooperação e não anteriores a seis meses contados da assinatura dos contratos dos projetos nos quais elas são contabilizadas. Quando se tratar da equipe da Unidade, estas informações devem constar de relação de pessoal (anexo 8) do projeto.

As despesas devem ser realizadas durante o período de execução⁷ do projeto que se finda com o aceite da última macroentrega. Até 60 (sessenta) dias após o aceite da última macroentrega, ainda são admitidas despesas, desde que pertinentes ao período de execução do projeto e comprometidas neste mesmo período. Despesas bancárias pertinentes à execução do projeto também são aceitas até 60 dias contados do aceite da última macroentrega.

8.3. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA UNIDADE EMBRAPII NO PROJETO

São considerados para fins de contrapartida não financeira da Unidade no projeto as mesmas definições apresentadas no item 8.2. Para efeito de comprovação dessa contrapartida, são admitidas apropriações de custos relativas aos seguintes itens:

- (i) Pessoal
- (ii) Material de consumo
- (iii) Diárias
- (iv) Passagens e despesas de locomoção
- (v) Serviços de terceiros – pessoa física e jurídica
- (vi) Despesas de suporte operacional

⁷ O período de execução de um projeto é definido pelo início da vigência contratual até a data de aceite da última macroentrega pela(s) empresa(s), comprovado pelo termo de aceite assinado pela(s) empresa(s), desde que respeitado o prazo do contrato.

(vii) Uso de equipamento laboratorial e de software de P,D&I próprios

As despesas de suporte operacional também podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade no projeto. Esse item de despesa não poderá ultrapassar o limite de 15% do valor total do projeto, considerando tanto as fontes financeiras como não financeiras. Este percentual é válido para projetos firmados a partir de 1 de julho de 2018.

Os custos relacionados ao uso de equipamentos no projeto podem ser lançados como contrapartida não financeira da UE, de acordo com as regras e a metodologia apresentadas no Anexo 3.

No caso de lançamento do uso de software como contrapartida não financeira, devem ser utilizadas, também, as regras e a metodologia contidas no Anexo 3, levando em conta as seguintes restrições:

- (i) não é permitido o lançamento de software corporativo (exemplos: família office e Windows, Antivírus, VPN, ERP);
- (ii) o software utilizado deve necessariamente produzir resultados relevantes, estes claramente identificáveis no escopo do projeto;
- (iii) quando os pacotes de software utilizados forem divididos em módulos para aplicações específicas, somente os módulos utilizados no desenvolvimento do projeto podem ser lançados.

8.4. PROCESSOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DOS PROJETOS EMBRAPII

Na aquisição de bens e serviços e contratações com recursos financeiros da EMBRAPII, da Unidade ou da empresa(s) parceira(s) no projeto, a Unidade – incluindo seus associados, fundações de apoio, estruturas remotas ou outros expressamente indicados e solidariamente responsáveis com a Unidade - deve adotar processos ou procedimentos formais, próprios ou legais conforme sua natureza jurídica, mesmo que especificamente criados para operação da Unidade EMBRAPII, observando⁸ as determinações abaixo especificadas.

- (i) Em todos os seus processos e procedimentos, a Unidade deve:
 - atender aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade e durabilidade;

⁸ As entidades privadas não submetidas a determinações emanadas do Poder Público (lei de licitações, RDC, Decreto 8.241 de 2014 etc.) devem dar publicidade a regulamento próprio demonstrando atender as determinações deste item para execução do Termo de Cooperação.

- manter registro dos documentos originais, em processo físico ou eletrônico, de livre acesso à EMBRAPII e aos órgãos de controle, pelo prazo de dez anos após a aprovação da prestação de contas.
- (ii) As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado para estabelecer valores de referência, na forma do regulamento.
- (iii) Deve haver instrumentos jurídicos, que podem ser dispensados em razão da natureza ou do valor dos bens ou serviços contratados quando houver previsão no regulamento próprio da instituição de pesquisa ou da fundação de apoio.
- (iv) A seleção, contratação e remuneração de pessoal devem ser conformadas a critérios demonstráveis, objetivos, impessoais e adequados à realidade do mercado e à natureza da atividade desenvolvida.
- (v) É vedada a contratação direta de pessoa jurídica que possua administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da Unidade ou da entidade responsável pela administração financeira do Termo de Cooperação firmado.

8.5. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMBRAPII

A liberação de recursos financeiros da EMBRAPII requer a abertura de conta bancária exclusiva (Conta específica EMBRAPII) em instituição financeira controlada pela União, em nome da instituição de pesquisa científica e tecnológica ou da responsável pela execução financeira indicada pela Unidade. *Esta conta deve ser utilizada apenas para recebimento dos recursos da EMBRAPII e para transferência para as contas dos projetos contratados pela Unidade.* Esta determinação se aplica também para o caso em que os recursos repassados pela EMBRAPII sejam provenientes de parcerias estratégicas mencionadas no item 7.3, devendo a Unidade providenciar conta(s) específica(s) para tal (vide glossário).

Para a execução financeira de cada projeto devem ser abertas pelo menos duas contas bancárias: a primeira para a movimentação dos recursos da EMBRAPII e a segunda para a movimentação dos recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto. Havendo outras fontes de recursos no projeto, a Unidade deve providenciar contas específicas para cada uma delas.

A transferência de recursos da Conta Específica EMBRAPII para a conta bancária exclusiva do projeto deve ser feita em parcelas, sob responsabilidade da Gestão da Unidade .

As liberações de recursos para a Conta Específica EMBRAPII da Unidade ocorrem em parcelas, a depender do seu desempenho, conforme as seguintes regras:

- (i) a liberação da primeira parcela é antecipada e realizada logo após a assinatura do Termo de Cooperação. A critério exclusivo da EMBRAPII, seu valor é determinado para prover o suporte financeiro necessário e compatível com os compromissos pactuados;
- (ii) a liberação das parcelas subsequentes se baseia em análise técnica que considera o volume regular de gastos da Unidade e o planejamento de ações futuras nos projetos, fundamentada por informações disponibilizadas pela Unidade no Sistema de Acompanhamento da EMBRAPII.
- (iii) a liberação de recursos financeiros depende sempre da disponibilidade financeira da EMBRAPII;
- (iv) as liberações de recursos de outras fontes de financiamento pela EMBRAPII seguem regras específicas estabelecidas em cada parceria estratégica, conforme item 7.3.

Os recursos EMBRAPII só podem ser movimentados para pagamento e ressarcimento de despesas dos projetos e das atividades inerentes à Unidade (prospecção, negociação, gestão de PI, gestão de projetos e coordenação/direção), ou para retorno à Conta Específica EMBRAPII a partir de um projeto. Em hipótese alguma, os recursos podem ser transferidos a título de adiantamento para as contas projetos da(s) empresa(s) ou da Unidade.

Quando não utilizados, os recursos financeiros da EMBRAPII (Conta Específica EMBRAPII) e da conta do projeto (Conta Projeto) devem ser objeto de aplicação de baixo risco. Obrigatoriamente, os rendimentos devem ser informados à EMBRAPII, pelo sistema de acompanhamento (item 10) e revertidos exclusivamente aos objetivos do Plano de Ação aprovado.

O destino dado aos rendimentos financeiros de parcerias estratégicas da EMBRAPII (item 7.3) pode ter regramento específico contido em Orientação Operacional dos programas. Cabe à Unidade EMBRAPII observar as regras aplicáveis em cada caso.

A EMBRAPII pode requerer a devolução de recursos, caso seja constatada baixa execução do Plano de Ação.

O planejamento do fluxo financeiro dos recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto deve ser negociado entre esta(s) e a Unidade e previsto no instrumento contratual entre as partes⁹.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

⁹ Recomenda-se que a execução do projeto comece após o aporte inicial da empresa. Os recursos financeiros da(s) empresa(s) enquanto não utilizados também devem ser aplicados no mercado financeiro.

A Unidade deve apresentar prestação de contas à EMBRAPII relativa à execução da carteira de projetos contratada, observando as orientações do Anexo 14 e as seguintes instruções:

- (i) as prestações de contas devem ser preenchidas semestralmente no Sistema de Registro de Informações SRInfo. Os anexos devem ser assinados para encaminhamento à EMBRAPII. A Declaração de Certificação dos dados preenchidos e documentos anexados no SRInfo deve ser assinada pelo Coordenador e pelo contador da Unidade, atestando sua veracidade, e encaminhada, em via original, para a EMBRAPII;
- (ii) as datas-limite para entrega das prestações de contas são: (i) 31 de janeiro, referente ao período julho-dezembro; e (ii) 31 de julho, relativa ao período janeiro-junho;
- (iii) projetos com valor total inferior a R\$ 1 milhão, de Unidades credenciadas há mais de doze meses, devem ter suas prestações de contas encaminhadas a cada 2 semestres;
- (iv) projetos enquadráveis no item (iii) que tenham sido firmados entre janeiro e junho devem ter prestação(ões) de contas apresentada(s) sempre em 31/01. Para os que tenham sido firmados entre julho e dezembro, devem ter prestação(ões) de contas apresentada(s) sempre em 31/07;
- (v) a prestação de contas é por projeto, por fonte de recurso e por item de despesa;
- (vi) em até 60 (sessenta) dias contados da finalização do Plano de Ação, a UE deve entregar a prestação de contas final, devolvendo à EMBRAPII, se houver, o saldo remanescente.

A prestação de contas é composta das seguintes informações:

- (i) demonstrativo de receitas e despesas, (Anexo 4);
- (ii) relação de pagamentos efetuados, com identificação do credor, do item de despesa, da macroentrega, competência (mm/aa), número da respectiva nota fiscal ou documento similar, data do pagamento e valor (Anexo 5);
- (iii) conciliação bancária para cada uma das contas de projetos (Anexo 6);
- (iv) demonstrativo da contrapartida não financeira com identificação do credor, do item de despesa, da macroentrega, número da nota fiscal quando for o caso, competência (mm/aa) e valor (Anexo 7);
- (v) relação de pessoal, com indicação de função, número de horas apropriadas em cada mês do período de referência e respectivos valores pagos (Anexo 8);
- (vi) relação de bens eventualmente adquiridos e/ou produzidos, descrição, quantidade e valor, se for o caso (Anexo 9);

- (vii) extratos mensais das contas bancárias do período abrangido pela prestação de contas (Conta Específica EMBRAP II), contas dos projetos movimentadas com recursos EMBRAP II, das empresas e, quando necessário, de outras fontes, além dos respectivos extratos de aplicações financeiras);
- (viii) relatório de execução física do projeto (Anexo 10);
- (ix) declaração firmada pelo responsável legal pela Unidade, conforme modelo EMBRAP II (Anexo 11);
- (x) demonstrativo consolidado de receitas e despesas dos projetos (Anexo 12);
- (xi) demonstrativo de receitas, despesas e transferências de recursos da conta Específica EMBRAP II (Anexo 13).

A Diretoria de Operações deve analisar técnica e financeiramente os demonstrativos que compõem a prestação de contas, verificando a conformidade do seu preenchimento, determinando as correções necessárias, quando for o caso, realizar inspeção conforme descrito no item 10.3 e emitir parecer sobre a análise procedida, indicando o valor aprovado pertinente ao período executado, por fonte de recursos.

Os valores não aprovados nas prestações de contas devem ser devolvidos para suas origens, em até 60 (sessenta) dias, a partir da comunicação feita pelo Parecer de Prestação de Contas. Após este prazo, o valor deve ser atualizado, desde a emissão do Parecer, pelo IGP-M.

O Parecer de Prestação de Contas é constituído das seguintes informações:

- a. Número e data de emissão;
- b. Termo de Cooperação e seus Aditivos: número/ano; data; vigência e descrição do período da prestação de contas;
- c. Relação dos Projetos Contratados no Período: número dos projetos com as respectivas empresas parceiras;
- d. Observações: destinado a informações consideradas pertinentes, tais como: descrição das despesas não aceitas pela EMBRAP II com seus respectivos valores, recomendações e/ou correções necessárias;
- e. Avaliação dos resultados técnicos dos projetos e da execução física do Termo de Cooperação: são abordados, de forma conclusiva, os aspectos técnicos das atividades realizadas no período à luz do Plano de Trabalho;
- f. Demonstrativo da Conta Específica EMBRAP II: dados extraídos da conta bancária principal destinada aos repasses da EMBRAP II, mantida pela Unidade, onde são aportados os recursos originalmente transferidos para o cumprimento do Plano de Ação, contendo as seguintes informações: saldo anterior, recursos recebidos, receita

líquida de Aplicações financeiras, total das receitas, transferências para as contas dos projetos, outras despesas correntes e saldo atual;

g. Demonstrativo de Contas Específicas de Parcerias Estratégicas: quando for o caso;

h. Demonstrativo Consolidado de Despesas aprovadas dos Projetos;

i. Conclusão: indicação do Valor Aprovado da Prestação de Contas por fonte de recursos, recomendações e correções necessárias, se for o caso;

j. Assinaturas: o Parecer é elaborado por, no mínimo, dois especialistas, um pela parte técnica e outro pela parte financeira, e aprovado pela Diretoria de Operações da EMBRAP II.

O Parecer de Prestação de Contas é encaminhado para a Unidade, para ciência e providências decorrentes nos prazos estabelecidos.

A quitação das contas apresentadas pela Unidade somente se dará quando houver a aprovação pela EMBRAP II da prestação de contas final nos seus aspectos técnico e financeiro.

Todos os documentos comprobatórios originais devem estar devidamente identificados, por projeto e conta bancária, e permanecer sob a guarda da instituição de pesquisa à qual está vinculada a Unidade por 10 anos após a aprovação da prestação de contas final do Plano de Ação contratado com a EMBRAP II.

10. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES EMBRAP II

A EMBRAP II acompanha continuamente as atividades de prospecção, negociação, contratação de projetos da Unidade, assim como a execução física e financeira da carteira de projetos contratada, tendo por base os Planos de Ação aprovados.

O monitoramento da Unidade abrange rotina de acompanhamento mensal, reuniões de acompanhamento e inspeções presenciais ou virtuais. Qualquer uma dessas modalidades pode fornecer elementos para motivar um processo de avaliação da Unidade em momentos específicos do credenciamento.

Adicionalmente são realizadas reuniões semestrais com a participação de todas as Unidades para compartilhamento de orientações e melhores práticas.

10.1. SISTEMA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES (SRINFO)

O processo de acompanhamento via SRInfo é composto pelos seguintes blocos de informações:

- (i) *Moderações*: contém interações formais da equipe de acompanhamento técnico e financeiro da EMBRAPPII que demandem providências ou formalizem aspectos específicos sobre as informações cadastradas pela Unidade.
- (ii) *Parcerias*: mantém informações sobre as parcerias estratégicas e outras modalidades de financiamento mantidas pela EMBRAPPII e utilizadas pelas Unidades habilitadas para tal.
- (iii) *Unidades*: contém informações-chave sobre a própria unidade, que são usadas para contatos, além de metas de desempenho e o cadastro que subsidiam processos diversos, em particular os de avaliação, prestações de contas e os deles decorrentes.
- (iv) *Prospecções*: esforço empreendido pela Unidade na busca de oportunidades para projetos de PD&I, alinhados com sua identidade tecnológica. Integram tais informações as prospecções propriamente ditas, a participação em eventos técnicos visando a busca por oportunidades de negócio e as ações de comunicação empreendidas pela própria Unidade como estratégia para a divulgação da sua atuação credenciada e seus resultados.
- (v) *Negociações*: envolvem desde informações sobre a(s) empresa(s) contratante(s), a formulação da proposta técnica com objetivo e escopo do projeto, seu desdobramento num plano de trabalho, com previsão de recursos e prazos, até o seu detalhamento físico-financeiro com planejamento dos aportes das partes envolvidas, prazos de execução, macroentregas e eventual inclusão de instituição coexecutora.
- (vi) *Projetos*: detalha aspectos físico-financeiros com a descrição, dos entregáveis (macroentregas), aportes de recursos por fonte de recurso e por macroentregas, progresso físico, o aceite das macroentregas, prazos de execução, pedidos de PI e informações sobre estudantes em formação¹⁰ nos projetos EMBRAPPII contratados.
- (vii) *Financeiros*: inclui informações sobre as movimentações financeiras nas contas bancárias e despesas mensais, os saldos de recursos da EMBRAPPII e das Empresas, as transferências de recursos EMBRAPPII para os projetos e as certidões negativas obrigatórias para a liberação de recursos às Unidades.
- (viii) *Análises*: provê resumos diversos de informações sobre a Unidade, mas em particular o avanço dos seus resultados frente às metas de credenciamento.

¹⁰ Estas informações são pertinentes apenas para as Unidades cujos compromissos de credenciamento contemplem também o Programa de Formação de RH para PD&I.

- (ix) *Prestações de Contas*: congrega informações econômico-financeiras sobre os projetos contratados, suas despesas e pareceres emitidos pela EMBRAPII, provendo ainda informações consolidadas sobre os projetos e mecanismos específicos de upload de comprovantes de despesas.

Para permitir à EMBRAPII maior capacidade de planejamento e gestão da carteira de projetos contratado por todas as Unidade – inclusive a gestão financeira –, devem ser sempre registradas no SRInfo informações atualizadas sobre todos os aspectos da atividade credenciada, desde a etapa de prospecção até o encerramento das atividades dos projetos e conclusão das suas atividades financeiras.

Além do SRInfo, a EMBRAPII mantém um sistema de *tickets* para a comunicação oficial, transversal e não personalizada entre a sua equipe de suporte e os responsáveis pela gestão das Unidades credenciadas.

10.2. ACOMPANHAMENTO MENSAL

O acompanhamento mensal é feito por meio do SRInfo, no qual as Unidades credenciadas têm o compromisso de manter informações atualizadas.

Sua finalidade é prover um quadro geral sobre a atuação da Unidade, tendo por base o Plano de Ação aprovado. Permite também verificar o cumprimento das metas de desempenho que orientam os resultados mínimos esperados durante o período credenciado.

Essa modalidade de acompanhamento é baseada em registros declaratórios sobre o mês de referência¹¹, fornecidos pela Unidade *até o 5º dia útil do mês subsequente*, que são de inteira responsabilidade da Unidade. O registro das informações subsidia análises e avaliações diversas da EMBRAPII e por isso pode gerar pedidos de esclarecimento às Unidades.

10.3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO¹²

Reuniões de acompanhamento podem ocorrer sempre que a EMBRAPII julgar necessário complementar ou detalhar informações relativas a indicadores de acompanhamento e desempenho e/ou a estruturação de processos.

¹¹ O registro sobre o mês de referência inclui os eventos ocorridos entre o dia 1º e o último dia desse mesmo mês, portanto, refere-se ao mês “fechado”.

¹² A Unidade passa, no mínimo, uma vez por ano, por reunião de acompanhamento e/ou inspeção. As inspeções são baseadas em indicadores extraídos por meio de uma matriz de riscos.

10.4. INSPEÇÃO

A inspeção consiste em visita da equipe de acompanhamento técnico e financeiro da EMBRAPII para: (i) análise de consistência da execução técnica e financeira dos projetos contratados; (ii) verificação do cumprimento das regras do Manual de Operação; e (iii) monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade.

Na inspeção são verificados documentos comprobatórios originais de todos os projetos pertinentes ao período da(s) prestação(ões) de contas e aos itens de despesa realizados com as fontes financeiras aportadas – pela EMBRAPII, pelas empresas parceiras e, quando for o caso, pela Unidade -, além da contrapartida não financeira da Unidade. Sob o aspecto técnico, é verificada a consistência da execução técnica com a execução financeira, bem como realizada uma análise, em conjunto com a coordenação técnica da Unidade, do desempenho da unidade com base nos indicadores estabelecidos em seu Plano de Ação.

Sempre que necessário pela EMBRAPII, a inspeção envolve consultores externos especialmente contratados para essa finalidade.

Nessa modalidade de acompanhamento, podem ser geradas determinações e recomendações para a Unidade, incluindo notificações, auditorias e perícia técnica, com prazos para o seu cumprimento.

11. AUDITORIA

A auditoria na Unidade é um processo especial não rotineiro motivado por indícios de inconsistência ou de irregularidade na aplicação dos recursos financeiros, ou ainda por discrepância em relação às regras de execução financeira deste Manual. Ela pode ser realizada por pessoal interno ou externo à EMBRAPII.

Na auditoria podem ser verificados quaisquer documentos comprobatórios da aplicação de recursos nos projetos, sejam esses da EMBRAPII, das empresas parceiras, da Unidade, ou, ainda, de recursos oriundos de outras fontes envolvidas.

12. PERÍCIA TÉCNICA

A perícia técnica também é um processo especial não rotineiro pode ser utilizado pela EMBRAPII, a partir de recomendação de sua equipe técnica após a inspeção, ou para complementar processo de auditoria, com o objetivo de verificar a aderência da carteira de projetos ao Plano de Ação aprovado e às regras deste Manual.

13. AVALIAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII

O modelo EMBRAP II contempla avaliação regular do desempenho da Unidade sob as óticas operacional, financeira e técnica, por meio de:

- (i) avaliação ao final do 1º ano de operação, para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o período probatório mediante condições específicas pactuadas no ato do credenciamento;
- (ii) avaliações parciais a cada dois anos, com base em processos estruturados e apoio de consultores externos, podendo resultar em recomendações para a Unidade;
- (iii) balanço geral do desempenho da Unidade, também conduzido com o apoio de consultores externos, que, a depender do período credenciado contado a partir da assinatura do Termo de Cooperação, instrui a decisão sobre a continuidade do credenciamento. Essa avaliação de caráter amplo tem o objetivo de verificar o conjunto dos resultados alcançados pela Unidade na execução de seu Plano de Ação considerando o seu compromisso completo de credenciamento.

O modelo prevê ainda a realização de avaliação de impacto da EMBRAP II, com apoio de comitês de especialistas, em período posterior ao encerramento dos Planos de Ação de um conjunto significativo de Unidades.

Podem ser também definidos mecanismos complementares para subsidiar o processo de avaliação de desempenho das Unidades.

14. USO DA MARCA

A marca EMBRAP II deve estar presente em toda documentação dos projetos e em materiais de divulgação.

A instituição de pesquisa à qual está vinculada a Unidade¹³ deve manter um *link* na página de entrada de seu *website* que leve à página específica da Unidade. Tal *link* deve ser posicionado de forma destacada em tamanho, no mínimo, de 60% da logomarca da Unidade, em região superior de seu *website*, sendo visível sem necessidade de rolagem da página.

O conteúdo da página sobre a Unidade deve trazer a logomarca em destaque juntamente com a marca da instituição de pesquisa, com a mesma dimensão. A logomarca da EMBRAP II deve estar associada a um *link* que direcione para a página da EMBRAP II. A página deve descrever os seguintes dados da Unidade EMBRAP II:

- (i) título;

¹³ Para efeito deste item, nos casos das Universidades, considera-se como instituição o instituto, faculdade, escola ou centro à (ao) qual se vincula a Unidade EMBRAP II.

- (ii) área de competência;
- (iii) descrição sumária do Plano de Ação;
- (iv) estrutura de governança, com nomes dos gestores e responsáveis e forma de contato;
- (v) descrição sumária do modelo EMBRAP II e a forma de apoio financeiro.

A logomarca da EMBRAP II, apresentada na Figura 1, abaixo, deve sempre ser acompanhada do nome “Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial”. Suas proporções, cores e regras de aplicação constam do manual de identidade visual da EMBRAP II¹⁴.

Todos os relatórios de projetos incluídos no âmbito da EMBRAP II, *folders* da Unidade devem conter a logomarca:



Figura 1 – Logomarca da EMBRAP II

15. PENALIDADES

O descumprimento de regra prevista neste Manual de Operação – seja ela relativa à execução técnica ou à execução financeira – ensejará a aplicação de penalidades a UE, podendo compreender: (i) advertência; (ii) bloqueio de conta; (iii) suspensão de contratação de projetos; (iv) devolução de recursos; e (v) descredenciamento.

O bloqueio de conta é considerado como medida preventiva, quando observado problema na execução de qualquer projeto da carteira da Unidade.

A depender do caso do descumprimento de regra identificado, a Unidade pode ser notificada para corrigir o problema, em prazo determinado, antes de aplicação de penalidade.

O desempenho insuficiente da Unidade, tendo como referência o Plano de Ação aprovado, também pode levar ao seu descredenciamento. Essa decisão cabe ao Conselho de Administração da EMBRAP II, com base em recomendação da Diretoria encaminhada pelo Diretor-Presidente.

¹⁴ Disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-identidade-visual-da-embrapii/>

As demais penalidades são aplicadas a partir de decisão da Diretoria da EMBRAP II.

Previamente, a avaliação negativa de desempenho e o risco de descredenciamento são formalmente comunicados a Unidade, de forma a permitir correção de rumo e não prejudicar a execução dos projetos contratados.

16. GLOSSÁRIO

Área de competência: caracteriza a especialização temática da Unidade. Ela deve permitir um entendimento claro do seu eixo de atuação para o desenvolvimento de projetos de PD&I. Sua delimitação não deve ser tão estrita para restringir a atuação e o mercado de PD&I da Unidade, tampouco genérica para configurar um conjunto de especializações dispersas.

Conta Específica EMBRAP II: às vezes referida como “Conta Mãe EMBRAP II”, trata-se da conta bancária criada especificamente para aporte de recursos da EMBRAP II na Unidade e para transferências destes recursos para as contas dos projetos (Conta Projeto).

NOTA: Conforme estabelece o item 8.5 deste Manual, quando recursos provenientes de parceiras estratégicas são repassados às Unidades pela EMBRAP II, a exemplo dos recursos SEBRAE, PPI, Rota 2030, a Unidade deverá manter outras contas específicas denominadas, por exemplo, *Conta Específica SEBRAE, Conta Específica PPI, Conta Específica Rota 2030*, para receber os recursos de cada fonte específica.

Conta Projeto: conta bancária destinada à realização das despesas individuais de cada projeto EMBRAP II. Por isso, cada projeto deve manter uma conta projeto para cada fonte financeira distinta nele utilizada, resultando, tipicamente em cada projeto, uma *Conta Projeto EMBRAP II*, uma *Conta Projeto EMPRESA*, e, havendo contrapartida financeira da Unidade no projeto, uma *Conta Projeto UNIDADE*.

NOTA: Diferentemente das contas específicas (acima), a existência de contas projeto para cada parceria estratégica da EMBRAP II não é automática, mas dependente das regras específicas da própria parceria. Assim, por exemplo, não há Conta Projeto SEBRAE pois, segundo as regras específicas da parceria estratégica EMBRAP II-SEBRAE, os recursos desta fonte podem ser contabilizados em favor da micro e pequena empresa, sendo para isso usada a Conta Projeto EMPRESA para receber recursos da Conta Específica SEBRAE. Cabe às Unidades aderentes às parcerias específicas consultar as regras de cada parceria estratégica para verificar a eventual necessidade de manter em cada projeto uma conta bancária separada para aquela fonte de recursos.

Contrato de Gestão: instrumento contratual celebrado entre o Poder Público (MCTI, com a interveniência do MEC e MS) e a EMBRAP II, qualificada como Organização Social

(EMBRAP II), com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas à realização de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, voltados para a pesquisa aplicada e inovação nos setores empresarial e industrial, por meio de cooperação com instituições científicas e tecnológicas previamente credenciadas.

Credenciamento EMBRAP II: formalizado por meio de um Termo de Cooperação firmado entre a EMBRAP II e a instituição de pesquisa científica e tecnológica selecionada para credenciamento. O credenciamento habilita esta última a receber recursos financeiros da EMBRAP II, provenientes do Contrato de Gestão ou outras parcerias estratégicas firmadas pela EMBRAP II, para executar projetos de PD&I na área de competência aprovada, em parceria com empresas do setor industrial.

Entrega: qualquer resultado mensurável, tangível e verificável, pertinente ao escopo do projeto EMBRAP II contratado por empresa. Dependendo da formulação específica de cada projeto, uma entrega pode configurar uma macroentrega no acompanhamento realizado pela EMBRAP II, ou parte dela.

Macroentrega: é uma ou um conjunto de entregas negociado entre a Unidade e a empresa, que represente um marco na execução física do projeto e que possa ser usado no acompanhamento pela EMBRAP II. Por definição da EMBRAP II, as macroentregas não podem ser sobrepostas no tempo, ou seja, devem necessariamente ter execução sucessiva umas às outras. Em cada macroentrega deve haver previsão de recursos (EMBRAP II, Empresa e Unidade), além de prazos de execução compatíveis com os conteúdos nelas produzidos. Para efeitos de acompanhamento físico-financeiro é esperado que as macroentregas sejam equilibradas em termos de duração, esforço, orçamento e fontes de recursos, implicando na divisão de riscos durante a execução do projeto. Nesse sentido, é também esperado que a continuidade das atividades de macroentregas sucessivas seja sempre precedida pelo aceite dos resultados anteriores pela(s) empresa(s) contratante(s) do projeto. As macroentregas devem necessariamente ser formalizadas no plano de trabalho do projeto (abaixo), para demarcar os avanços tecnológicos e as respectivas etapas do desenvolvimento, além dos pontos de aceite dos mesmos pela empresa.

Plano de Ação: documento exigido da instituição que se candidata à Unidade e que se constitui como anexo obrigatório ao Termo de Cooperação que formaliza o credenciamento. Nele devem estar detalhados o número de projetos, os recursos estimados, o planejamento e a estratégia para captação e sua execução, em conjunto com empresas do setor industrial, para todo o período de credenciamento, na área de competência proposta pela instituição.

Proposta Técnica: documento sintético que contém o enunciado geral do projeto de PD&I, abrangendo: objetivo, escopo e, em alguns casos, uma estimativa inicial de valor para a execução do projeto. A proposta técnica inicia a fase de negociação entre a Unidade e a(s) empresa(s) parceira(s) e é uma das metas pactuadas no credenciamento.

Plano de Trabalho: documento que detalha a proposta técnica e os termos do desenvolvimento contratado pela(s) empresa(s) parceira(s) com a Unidade num projeto. Nele devem estar contidos: objeto da parceria; atividades a serem desenvolvidas; valor dos projetos e respectivos aportes financeiros e contrapartida, quando for o caso; responsabilidades das partes; cronograma físico-financeiro; produtos esperados; além de macroentregas. O plano de trabalho constitui anexo do instrumento contratual entre a Unidade EMBRAP II e a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto.

ANEXO 1

NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Com a finalidade de orientar a caracterização dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na fase pré-competitiva da inovação tecnológica na indústria, a EMBRAPII utiliza como referência o padrão TRL, amplamente empregado para avaliar a maturidade tecnológica dos resultados dos projetos (*Technology Readiness Level - TRL*), agora com sua equivalência para as escalas de maturidade tecnológica para processos (*Manufacturing Readiness Level – MRL*) e para o desenvolvimento de software (*Software Technology Readiness Levels – STRL*); além da equivalência EMBRAPII para o desenvolvimento de Fármacos e Biofármacos.

Salvo por orientação específica, no âmbito da EMBRAPII os resultados – entregas ou macroentregas dos projetos contratados – devem exibir maturidades tecnológicas TRL entre os níveis 3 e 6 ilustrados nas Tabelas.

A EMBRAPII utiliza como referência básica as definições de TRL apresentadas pela norma ABNT NBR ISO 16290¹⁵. A partir dela estabelece as relações para caracterizar a maturidade tecnológica em outros contextos, tais como os processos de manufatura (Tabela 1), o desenvolvimento de software (Tabela 2), o desenvolvimento de Fármacos e de Biofármacos (Tabela 3).

Como se trata da referência primária para as demais escalas de maturidade tecnológica, a caracterização do TRL é dada a partir de três dimensões de avaliação, a “escala”, a “fidelidade” e o “ambiente”; típicas do desenvolvimento de Tecnologias. Detalhes específicos sobre a avaliação do TRL a partir destas dimensões devem ser consultados na norma ABNT NBR ISO 16290¹⁵.

Como uma escala genérica, ela exige interpretação e eventuais adaptações quando aplicadas a uma tecnologia específica ou completamente nova. Nestes casos, as descrições a seguir podem ser suplementadas com customizações para os casos específicos. Considerando que a caracterização do nível de TRL é da responsabilidade da Unidade EMBRAPII, recomenda-se:

- Em caso de insuficiência das escalas de maturidade apresentadas, Tabelas a seguir, a Unidade pode propor a sua customização e submetê-la à anuência da EMBRAPII.
- Em caso de customização, ela deve ser documentada, previamente validada pela EMBRAPII e mantida pela Unidade para fins de acompanhamento e avaliação.
- Em qualquer dos casos, a Unidade deve manter registros da identificação do TRL dos seus projetos, bem como registros sobre a aplicação do seu processo de identificação da maturidade tecnológica.

¹⁵ ABNT NBR ISO 16290 – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Definição dos Níveis de Maturidade da Tecnologia (TRL) e de seus Critérios de Avaliação. Rio de Janeiro: Publicação ABNT, 2015.

Tabela 1 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL - MLR.

Nível de maturidade TRL ^[3]	Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]			Descrição geral para Produtos	Nível de maturidade MRL	Definição escala MRL ^[2]
	Dimensões de análise					
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Factível de ser produzido: descrição.
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	Conceito de manufatura definido: descrição.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Processo de manufatura desenvolvido: prova de conceito para fazer funcionar.
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Capacidade de produzir a tecnologia em ambiente laboratorial. Fazer funcionar apropriadamente.
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Capacidade de produzir protótipo do componente do produto em ambiente relevante de produção. Desenvolvimento Tecnológico para maximizar o desempenho.
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente relevante de produção. Demonstração tecnológica: a tecnologia está em fase de testes sem alcançar a escala final. O projeto não está finalizado, podendo utilizar uma gama limitada de modelos de simulação (<i>dummies</i>) e não alcançar o desempenho final. Busca maximizar a eficiência.
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente representativo de produção. A tecnologia está em comissionamento inativo (<i>cold</i>). Isto pode incluir testes operacionais e testes de fabricação, mas é testado usando modelos ou simuladores inativos (<i>dummies</i>) compatíveis com o produto final.
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Implementa a produção, minimizar custos. Tecnologia em comissionamento ativo (<i>hot</i>).
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9 / 10	Produção estabelecida, busca operação e/ou melhoria.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level, [2] - MRL - Manufacturing Readiness Level. [3] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAP II para fins de acompanhamento e avaliação.

Tabela 2 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL - STRL.

Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]					Definição escala STRL ^[2]	
Nível de maturidade TRL ^[3]	Dimensões de análise			Descrição geral para Produtos	Nível de maturidade STRL	Descrição geral para Software
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Início da conceituação básica provendo o detalhamento da "formulação matemática".
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	"Algoritmos" ou funções básicas são prototipadas e documentadas.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Algoritmos são executados e testados em processador representativo, em laboratório. "Protótipo"
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Componentes básicos do software são integrados para estabelecer trabalharão juntos. "Earliest version"
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Todos os componentes do software são integrados em versão realística. O software é testado em ambiente controlado nas instalações do desenvolvedor. "Versão alfa"
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Protótipo completo é testado em ambiente virtual ou simulado. O software ainda está em desenvolvimento. "Versão beta"
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Verificação e validação são concluídas, a validade da solução é confirmada dentro do aplicativo pretendido. A especificação de requisitos é validada pelos usuários. O suporte de engenharia e organização de manutenção, incluindo o serviço de assistência técnica, estão em vigor. "Product release"
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Fim do desenvolvimento do sistema. Inclui teste e avaliação no sistema pretendido quanto às suas especificações. O resultado é versão de produção com configuração controlada. Documentação completa. "General product"
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9	Representa a aplicação real do software em sua forma final e sob condições projetadas, como as encontradas no teste operacional e na avaliação. "Live product", software em uso.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level. [2] - STRL - Software Technology Readiness Level. [3] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAPPII para fins de acompanhamento e avaliação.

Tabela 3 – Escalas de Maturidade Tecnológica TRL – Fármacos e Biofármacos.

Definição escala TRL - ISO 16290 ^[1]				Definição escala TRL - Fármacos e Biofármacos		
Nível de maturidade TRL ^[2]	Dimensões de análise			Descrição geral para Produtos	Nível de maturidade TRL	Descrição geral para Produtos (Aplicado a Fármacos e Biofármacos)
	Escala (do objeto)	Fidelidade (do objeto)	Ambiente (No qual a função tecnológica é desenvolvida)			
1	---	Descrição	---	Princípios básicos observados e reportados.	1	Foco em descoberta de novas moléculas. Os resultados da pesquisa científica são revisados e avaliados e a pesquisa aplicada tem início. Alvos potenciais e mecanismos de doenças são avaliados.
2	---	Descrição	---	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	2	Hipóteses, ideias de pesquisa, protocolos e projetos experimentais são desenvolvidos. São identificados potenciais alvos terapêuticos para intervenção.
3	Laboratório	Componentes físicos.	Emulação / Simulado	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental.	3	Teste das hipóteses e prova inicial de conceito (PoC) são demonstrados em um número limitado de modelos in vitro e in vivo para drogas candidatas.
4	Laboratório	Componentes físicos representantes da função total.	Emulação / Simulado	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório - "breadboard".	4	Validação de drogas candidatas a partir de provas de conceito em modelos de laboratório.
5	Laboratório	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações física final - "brassboard".	5	Realização de estudos pré-clínicos incluindo análises farmacológicas, farmacocinéticas e toxicológicas.
6	Engenharia ou Piloto: 1/10 da escala final podendo ser menor dependendo da aplicação, dado que Engenharia/Piloto < Escala final.	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Relevante: ambiente de teste que estimula os aspectos fundamentais do ambiente operacional.	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	6	Estudos clínicos Fase I asseguram a tolerância/segurança do medicamento, em um número restrito de voluntários sadios.
7	Final / Completo: aplicação em escala final	Similar: a configuração corresponde a aplicação final em quase todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	7	Conclusão de Estudos Clínicos Fase 2 e procedimentos de registro de Estudos Clínicos Fase 3.
8	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Exemplos incluem a aprovação.	8	Conclusão de Estudos Clínicos Fase 3 e procedimentos de registro na autoridade sanitária.
9	Final / Completo: aplicação em escala final	Idêntico: corresponde a aplicação final em todos os aspectos.	Operacional: ambiente que engloba todos os requisitos operacionais e especificações exigidas do produto.	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Exemplos incluem o uso do produto em todo seu alcance e quantidade.	9	Sistemas de vigilância pós- comercialização.

NOTAS: [1] - Referência primária na Norma ISO 16290, TRL - Technology Readiness Level. [2] - Valores a serem lançados no Sistema de Registro de Informações - SRInfo da EMBRAPPII para fins de acompanhamento e avaliação.

ANEXO 2

MODELO DE TERMO DE ACEITE DE MACROENTREGA

Termo de Aceite de Macroentrega	
Unidade EMBRAPII	<i>Nome da Unidade conforme Termo de Cooperação</i>
Empresa	<i>CNPJ e Razão Social da Empresa conforme contrato com o cliente</i>
Código Projeto	<i>Código EMBRAPII do projeto conforme cadastrado no SRInfo</i>
Número da Macroentrega	<i>Número da macroentrega conforme cadastrada no SRInfo</i>
Título da Macroentrega	<i>Título da macroentrega conforme cadastrada no SRInfo</i>
Descrição da Macroentrega	
<p><i>Descrição da macroentrega de acordo com o planejamento do projeto informado no sistema de acompanhamento Embrapii (SRInfo), e de acordo com o contrato firmado entre a Unidade / EMBRAPII e a Empresa. Se a macroentrega envolver mais de um entregável segundo o contrato do projeto, deve-se discriminar todos.</i></p>	
Declaração que a Macroentrega descrita está aceita.	
<p>Data: <i>Data de aceite pela Empresa, a ser transferida para o SRInfo no campo apropriado</i></p>	<p>Nome e Identificação do responsável pelo projeto na Empresa:</p> <p><i>Descrição do cargo, função e/ou informação equivalente que permita explicitar a autoridade do assinante que aceita a macroentrega segundo contrato firmado entre a Unidade / EMBRAPII e a Empresa</i></p> <p>Nome e Assinatura do responsável na Empresa pela aceitação da macroentrega</p>

Local

Endereço e contato da Unidade EMBRAPII

ANEXO 3

APURAÇÃO E APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS NO USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM PROJETOS EMBRAPII

Esta orientação se aplica a equipamentos cujo valor de aquisição tenha sido de até R\$ 4 milhões. Equipamentos com valores de aquisição mais elevados terão tratamento específico, caso a caso, mediante apresentação de proposta elaborada pela Unidade à EMBRAPII.

O custo direto de aplicação de um dado equipamento é composto por três parcelas: custos de verificação ou calibração do equipamento (C_{vc}), custo de manutenção do equipamento (C_m) e custo de utilização do equipamento (C_{ut}).

a) Custos de verificação e calibração (C_{vc}) [R\$]: são os **custos anuais** associados à verificação, testes ou calibração do equipamento para garantir a sua operação e o seu desempenho, de acordo com recomendações do fabricante. Exemplos são as calibrações anuais de equipamentos de medição e análises realizadas pelo fabricante, ou por representante / rede autorizada e acreditada.

b) Custos de manutenção (C_m) [R\$]: são os **custos anuais** associados à manutenção periódica do equipamento com reposição de consumíveis (ex. filamentos, filtros, colunas analíticas, pontas de sensoriamento etc.), que podem eventualmente incluir verificações e calibrações conforme item (a). Peças de reposição que integrem a manutenção podem ter seu valor incluído nos custos, porém seu valor deverá ser rateado na vida útil prevista em anos para o equipamento a partir da manutenção. No caso de software, deve ser utilizado o valor do licenciamento anual.

c) Custos de utilização do equipamento/software (C_{ut}) [R\$]: são os **custos anuais** associados ao uso do equipamento/software nos projetos EMBRAPII, estimados a partir do valor do equipamento/software instalado¹⁶, considerando sempre uma vida útil de 10 anos. Em outros termos, o custo anual deve ser estimado como 10% do preço de aquisição do equipamento/software.

Os custos de manutenção, de verificações e de calibrações devem ser apurados de janeiro a dezembro do ano precedente ao seu lançamento na composição do custo-hora, não devendo ser acumulativos.

A apuração do custo-hora C_h de aplicação de um equipamento deve ser estimada em bases anuais, considerando um total de 1200 horas úteis de utilização do equipamento¹⁷.

¹⁶ O valor do equipamento instalado inclui o preço de aquisição, da sua instalação e despesas acessórias para disponibilizá-lo em condições operacionais; mas não inclui valores associados a obras civis e infraestrutura geral do ambiente onde o equipamento é instalado.

¹⁷ O número de horas foi calculado considerando-se 12 meses no ano, 100 horas de utilização por mês.

$$C_h = \frac{C_{vc} + C_m + C_{ut}}{1200} [R\$/h]$$

A apropriação dos custos por projeto deve ser feita pelo produto do custo-hora C_h pela quantidade de horas de alocação efetiva do equipamento no projeto, conforme expressão mostrada a seguir na qual C_{ap} é o custo da aplicação do equipamento e H_{proj} é o número horas de sua utilização num projeto específico.

$$C_{ap} = C_h \cdot H_{proj} [R\$]$$

A apuração e a demonstração do número de horas de cada equipamento (H_{proj}) em cada projeto é da responsabilidade da Unidade EMBRAPII. Para isso ela deve manter processo e registros de apuração do custo-hora (C_h), conforme orientações acima, que possam ser verificados em atividades de acompanhamento e inspeção pela EMBRAPII.

Para a apuração e a apropriação do uso de computadores do tipo desktop e laptops por projeto, ou seja, para a apuração de C_{ap} no uso destes equipamentos, o número de horas a ser utilizado por projeto (H_{proj}) deve corresponder à quantidade de horas de pessoal ao qual o citado equipamento de informática esteja vinculado, conforme apontado no anexo 8. Nestes casos, o *valor do equipamento / software instalado* (acima) deve ser calculado a partir do custo médio de aquisição considerando um modelo de computador de entrada e um modelo avançado de engenharia, apurado a partir de pesquisa de mercado com fornecedores de equipamentos de nível corporativo, reavaliado a cada 2 anos. O custo de utilização (C_{ut}) e número de horas por ano¹⁷ será o mesmo utilizado no cálculo para outro tipo de equipamentos

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:
1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Período de Referência: 01/2020
Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 4: DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Saldo (anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de recursos para as contas dos projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso de equipamento laboratorial próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

CRC:
Contador

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Devem ser preenchidos os campos:

Receitas:

- Valores recebidos
- Receita Líquida de aplicações financeiras
- Devolução de recursos para as contas dos projetos

Despesas

Esta parte do formulário tem o preenchimento automático.

ANEXO 5 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

UNIDADE EMBRAPII
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 5: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

SEQ	Fonte	ME	Credor	CPF/CNPJ	Tipo de despesa	Data da nota fiscal	Nº Documento fiscal	Data do cheque	Número do cheque	Data do pagamento	Valor (R\$)
Nada registrado											

Atesto que os documentos originais listados na Relação de Pagamentos encontram-se devidamente registrados em nossa Contabilidade e os seus lançamentos contábeis correspondem fielmente aos dados neles descritos, à disposição da Embrapii e dos Órgãos de Controle.

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPII

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

FONTE:

- EMBRAPII
- EMPRESA(S)
- UNIDADE EMBRAPII

ITEM DE DESPESA/INVESTIMENTO:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO
- DIÁRIAS
- PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS SERVIÇOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – OUTROS SERVIÇOS
- SUPORTE OPERACIONAL
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO 6 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 6: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conta bancária	Banco	Agência	Número da conta	Saldo da conta De acordo com Extrato da conta
Empresa	Nome do Banco	0000-1	00.000-1	R\$ 0,00
EMBRAPPI	Nome do Banco	0000-1	00.000-1	R\$ 0,00

Conta bancária	Data de referência	Origem	Descrição	Tipo	Valor (R\$)	
Nada registrado						

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Deve ser preenchido o formulário para as contas do projeto.

ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

UNIDADE EMBRAP II
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 7: DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

SEQ	ME	Credor	CPF/CNPJ	Tipo de despesa	Nº Documento fiscal	Mês de referência	Valor (R\$)
Nada registrado							

 Nome do Coordenador
 Unidade EMBRAP II

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

 Contador
 CRC:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

ITEM DE CUSTO:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO
- DIÁRIAS
- PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS SERVIÇOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – ATIVIDADES DE PD&I
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – OUTROS SERVIÇOS
- SUPORTE OPERACIONAL
- ~~- DESPESAS DE INFRAESTRUTURA~~
- USO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SOFTWARE PRÓPRIOS

ANEXO 8
RELAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:
1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Período de Referência: 01/2020
Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 8: RELAÇÃO DE PESSOAL

PERÍODO 01/2020

Seq	Fonte	Nome	CPF	Categoria	Atividade	Mês (R\$)						Mês (horas)					
						01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Nada registrado																	

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Contador

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

ANEXO 9

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

UNIDADE EMBRAPPI
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Período de Referência: 01/2020

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 9: RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

SEQ	Data da nota fiscal	Nº Documento fiscal	Número patrimonial do bem	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nada registrado							

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

CRC:

Contador

ANEXO 10 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

UNIDADE EMBRAPII
PCOD-0000.0001 | 01/2020

SRINFO

Projeto: PCOD-0000.0001 - Título do Projeto

Responsável: Nome do Responsável

CPF: 000.000.000-01

Período de vigência do projeto:

Período de Referência: 01/2020

1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022

Prestação de Contas Parcial

Contador: Nome do Contador

CRC: 00000 UF

ANEXO 10: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

COORDENADOR DO PROJETO	Nome do Coordenador do Projeto
EMPRESAS CONTRATANTES	00.000.000/0000-00 NOME DA EMPRESA.

ATIVIDADES DAS MACROENTREGAS DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO	DATA DE ACEITAÇÃO
Nada registrado	

ESCLARECIMENTOS SOBRE DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PLANEJADO
Nada registrado

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPII

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

Contador
CRC:

ANEXO 11
DECLARAÇÃO

O (COORDENADOR OU REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO A QUAL A UNIDADE ESTÁ VINCULADA) declara, para todos os fins de direito, que a Unidade EMBRAPII – XX seguiu as normas legais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade em suas aquisições e contratações, bem como executou todas as operações de acordo com o Termo de Cooperação firmado com a EMBRAPII, o Plano de Ação e o Manual de Operações das Unidades EMBRAPII. Declara ainda que todos os encargos legais foram quitados, não existindo nenhuma pendência, bem como que irá manter e guardar toda a documentação comprobatória original pelo período de 10 anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas final pela EMBRAPII.

O RESPONSÁVEL e o CONTADOR atestam que os pagamentos realizados encontram-se devidamente registrados contabilmente, seus lançamentos correspondem fielmente aos dados descritos nesta Prestação de Contas e seus produtos e/ou serviços foram entregues adequadamente.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:

Assinatura do Contador

Nome:

CRC:

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE RECEITAS E DESPESAS

UNIDADE EMBRAPPI
01/2020

SRINFO

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 12: DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	EMBRAPPI	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Saldo (anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de recursos para as contas dos projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa física: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE EMBRAPPI
01/2020

SRINFO

DESPESAS	EMBRAPPI	Empresa	Micro e Pequena Empresa	Média e Grande Empresa	SEBRAE	Unidade EMBRAPPI	TOTAL
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Atividades de PDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Serviços tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica: Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso de equipamento laboratorial próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Coordenador
Unidade EMBRAPPI

Emitido em 1 de julho de 2020 às 12:00.

CRC: Contador

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS, DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS DA CONTA ESPECÍFICA EMBRAPPI

UNIDADE EMBRAPPI
01/2020

SRINFO

Responsável: Nome do Responsável
CPF: 000.000.000-01

Contador: Nome do Contador
CRC: 00000 UF

ANEXO 13: DEMONSTRATIVO DA CONTA ESPECÍFICA EMBRAPPI

RECEITAS	VALOR
Saldo (anterior)	0,00
Valores recebidos	0,00
Receita líquida de aplicações financeiras	0,00
Devolução de recursos das contas dos projetos	0,00
TOTAL	0,00

DESPESAS	VALOR
Transferências para contas de projetos	0,00
Despesas bancárias	0,00
TOTAL	0,00
Saldo do período	0,00

ANEXO 14

PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

As orientações para o registro e a apresentação das informações de execução financeira, apresentadas abaixo, por item de despesa, aplicam-se a todas as fontes de recursos, financeiras ou não financeiras, empregadas no projeto.

- I. **Pessoal, encargos trabalhistas e/ou previdenciários e benefícios estabelecidos por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivos, ou benefícios elegíveis de acordo com o subitem (i) do item 8.2**
 1. Despesas com pessoal deverão ser identificadas em duas categorias:
 - *equipe de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I)*
 - *equipe da Unidade EMBRAPPII*: pessoal de direção/coordenação, prospecção e negociação, gestão de projetos e gestão da propriedade intelectual.
 2. Para fins de verificação das informações físicas e financeiras prestadas à EMBRAPPII, devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - *equipe de PD&I*: (i) identificar as horas alocadas ao projeto por cada um dos integrantes da equipe de PD&I; e (ii) manter arquivado registro mensal de horas declaratório assinado pelo colaborador e pelo coordenador da UE;
 3. *equipe da Unidade EMBRAPPII*: (i) identificar as horas alocadas na Unidade EMBRAPPII por cada um dos integrantes dessa equipe; e (ii) manter arquivado registro mensal de horas declaratório com indicação da função/atividade desempenhada na UE, assinado pelo colaborador e pelo coordenador da UE.
 4. São também verificados os seguintes documentos comprobatórios:
 - Folhas de pagamento.
 - Comprovantes de recolhimento dos encargos e de pagamento de benefícios.
 - Acordos, convenções ou dissídios coletivos especificando concessão de benefícios, ou folha de pagamento de pessoal anterior à data de assinatura do Termo de Cooperação firmado entre a EMBRAPPII e a Unidade.

II. Material de consumo:

1. As despesas realizadas com material de consumo devem ser identificadas por fonte de recursos – EMBRAPII, empresa(s), Unidade financeira, Unidade contrapartida não financeira.
2. Para fins de comprovação das informações relativas a despesas com material de consumo, são verificados os documentos fiscais com identificação da fonte de recursos.

III. Diárias:

1. Diárias incluem despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
2. As diárias podem ser pagas a:
 - pessoal da equipe de PD&I, relacionadas à execução dos projetos;
 - pessoal da Unidade EMBRAPII, relativas à participação em reuniões de prospecção e negociação de projetos, eventos de prospecção ou eventos promovidos pela EMBRAPII.
3. As diárias para viagens internacionais devem ter como parâmetros máximos aqueles admitidos no Anexo 15.
4. Para fins de comprovação das informações prestadas a EMBRAPII, serão verificados os seguintes documentos:
 - Relatório de viagem, contendo beneficiário, período, objeto, local e resultados alcançados (modelo Anexo 16);
 - Documento contábil referente a pagamento de diária ou equivalente.

IV. Passagens e locomoção:

1. Esse item abrange a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, ~~seguros~~, locação ou uso de veículos para transporte de pessoa entre cidades. Podem ser pagas despesas com passagens e locomoção de:
 - pessoal da equipe de PD&I, relacionadas à execução dos projetos;
 - pessoal da Unidade EMBRAPII, relativas à participação em reuniões de prospecção e negociação de projetos, eventos de prospecção ou eventos promovidos pela EMBRAPII.
2. As passagens para viagens internacionais devem ter como parâmetros máximos aqueles admitidos no anexo 15.
3. Para fins de comprovação das informações prestadas a EMBRAPII, são verificados os seguintes documentos:

- E-ticket ou nota fiscal de agência de turismo.
- Relatório de viagem, contendo beneficiário, período, objeto, local e resultados alcançados (modelo Anexo 16).

V. Serviços de Terceiros – pessoas físicas

1. Despesas com serviços de terceiros relativos a pessoas físicas deverão ser identificadas em três categorias:
 - atividades de PD&I;
 - serviços tecnológicos; e
 - outros serviços.
2. Para fins de comprovação das despesas com serviços de terceiros – pessoas físicas, serão verificados os seguintes documentos comprobatórios:
 - Recibo de prestação de serviço, contendo a descrição do serviço.

VI. Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas

1. Despesas com serviços de terceiros relativos a pessoas jurídicas deverão ser identificadas em três categorias:
 - atividades de PD&I;
 - serviços tecnológicos; e
 - outros serviços.
2. Para fins de comprovação das despesas com serviços de terceiros – pessoas jurídicas, serão verificados os seguintes documentos:
 - Nota fiscal com especificação do serviço executado.

VII. Despesas de suporte operacional:

1. As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.
2. A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.

3. Para fins de sua comprovação, deve ser emitido recibo pela instituição responsável pela execução financeira, ou pela Unidade, assinado pelo seu Responsável.

VIII. Outras despesas correntes:

1. Essas despesas incluem tarifas e taxas bancárias, impostos sobre faturamento e despesas acessórias de importação.
2. Em se tratando de imposto sobre faturamento, as despesas devem ser pagas com recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto(s).
3. Recomenda-se negociação com a agência bancária para isenção de taxas e tarifas.
4. Serão verificados os comprovantes de recolhimento.

IX. Uso de equipamento laboratorial próprio e software

1. Os custos de uso de equipamento laboratorial próprio e software só podem ser lançados como contrapartida não financeira da UE.

Para a contabilização desses custos devem ser utilizadas as regras e a metodologia apresentadas no Anexo 3 deste Manual.

ANEXO 15

PARÂMETROS MÁXIMOS PARA PASSAGENS E DIÁRIAS INTERNACIONAIS¹⁸

Passagens internacionais:

São admitidas passagens internacionais apenas na classe econômica promocional. As passagens devem, preferencialmente, ser “ponto a ponto” e de menor custo. Alterações nas passagens com aumento de tarifa não são aceitas.

Diárias internacionais:

Os valores máximos para pagamento de diárias, ou correspondente, admitidos para viagens internacionais encontram-se no quadro abaixo.

VALORES EM U\$ 1,00

GRUPO/ PAÍSES	DIÁRIA
<p style="text-align: center;">GRUPO I</p> <p>Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina- Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Ubano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.</p>	<p>\$220,00</p>

¹⁸ Ressalta-se que o mérito da viagem é analisado.

<p style="text-align: center;">GRUPO II</p> <p>África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Núbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe Senegal, Sudão, Tanzânia Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.</p>	<p>\$310,00</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III</p> <p>Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Mauricio, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.</p>	<p>\$350,00</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO IV</p> <p>Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.</p>	<p>\$450,00</p>

ANEXO 16

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:

CPF:

No. Projeto EMBRAPII:

Recurso:

Empresa

EMBRAPII

Unidade

Destino:

Data/Período:

Custo das passagens:

Valores unitário e total de diárias:

Objetivo da viagem/Justificativa técnica para sua realização:

Data:

Beneficiário

Coordenador da Unidade

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA EMBRAPPI

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPI, em parceria com a Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação - MEC, torna público o processo de seleção para credenciamento de Unidades EMBRAPPI (UEs), seguindo as regras constantes nesta chamada e no *Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI*.

As Unidades EMBRAPPI selecionadas nesta chamada estarão credenciadas a receber recursos financeiros para prospectar e executar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), em parceria com empresas industriais, em área de competência definida em consonância com o estabelecido na seção 4 dessa chamada, detalhada no Plano de Ação aprovado no credenciamento, com o compromisso contratual de atingir metas de desempenho pactuadas no ato do credenciamento e também documentadas no Plano de Ação.

1. Objetivo

Esta chamada pública tem o objetivo de selecionar grupos estabelecidos nas Universidades Federais do Ministério da Educação – MEC para que sejam credenciados como Unidades EMBRAPPI, até o limite de recursos aqui estabelecido. O credenciamento será exclusivo para o grupo da Universidade Federal responsável pela área de competência definida no Plano de Ação submetido ao processo de credenciamento.

Para fins da presente chamada, considera-se grupo candidato um conjunto de pesquisadores operando cooperativamente em tema de pesquisa aplicada, atendendo demandas de setores empresariais, incluindo necessariamente, mas não se limitando, às empresas industriais.

Esta chamada será conduzida em parceria com o Ministério da Educação - MEC por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, que disponibilizará os recursos financeiros para a execução dos Planos de Ação dos grupos credenciados visando o desenvolvimento de projetos de P,D&I, conforme Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI¹.

Os grupos candidatos das Universidades Federais apresentarão Plano de Ação para credenciamentos com duração especificada na seção 8, incluindo as metas a serem atingidas durante o credenciamento, conforme definido na seção 9 dessa chamada.

A presente chamada prevê o credenciamento de 5 (cinco) novas Unidades.

¹ Vide manual de operação das Unidades EMBRAPPI em <https://embrappi.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrappi/>

1.1 Objetivos específicos da chamada

Os objetivos específicos da presente Chamada consistem em:

- i. Estabelecer as condições, as regras e os critérios para o credenciamento de novas Unidades EMBRAPPI por 3 (três) anos na modalidade “*em estruturação*”. Mediante desempenho suficiente, o credenciamento poderá ser renovado por período subsequente de três anos.
- ii. Orientar a elaboração da proposta de credenciamento das Unidades candidatas aptas ao desenvolvimento de projetos de inovação na fase pré-competitiva, caracterizada por TRL entre 3 e 6², em cooperação com empresas industriais, e o Programa de Formação de RH para PD&I para estudantes participantes da atividade EMBRAPPI credenciada.

2. Condições para a candidatura ao credenciamento EMBRAPPI

Podem se candidatar ao credenciamento como Unidade EMBRAPPI todos os grupos de Universidades Federais que já desenvolvam parcerias com empresas industriais, na área de competência proposta para credenciamento e que se enquadrem nas normas e nos critérios definidos no Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI e nesta chamada pública.

Cada Universidade Federal poderá submeter apenas uma candidatura. Universidades Federais que já tenham grupos credenciados como Unidades EMBRAPPI não são elegíveis na presente Chamada.

O grupo candidato deverá ser o próprio gestor e executor das ações necessárias para a realização da carteira de projetos EMBRAPPI a ser contratada, pactuada no ato do seu credenciamento, tendo o objetivo primeiro de executar projetos de P,D&I com empresas industriais de acordo com o modelo de operação EMBRAPPI. Na condição de candidato o grupo deve demonstrar que possui:

- (i) As condições necessárias para atender os requisitos para o enquadramento na chamada (ver seções 3, 4 e 5);
- (ii) Governança, autonomia decisória e de gestão local para contratar e desenvolver projetos na sua área de competência, alocar pessoal e infraestrutura para executar os projetos contratados, bem como realizar processos de prospecção, negociação, etc., conforme o Sistema de Excelência Operacional EMBRAPPI³. Isso implica na disponibilidade prévia de recursos humanos próprios, na existência de suporte administrativo e de gestão operacional no grupo candidato, na autonomia decisória em questões técnico-científicas na área de competência credenciada, bem como na governança e na liderança sobre as atividades da equipe de pesquisa e de gestão que estejam diretamente envolvidas nos projetos EMBRAPPI.

² Para a EMBRAPPI, a fase pré-competitiva é definida por projetos classificados pela escala TRL (*Technology Readiness Level*) entre os níveis 3 e 6. Para detalhes consultar Manual de Operações das Unidades EMBRAPPI.

³ Disponível em <https://embrappi.org.br/institucional/manuais/sistema-de-excelencia-operacional-embrappi/>

- (iii) Disponibilidade para atender as demandas da EMBRAPPI pertinentes a presente chamada, em particular, porém não se limitando, a recepção das equipes de especialistas nas visitas de avaliação *in loco*, conforme cronograma e condições aqui estabelecidas.
- (iv) Disponibilidade e anuência institucional para participar do processo de avaliação de maturidade operacional após o credenciamento. A avaliação será conduzida pela EMBRAPPI e resultará na elaboração de um Plano de Estruturação, a ser executado durante o período credenciado na modalidade “*em estruturação*”, para orientar eventuais adequações no *modus operandi* do grupo credenciado ao modelo EMBRAPPI.

A gestão superior da Universidade Federal deve estar ciente e comprometida com as exigências previstas nos itens anteriores.

O credenciamento será exclusivo para o grupo da Universidade Federal responsável pela área de competência definida no Plano de Ação e proposta para credenciamento, sendo o credenciamento vedado à mais de um *Campus*.

Não serão elegíveis os grupos das Universidades Federais que não apresentarem recursos humanos e infraestrutura, próprios, suficientes e qualificados para P,D&I, e/ou cujas áreas de competência sejam muito abrangentes, mal definidas, e/ou que não demonstrem atender demanda de P,D&I industrial na área de competência proposta.

Também não serão elegíveis grupos cujos recursos humanos e infraestrutura estejam dispersos em várias unidades (ou vários *campi* da Universidade), subordinados a estruturas de governança e de gestão distintas, pertencentes ou não à Universidade Federal proponente.

3. Requisitos para o enquadramento na Chamada

O processo de análise e seleção para o credenciamento de Unidade EMBRAPPI, conforme seção 10, será apenas para os grupos candidatos que demonstrarem o cumprimento dos seguintes requisitos:

- i. Possuir competência alinhada à Política de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Política Nacional de Educação brasileiras e caracterizada por atuação nas áreas definidas na seção 4 desta chamada.
- ii. Possuir equipe e infraestrutura próprias para desenvolver projetos de P,D&I tecnológico na área de competência específica e realizar as demais atividades pertinentes às Unidades EMBRAPPI.
- iii. Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I na área de competência proposta, por meio da apresentação de lista qualificada de projetos contratados com empresas industriais no período de 2017 a 2019; vide instruções para preenchimento da Planilha de dados Quantitativos que acompanha esta Chamada.

- iv. Na demonstração dos valores captados conforme item 3.iii é obrigatória a explicitação em separado dos recursos captados das empresas. Os valores demonstrados devem corresponder àqueles constantes nos documentos de contratação dos respectivos projetos, que serão corrigidos pela EMBRAPII com base no IGP-DI considerando o período compreendido entre as datas de contratação e a abertura da presente chamada.
- v. Possuir política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme documentação prevista na seção 9 desta chamada pública.

4. Área de competência da presente Chamada

A área de competência caracteriza a especialização e a identidade temática fundamentadas na experiência do grupo candidato ao credenciamento. O entendimento claro da área do grupo candidato e do seu eixo de atuação é estabelecido pelas sublinhas da área de competência.

As sublinhas devem ser complementares entre si e direcionadoras das ações do grupo na área pleiteada no credenciamento. As sublinhas também devem permitir o aprofundamento e o adensamento do conteúdo de P,D&I nos projetos a serem desenvolvidos para as indústrias. Sua delimitação não deve restringir o seu escopo de atuação e seu mercado, tampouco genérica para configurar um conjunto de especializações dispersas e sem foco de atuação específico.

Serão elegíveis ao credenciamento como Unidades EMBRAPII os grupos das Universidades Federais que apresentarem áreas de competência vinculados aos temas prioritários listados a seguir:

- Agricultura, processos agroindustriais e tecnologias de alimentos
- Energias renováveis
- Materiais avançados
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)

5. Condições de financiamento

O credenciamento como Unidade EMBRAPII pressupõe disponibilidade de recursos financeiros de três fontes distintas: dos recursos da EMBRAPII, da captação pelo(s) candidato(a) de recursos de empresas industriais e dos recursos do próprio grupo candidato, na forma de contrapartida econômica ou financeira para a execução dos projetos de PD&I com empresas industriais, sempre na área de competência proposta.

O Plano de Ação proposto no pleito ao credenciamento deve prever um limite máximo de aporte financeiro da EMBRAPII de R\$ 6 (seis) milhões no portfólio de projetos, considerando um período de credenciamento de 3 (três) anos, conforme seção 8.

O montante total de recursos a ser proposto no Plano de Ação, para a contratação do portfólio de projetos de P,D&I EMBRAPPII com empresas industriais, deverá obedecer a seguinte composição:

- i. A parcela de recursos correspondente à contribuição da EMBRAPPII nas metas financeiras será no máximo de 1/3 do valor total da carteira de projetos a contratar. Ou seja, a parcela EMBRAPPII no valor total do portfólio será no máximo de 1/3 do valor total dos projetos EMBRAPPII contratados no período do credenciamento.
- ii. Os 2/3 remanescentes dos recursos necessários à execução do portfólio de projetos de P,D&I EMBRAPPII deverão ser negociados entre a Unidade credenciada e as empresas contratantes dos projetos, devendo os recursos aportados pelas empresas ser necessariamente financeiros e não inferiores a 1/3 do valor total do portfólio.
- iii. Os recursos de contrapartida da Unidade credenciada nos projetos de P,D&I contratados podem ser financeiros ou econômicos, que devem necessariamente garantir o estipulado na seção 8 do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII, devendo os recursos financeiros de cada projeto contratado serem administrados em contas bancárias distintas por fonte de recurso⁴ e por projeto.
- iv. Os recursos a serem aportados pelas Empresas são necessariamente financeiros, podendo ser recursos próprios, empréstimos, recursos de obrigatoriedade de investimento em P&D (ex. Lei de informática), ou outros, a critério da empresa.

A Unidade EMBRAPPII credenciada decidirá sobre a composição específica de recursos financeiros e econômicos a serem utilizados no âmbito de cada projeto, respeitando as condições de financiamento explicitadas nos itens acima.

O aporte de recursos financeiros da empresa contratante de cada projeto deverá ser definido também pela Unidade EMBRAPPII credenciada, levando-se em consideração o risco envolvido no desenvolvimento do projeto de P,D&I a ser contratado, o desafio tecnológico a ser vencido e o potencial de aplicação da tecnologia a ser desenvolvida.

6. Itens financiáveis nos projetos EMBRAPPII

Os recursos financeiros aportados nos projetos de P,D&I pela EMBRAPPII, pela(s) empresa(s) parceiras e pela Unidade credenciada destinam-se exclusivamente ao custeio da execução dos projetos e às despesas referentes aos seguintes itens de dispêndio, conforme normas do Manual de Operações das Unidades EMBRAPPII¹:

- i. Pessoal
- ii. Material de consumo
- iii. Diárias
- iv. Passagens e despesas de locomoção
- v. Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica

⁴ No presente contexto as fontes de recursos financeiros dos projetos serão EMBRAPPII e Empresa, cada qual com conta bancária específica para cada projeto.

- vi. Despesas de suporte operacional
- vii. Outras despesas correntes

As despesas enquadráveis em cada um dos itens acima e as respectivas regras de execução financeira da EMBRAPPI encontram-se disponíveis na seção 8 do Manual de Operações das Unidades EMBRAPPI.

A aquisição de equipamentos e material permanente, incluindo *softwares*, é permitida somente para componentes integrados aos resultados dos projetos, se feitas, exclusivamente, com recursos da(s) Empresa(s) parceira(s)⁵.

7. Contrapartida do grupo credenciado

Uma vez credenciada, a contrapartida da Unidade poderá ser financeira ou econômica (não financeira). A contrapartida não financeira refere-se a recursos da instituição, inclusive os provenientes de instituições de fomento, empregados na execução do projeto. Quando realizada, a contrapartida financeira da Unidade deve necessariamente ter conta específica para cada projeto. Para efeito de comprovação da contrapartida, serão admitidas apropriações de custos e/ou despesas relativas aos seguintes itens de despesa:

- i. Pessoal
- ii. Material de consumo
- iii. Diárias
- iv. Passagens e despesas de locomoção
- v. Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- vi. Despesas de suporte operacional
- vii. Uso de equipamento laboratorial e de *software* de P,D&I próprios

As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio e das áreas jurídica, financeira, contábil, recursos humanos, serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.

A Unidade EMBRAPPI pode utilizar até 15% do valor total de cada projeto para a realização de despesas de suporte operacional sem a necessidade de discriminá-las, desde que exclusivamente com recursos originários das empresas contratantes dos projetos.

As despesas relativas ao uso de equipamento laboratorial e de *software* próprios, ofertadas como contrapartida econômica nos projetos EMBRAPPI contratados, devem ser apuradas conforme regras contidas no Anexo II do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI.

⁵ O credenciamento como Unidade EMBRAPPI pressupõe a oferta pela candidata de infraestrutura física atualizada com equipamentos, *software* (itens de capital), recursos humanos qualificados em quantidade compatíveis com o Plano de Ação, além do acesso ao mercado foco da ação EMBRAPPI e comprovada experiência de P,D&I sob demanda do setor industrial, na área de competência credenciada.

Se a contrapartida da Unidade credenciada for financeira, não poderão envolver recursos não reembolsáveis de origem pública, salvo nos casos em que existam acordos prévio entre a EMBRAPPI e a agência provedora dos recursos. Neste caso, a aplicação dos recursos financeiros de contrapartida deverá obedecer ao estipulado na seção 8 do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI.

8. Período de credenciamento

As Unidades selecionadas nesta chamada estarão credenciadas por um período de 3 (três) anos para o desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais, conforme as regras constantes do Manual de Operações das Unidades EMBRAPPI.

À critério da EMBRAPPI, o primeiro ano de credenciamento, que se inicia a partir da assinatura do Termo de Cooperação, terá caráter probatório, sendo o credenciamento definitivo confirmado após a verificação dos resultados alcançados pela Unidade ao término dos 12 (doze) meses iniciais de operação, frente ao Plano de Ação contratado.

Em caso de credenciamento probatório, o ato de credenciamento, o Plano de Ação, o Programa de Formação de RH para P,D&I e o correspondente Termo de Cooperação serão rescindidos, unilateralmente e de imediato, se não forem cumpridas as metas contratadas para o primeiro ano de atuação da Unidade EMBRAPPI, garantidos os recursos necessários à finalização dos projetos contratados pela Unidade.

9. Apresentação da proposta

A proposta deverá ser obrigatoriamente apresentada por meio eletrônico para o e-mail chamada01_2020@embrappi.org.br⁶, com informações submetidas em duas etapas.

ETAPA 1 - Informações e documentos com apresentação obrigatória até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 31 de janeiro de 2020 (vide cronograma do processo seletivo, seção 11 desta chamada)

- a. *Carta Consulta*: a ser enviada para o e-mail citado, é documento emitido pelo representante legal da Universidade Federal que apresenta a candidatura, trazendo obrigatoriamente dois conteúdos:
 - (1) manifestação de interesse da Universidade no credenciamento do grupo candidato e declaração sumária de aceite integral das regras estabelecidas na presente chamada, bem como das normas da EMBRAPPI.
 - (2) argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a duas (02) páginas, trazendo o enquadramento e o delineamento da área de competência pleiteada no credenciamento, além das sublinhas de atuação.
 - (3) informações sintéticas, inclusive quantitativas, que demonstrem a experiência e a qualificação do grupo candidato (líderes de pesquisa na

⁶ Modelos dos documentos estão disponíveis no site da EMBRAPPI, em <https://embrappi.org.br/chamadas-publicas/>

área), a serem detalhadas na ETAPA 2, dentro de “Informações Quantitativas”.

Este conteúdo subsidia a análise prévia, pela EMBRAPII, das características, experiência e qualificação do grupo candidato no credenciamento para o desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais, conforme o fluxo do processo de seleção descrito na seção 10.

ETAPA 2 - Informações e documentos com apresentação obrigatória até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 02 de março de 2020 (vide cronograma do processo seletivo, seção 12 desta chamada)

- b. *Informações Quantitativas*: planilha disponibilizada nesta chamada⁶, preenchida em Excel® versão 2013 ou superior, contendo todos os dados necessários para análise da proposta de candidatura ao credenciamento.
- c. *Plano de Ação*: arquivo PDF contendo o Plano de Ação elaborado conforme o modelo disponível para a chamada, **LIMITADO OBRIGATORIAMENTE A 30 PÁGINAS, NO FORMATO A4, FONTE TIMES NEW ROMAN, LETRA 12 E ESPAÇAMENTO SIMPLES. PROPOSTAS QUE DESCUMPRIREM ESSA FORMATAÇÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.** O Plano de Ação deverá ter área de competência bem definida e apresentar pleito por recursos financeiros da EMBRAPII, a proposta de captação de recursos financeiros de empresas industriais e a oferta de contrapartida (econômica ou financeira). Ele é parte integrante do Termo de Cooperação e deve detalhar as ações gerenciais e operacionais, bem como os compromissos assumidos pela Unidade credenciada no ato do credenciamento (número de projetos a serem desenvolvidos, número de empresas a contratar, etc.). Deve conter as ações a serem tomadas pela Unidade para o controle, verificação e o atingimento das metas propostas, incluindo a estrutura de liderança e de responsabilidades, os processos de negócio e de gestão para operar de acordo com o modelo EMBRAPII (gestão financeira, administrativa, riscos, portfólio, melhoria contínua, etc.). Ele deve também orientar as ações da Unidade para a manutenção e o desenvolvimento da área de competência, além de informar sobre a disponibilidade de recursos humanos e de infraestrutura compatíveis com os processos de P,D&I, na área de competência, voltados ao mercado industrial de P,D&I⁷.
- d. *Programa de Formação de RH para P,D&I (em arquivo PDF separado)*: Apresentar um programa de formação de Recursos Humanos para atuar em P,D&I, detalhando os critérios e os processos de seleção discente, as atividades complementares de formação e de P,D&I a serem realizadas pelos estudantes dos diferentes níveis, o número de estudantes com participação

⁷ As informações adicionais são inicialmente submetidas ao processo de credenciamento *apenas na planilha Excel®*. Especificamente, essas informações se referem aos seguintes itens: equipe que sustenta a área de competência, suas linhas de atuação, a gestão do grupo candidato, a vinculação dos envolvidos com a área de competência e as sublinhas propostas e suas atividades na Universidade, a formação dos membros da equipe, o currículo resumido do responsável pela proposta de credenciamento, os pesquisadores líderes das linhas de atuação, o tempo disponível (dedicação) para as atividades de P,D&I EMBRAPII.

anual e a articulação deste programa com outras ações de formação executadas pelo grupo candidato. O programa aqui referido deve propor ações para a formação de pesquisadores, complementar à formação acadêmica convencional e na área de competência na qual se pleiteia o credenciamento. Ele deve necessariamente focalizar nos alunos diretamente envolvidos nos projetos EMBRAPPI, devendo por isso focalizar atividades de capacitação do tipo *hands-on*, tipicamente desenvolvidas com base em metodologias *PBL – Problem Based Learning* ou *Project Based Learning* durante o trabalho dos(as) alunos(as) nos projetos.

- e. *Política de Propriedade Intelectual (PI)*: arquivo PDF (separado) contendo a cópia digital do documento, aprovado na Universidade Federal proponente da candidatura, que oficializa a sua Política ou Diretriz para a gestão da Propriedade Intelectual (PI) e, por consequência, oficializa a Política de PI a ser aplicada na Unidade a ser credenciada.
- f. *Carta de compromisso pela gestão financeira*: quando a Universidade proponente indicar Fundação de Apoio para a gestão dos recursos financeiros, de compras, contratações, etc., deverá encaminhar carta de compromisso da instituição gestora (formato PDF separado), assinada pelos representantes legais da Universidade proponente e da Fundação de Apoio, manifestando o aceite das normas da EMBRAPPI que regem esta chamada, conforme modelo anexo.
- g. *Carta de compromisso com a gestão eficaz*: a Universidade deve apresentar manifestação formal, assinada por sua instância superior, comprometendo-se com a implementação de fluxos rápidos e ágeis para a gestão a ser exercida pelo grupo credenciado, incluindo, porém não se limitando, ao processo contratual dos projetos, a negociação de PI com as empresas, a gestão dos projetos contratados e a gestão da própria Unidade a ser credenciada.

Cada documento constante na ETAPA 2 deve ser apresentado em arquivo separado no formato PDF, devendo a *Carta de compromisso pela gestão financeira* ser devidamente assinada pelos representantes legais da Universidade proponente do credenciamento e da fundação de apoio envolvida. Exceção ao formato PDF se aplica apenas para à planilha com informações quantitativas (formato EXCEL®), que deve ser enviada no formato original.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima relacionados, não sendo aceitos modelos de contratos como substitutos de Políticas de PI.

No recebimento da mensagem eletrônica correspondente à ETAPA 1 (*Carta Consulta*) a EMBRAPPI responderá ao remetente com um código de identificação da proposta. Esse código deverá ser utilizado como referência em todas as interações com a EMBRAPPI subsequentes ao envio da *Carta Consulta*.

10. Processo de seleção das Unidades EMBRAPPI

O processo de seleção das Unidades para credenciamento é composto por cinco etapas:

- i. *Recepção e verificação da Carta consulta:* nessa etapa a adequação do conteúdo da Carta Consulta será verificada, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no processo.
- ii. *Enquadramento da candidatura:* etapa na qual os documentos recebidos são verificados, especificamente a *Carta Consulta* e o cumprimento dos prazos da chamada.
- iii. *Enquadramento da proposta:* propostas validadas na etapa anterior passam pela análise inicial da área de competência proposta para credenciamento e da comprovação de experiência do candidato em P,D&I com empresas industriais, na área de competência na qual se pleiteia o credenciamento, conforme requisitos estabelecidos na seção 3. Esta etapa também é eliminatória nos seguintes casos:
 - a. quando a experiência demonstrada não for caracterizada por atividades de desenvolvimento tecnológico;
 - b. quando os projetos tiverem sido realizados sem o envolvimento de empresas industriais, portanto, sem seus recursos;
 - c. quando as atividades desenvolvimento tecnológico não forem pertinentes à área de competência à qual se pleiteia o credenciamento;
 - d. quando as atividades apresentadas como experiência não tiverem sido realizadas e/ou coordenadas pela equipe candidata;
 - e. quando as atividades desenvolvidas forem cativas para empresa ou grupo industrial e não demonstrarem acesso amplo ao mercado foco da proposta de credenciamento;
 - f. quando a comprovação de experiência apresentar informações incompletas e/ou que não permitam identificar a atividade desenvolvida.
- iv. *Avaliação técnica da proposta de credenciamento:* consiste da avaliação técnica dos Planos de Ação por comissão constituída de profissionais de reconhecida capacidade técnica, conhecimento das áreas de atuação envolvidas e conhecimento do Sistema EMBRAPPI.
- v. *Visitas de avaliação in loco:* objetiva averiguar as informações submetidas, esclarecer eventuais dúvidas e verificar *in loco* a aderência da proposta de credenciamento ao grupo candidato. O resultado da visita pode confirmar a avaliação obtida nas etapas anteriores ou ensejar revisão da avaliação, incluindo, mas não se limitando, a recomendações de ajustes no Plano de Ação em quaisquer

aspectos, que passam a ser requisitos⁸ de contratação em caso de credenciamento. As visitas de avaliação *in loco* são facultativas no processo, podendo-se adotar, a critério da EMBRAPPI, outras estratégias para a confirmação de informações quando necessário.

- vi. *Análise de viabilidade de credenciamento*: nessa etapa é feita uma análise global sobre os pareceres técnicos resultante de todas as etapas, considerando a disponibilidade de recursos financeiros e a relevância da proposta de credenciamento para a missão da EMBRAPPI. A análise é submetida ao Conselho de Administração (CA) da EMBRAPPI para deliberação. Cabe ao Conselho a decisão final de credenciamento das Unidades EMBRAPPI. O credenciamento somente se torna efetivo com a assinatura do Termo de Cooperação específico entre a EMBRAPPI e a Instituição proponente do credenciamento.

A implementação do processo de seleção acima se orienta por análises técnicas baseadas nos requisitos abaixo listados. Cada um desses requisitos é avaliado pela atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco), ponderados pelos pesos abaixo especificados.

Requisitos	Peso (P_i)
Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área	6
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área	8
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para a execução dos projetos	4
Foco da área de competência proposta	8
Adequação do orçamento proposto	4
Demanda industrial para projetos de P,D&I na área de competência	6
Capacidade da equipe de P,D&I para execução do Plano de Ação	4
Qualificação da equipe	5
Estrutura de gestão de projetos	4
Programa de Formação de RH para P,D&I	1

A nota final mínima (N_f) para o credenciamento é 3,5, calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos itens acima; na forma $N_f = \frac{\sum N_i P_i}{\sum P_i}$, onde N_i é a nota atribuída para cada requisito acima explicitado e P_i o peso associado, conforme tabela acima. A obtenção de nota 0 (zero) em qualquer dos critérios acima elimina o grupo candidato do pleito ao credenciamento. Para avaliação dos requisitos consideram-se as seguintes referências:

- *Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área de competência proposta*: avalia-se se a infraestrutura instalada e disponível para as atividades de P,D&I do grupo candidato é relevante e compatível com a área de

⁸ Vide período probatório e de credenciamento na seção 8 desta chamada.

atuação proposta e com o Plano de Ação (volume de recursos, quantidade de projetos, pessoas envolvidas, etc.).

- *Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área de competência proposta:* avalia-se o histórico de captação de recursos financeiros de empresas⁹, na área de competência proposta, para desenvolvimento de projetos de P,D&I, considerando o período¹⁰ especificado na seção 3. Nesta análise considera-se o foco do projeto frente à área de credenciamento, seus objetivos, o desenvolvimento e a inovação envolvida, os resultados alcançados no projeto, a sua coordenação, a empresa contratante e o volume de recursos envolvidos. A EMBRAPPI poderá solicitar documentação adicional dos projetos apresentados para verificar detalhes e dirimir dúvidas, incluindo porém não se limitando aos contratos e planos de trabalho firmados.
- *Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para a execução dos projetos:* avalia-se se o candidato dispõe das condições necessárias para a gestão administrativa, financeira e jurídica dos contratos, além dos processos acessórios (ex. compras, negociação de contratos, negociação de PI, prospecção de negócios, etc.). Verifica-se também a experiência do grupo candidato na operação destas estruturas para o atendimento de demandas industriais de P,D&I. É de particular relevância a sua institucionalidade da operação e da gestão a ser credenciada, a sua governança, a autonomia decisória do grupo candidato, a agilidade operacional e a flexibilidade para trabalhar com demandas do setor empresarial.
- *Foco da área de competência proposta:* avalia-se se a área proposta para credenciamento caracteriza especialização temática do grupo candidato, fundamentada na experiência da equipe de P,D&I diretamente envolvida, na infraestrutura disponível para P,D&I e no histórico de projetos de P,D&I já realizados para empresas industriais pelo grupo candidato.
- *Adequação do orçamento proposto:* avalia-se se o volume total de recursos pleiteado é consistente com: a demanda potencial na área de competência, com a natureza dos projetos elencados como experiência da equipe e com a estratégia de negócios trazida no Plano de Ação, com especial atenção para a relação entre o mercado foco, a contrapartida a ser ofertada pelo grupo e o quadro de pessoal envolvido. Verifica-se também a coerência entre o volume de recursos para custeio já mobilizados pelo grupo

⁹ Os recursos necessariamente devem ter sido desembolsados por empresas de setores industriais contratantes dos projetos listados como experiência do candidato. São considerados recursos desembolsados por empresas aqueles advindos de fontes próprias, os recursos de obrigatoriedade de investimento em P,D&I (ex. Lei de Informática, ANP e etc.) e aqueles de financiamento reembolsável. Recursos provenientes de financiamentos não reembolsáveis serão desconsiderados na comprovação da experiência. Também serão desconsiderados recursos não reembolsáveis captados diretamente de instituições de fomento pelo candidato ou pela empresa contratante.

¹⁰ O enquadramento dos projetos se dá pela data de contratação informada na planilha de Informações Quantitativas, conforme requerido na seção 9, mesmo que o projeto tenha data de término posterior ao período requerido. Sob nenhuma hipótese serão considerados projetos com data de contratação fora do período requerido, sendo a documentação dos projetos passível de verificação pela EMBRAPPI.

na área de competência e a demanda apresentada, considerando que a EMBRAPPII financia apenas despesas de custeio.

- *Existência de demanda para os projetos de P,D&I na área:* avalia o potencial econômico e mercadológico da área de competência da proposta, além do potencial de fornecimento de soluções inovadoras para processos e produtos deste mercado. Esta análise se baseia na delimitação da área de competência, no mapeamento preliminar das potenciais empresas contratantes dos projetos e no potencial inovador do mercado alvo do grupo candidato.
- *Capacidade da equipe de P,D&I:* analisa-se a experiência prévia da equipe de pesquisadores do grupo candidato na realização de projetos de P,D&I na área proposta com empresas industriais, além da adequação do tamanho da equipe frente ao Plano de Ação, esta última expressa pelo tamanho da equipe, número de pesquisadores e horas de trabalho disponíveis exclusivamente para as atividades EMBRAPPII.
- *Qualificação da equipe:* verifica-se o nível de formação dos membros da equipe e a pertinência da formação da equipe com a área de competência pleiteada no credenciamento. Verifica-se também a qualificação da equipe para conduzir os processos estruturantes do Unidade EMBRAPPII a ser credenciada, conforme Sistema de Excelência Operacional EMBRAPPII³.
- *Estrutura de gestão de projetos e portfólio:* verifica-se se o grupo candidato possui estrutura para a gestão de projetos de PD&I efetivamente implantada e operacional. Aqui buscam-se evidências da agilidade e da eficiência dos processos de gestão nas contratações de projetos de P,D&I com empresas. Incluem-se nessa averiguação os procedimentos de gestão de portfólio e a análise dos instrumentos de gestão já utilizados nos projetos apresentados no histórico.
- *Programa de Formação de Recursos Humanos para P,D&I:* verifica-se a consistência do plano de formação, as atividades (PBL) nele previstas e o cronograma de oferta de capacitação frente ao portfólio de projetos e às metas e demais compromissos pactuados no credenciamento.

11. Prazos para a seleção

O processo seletivo da chamada EMBRAPPII 01/2020 obedecerá ao seguinte cronograma de prazos e atividades:

Atividade	Prazos limites
Abertura do processo de seleção	15/01/2020
Palestra de esclarecimento para grupos candidatos	23/01/2020
Envio da Carta Consulta – vide seção 9	31/01/2020

Atividade	Prazos limites
Resultado do enquadramento da candidatura	11/02/2020
Submissão da proposta de credenciamento – vide seção 9	02/03/2020
Visita de avaliação <i>in loco</i> *	16/03/2020 a 31/03/2020
Resultado preliminar do credenciamento	17/04/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	24/04/2020
Resultado final do processo de credenciamento	30/04/2020
* Atividade facultativa, a critério da EMBRAPII, vide seção 10.	

Documentos enviados após os prazos estabelecidos não serão considerados. O horário limite para submissão dos documentos será sempre às **23:59 horas**, horário de Brasília/DF, nas datas indicadas, sendo o horário limite apurado pelo registro eletrônico da submissão da documentação.

12. Divulgação do resultado

O resultado desta chamada pública será divulgado na página eletrônica da EMBRAPII (www.embrapii.org.br). Será também enviada correspondência individual e específica a cada Instituição participante do processo.

Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos na seção 11 desta chamada pública. Será aceito somente um recurso por etapa, por proposta de credenciamento, que deverá ser enviado para o e-mail recurso.chamada01_2020@embrapii.org.br. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações ou documentos adicionais de qualquer natureza, que complementem ou modifiquem a proposta original.

13. Considerações finais

O processo seletivo é regido pelos termos descritos nessa chamada pública e pelas regras previstas no Manual de Operações das Unidades EMBRAPII. O envio da proposta pela Universidade pleiteante para o grupo candidatos implica no conhecimento dos documentos e na concordância integral com seus termos e regras.

Todas as informações e documentos submetidos pela Universidade pleiteante do credenciamento à presente chamada 01/2020 estarão protegidos por sigilo, segundo normas EMBRAPII.

Esclarecimentos sobre esta chamada pública poderão ser obtidos na palestra de esclarecimento, vide cronograma (seção 11). Consultas exclusivamente pelo e-mail chamada01_2020@embrapii.org.br poderão ser feitas até 3 (três) dias antes da data

limite para submissão das propostas. Perguntas e respostas serão disponibilizadas para consulta na página da EMBRAPII (www.embrapii.org.br).

Esta chamada pública poderá ser suspensa ou interrompida, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo, e a juízo exclusivo da EMBRAPII, sem que caiba qualquer indenização às instituições participantes.

Casos omissos envolvidos nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria da EMBRAPII.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066889 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO CCET Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a deliberação da 3ª reunião ordinária, de 16 de abril de 2009;

CONSIDERANDO as deliberações da 82ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, realizada em 29 de julho de 2020;

RESOLVE:

Homologar a criação da unidade EMBRAPII (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) no Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET/UFSCar).

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo**Presidente do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Diretor(a) de Centro**, em 30/07/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0210536** e o código CRC **260BBBB7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012991/2020-63

SEI nº 0210536

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



1 **TRECHO DA ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO**
2 **DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA (CoC-CCET)**

3 **Data e Local: 29 de julho de 2020 - 14h06 – Por videoconferência**

4 **Presidência: Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo (Diretor do CCET)**

5 **Secretária: Regilene Vieira Inácio**

6 **(...) 2.2.7 Unidade EMBRAPII - Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial:**
7 **apresentação do projeto e apreciação da criação da Unidade no CCET/UFSCar. O**

8 Presidente informou que a UFSCar foi umas das instituições contempladas com unidades da

9 Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII). Explicou as várias fases

10 do processo seletivo e comentou sobre a importância dessa conquista para a universidade.

11 Explicou que o coordenador do projeto, Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza (DQ), será

12 responsável pela coordenação da unidade por três anos e o Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca (DC),

13 será o Vice-Coordenador. Disse ainda que o projeto possui algumas linhas de frentes que

14 serão coordenadas pelos professores Dr. Luiz Antonio Pessan (DEMa), Dra. Arlene

15 Gonçalves Pereira (DQ) e Dr. Elson Longo da Silva (DQ). Em seguida, convidou o Prof.

16 Ernesto para falar um pouco sobre o projeto. Inicialmente o docente explicou que a

17 EMBRAPII é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2014, que tem por papel o co-

18 financiamento de projetos de inovação Universidade-Empresa e falou um pouco sobre as

19 normas da EMBRAPII. Disse que a EMBRAPII financia até 1/3 do montante do projeto, a

20 empresa financia um pouco mais, em torno de 1/3 a 50% e 1/3 é contrapartida da instituição

21 (infraestrutura e pesquisas). Comentou que em quatro anos foram investidos

22 aproximadamente R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões) em mais de 961

23 projetos com mais de 650 empresas e o investimento da EMBRAPII foi de R\$

24 500.000.000,00 (quinhentos milhões). Comentou que o foco da EMBRAPII não é apenas

25 trabalhar com empresas grandes e que desse valor investido, 43% são empresas grandes, mas

26 40% são micro e pequenas empresas e 17% são empresas de porte médio. Disse que isso

27 demonstra que a EMBRAPII tem uma grande preocupação em atingir o pequeno

28 empreendedor ou a pequena empresa que tem que agregar valor ao seu produto, mas não tem

29 capital para isso. Mencionou que a EMBRAPII tem como objetivos: 1) apoio às empresas no

30 desenvolvimento de novos produtos com alto valor agregado; 2) foco na inovação industrial:

31 3) divisão dos riscos do investimento; 4) modelo de cooperação ágil e flexível; 5) formação

32 de novos profissionais para a liderança durante a graduação e/ou pós-graduação, por meio da
33 participação ativa nos projetos. Comentou que a unidade da EMBRAPII na UFSCar se chama
34 Unidade EMBRAPII - Materiais e que é possível existir, dentro de uma única instituição,
35 várias unidades em diferentes linhas de atuação. Salientou que esse projeto foi feito a convite
36 da Reitoria, que solicitou a construção do projeto a um grupo de professores do CCET, e
37 então ele, o Prof. Rafael Vidal Aroca e o Prof. Luiz Antonio Pessan aceitaram a proposta, mas
38 disse que o projeto teve envolvimento de um grande número de docentes que trabalham na
39 linha de materiais e hoje são 32 professores do Departamento de Engenharia de Materiais,
40 Departamento de Engenharia Química, Departamento de Química e Departamento de Física
41 atuando. Deixou claro também que a equipe de trabalho não está fechada e que qualquer
42 professor da área de pesquisa em materiais está convidado a integrar o grupo de pesquisa.
43 Falou que a EMBRAPII exige que as coordenações de suas unidades façam uma prospecção,
44 envolvendo visitas e reuniões e que o compromisso dessa unidade é fazer em três anos, 92
45 visitas, ou seja, 30 visitas por ano, mais ou menos 2,5 por mês. Comentou que qualquer
46 empresa sediada no Brasil poderá fazer um projeto com essa unidade EMBRAPII. Disse que
47 nesse primeiro ano, a unidade está em período probatório, então é preciso atingir a meta para
48 não ser descredenciada. Comentou que a EMBRAPII oferece dois eventos por ano que são
49 realizados em Brasília, que existe toda uma parte de divulgação que deve ser feita e que em
50 algum momento será necessária a contratação de uma secretária. Mencionou que existe um
51 acordo firmado com a FAI que ainda não está formalizado, que é o mesmo acordo feito com a
52 Petrobrás, onde será cobrado 4.9% do montante do projeto e a EMBRAPII permite que seja
53 usado uma parte do montante da empresa, que eles chamam de infraestrutura operacional.
54 Comentou que essas atividades de prospecção, participações em eventos, divulgação,
55 contratação de secretária tem que sair desses 10%. Falou que se for feito da forma
56 tradicional, os projetos via FAI não são viáveis, porque todas as taxas que começam pela FAI
57 já começam em 15% e pode ser até mais que isso, assim poderá faltar dinheiro para cumprir
58 as outras obrigações. Esclareceu que nesse momento, o que a coordenação da unidade está
59 solicitando ao CCET e aos conselheiros, é a possibilidade de, nesse período de implantação,
60 que a única taxa a ser cobrada seja a da FAI. Finalizou dizendo que a unidade se compromete
61 a usar esse dinheiro com transparência, com a formação de um comitê de acompanhamento e
62 depois de três anos, haverá uma nova discussão sobre o pagamento aos departamentos. O
63 Presidente agradeceu a presença e disponibilidade do Prof. Ernesto e complementou dizendo
64 que a expectativa é de que haja grande crescimento da unidade. Em seguida, convidou o Prof.
65 Rafael para também falar um pouco sobre o projeto. O docente disse que a EMBRAPII é uma

66 vitrine para a UFSCar e que ela é muito bem vista no mercado industrial. Reforçou que é
67 preciso haver um grande esforço institucional para que a unidade inicie. Disse que não é
68 possível que todos os departamentos e todos envolvidos tirem o máximo possível de uma fase
69 inicial e que o Prof. Ernesto já foi procurado por várias empresas interessadas em projetos, só
70 que existem algumas regras colocadas pela EMBRAPPII e a instituição precisa se adaptar.
71 Comentou que em algumas das conversas feitas com a EMBRAPPII, perceberam que é preciso
72 rever algumas questões da UFSCar em termos de tramitação, de porcentagens, por isso a
73 necessidade desse esforço coletivo, pois serão alavancados muitos projetos, parcerias e disse
74 que talvez os retornos virão em pouco tempo. Disse que há um alinhamento total do CCET
75 com uma das exigências da EMBRAPPII para concessão de unidades que é o oferecimento do
76 curso de Soft Skills (desenvolvimento de habilidades e competências), e que a UFSCar saiu à
77 frente nesse quesito, uma vez que o centro já oferece esse curso aos seus discentes. Disse que
78 se sente muito grato por participar desse projeto e que acredita que esta unidade EMBRAPPII
79 seja muito forte, tanto em termos de pesquisa quanto em termos de proposta. Transmitiu
80 também um comentário da Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, atual Reitora,
81 que parabenizou o Prof. Ernesto pela competência, enfatizando que ele é um pesquisador
82 reconhecido, com resultados relevantes, pessoa certa e que ela estava feliz desse projeto estar
83 sendo desenvolvido pelo docente. Por fim, reforçou a necessidade de apoio nesse começo para
84 alavancar os projetos que virão depois. O Presidente agradeceu aos docentes pela
85 apresentação e submeteu a proposta à apreciação. A criação da unidade EMBRAPPII CCET-
86 UFSCar foi aprovada por unanimidade.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 192/2020/GR

São Carlos, 30 de junho de 2020.

Para:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Assunto: **Apreciação de Termo de Cooperação pelo Conselho de Pesquisa (CoPq)**

Prezado Pró-Reitor de Pesquisa,
Prof. Dr. João Batista Fernandes.

Por meio de participação em Chamada Pública, a UFSCar foi aprovada para possuir uma **Unidade EMBRAPII** na área de Materiais Avançados, no Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET).

Neste sentido, já recebemos o Termo de Cooperação da EMBRAPII e este foi enviado à Procuradoria Federal (PF) junto à UFSCar para análise. Em resposta, a Procuradoria Federal indicou que (0196586), em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, **competem ao Conselho de Pesquisa (CoPq) aprovar a realização de convênios ou acordos de cooperação em que atividades de pesquisa constituam o objeto principal.**

Portanto, foi recomendado pela Procuradoria Federal que o Termo de Cooperação (0196889) seja aprovado pelo Conselho de Pesquisa (CoPq).

Assim, também enviamos o Plano de Ação (0196650), o Programa de Formação de RH (0196640), a Instrução de Preenchimento (0196647), a Carta de Compromisso (0196888) e a Política de Propriedade Intelectual da UFSCar (0196890).

Conforme aponta o Parecer da Procuradoria Federal, a aprovação deste Termo de Cooperação pode ser feita *ad referendum* do respectivo plenário.

Em face do exposto, enviamos a esta Pró-Reitoria para providências.

Nada mais havendo para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração ao despedirmo-nos.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 01/07/2020, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0196578** e o código CRC **2828F369**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011881/2020-84

SEI nº 0196578

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - ProPq

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518028 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 382/2020/ProPq
Processo nº 23112.011881/2020-84
Remetente: Pró-Reitoria de Pesquisa
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Termo de Cooperação para criação da Unidade EMBRAPII na área de Materiais Avançados, no Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET)

São Carlos, 01 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria para providências.

Ad referendum do CoPq, aprovo o Termo de Cooperação para criação da Unidade EMBRAPII na área de Materiais Avançados, no Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET).

Dr. João B. Fernandes - Pró-reitor de Pesquisa - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Fernandes, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 01/07/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0197540** e o código CRC **7B41C10F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011881/2020-84

SEI nº 0197540

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518201 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 104/2021/CCET

São Carlos, 01 de junho de 2021.

Para:
Dr. Marcelo Antonio Amorim Rodrigues
Procuradoria Federal junto à UFSCar

Assunto: **Complementação da instrução processual**

Prezado Procurador,

Encaminho documentos solicitados no despacho n. 00026/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, a saber:

- Termo de cooperação firmado entre as partes: 0412427;
- Plano de ação: 0412438;
- Programa de formação de RH para inovação: 0412463;
- Manual de operações das unidades EMBRAPII: 0412469;
- Edital da chamada pública da qual a UFSCar participou: 0412475;
- Contrato de gestão entre EMBRAPII e União: disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/acesso-a-informacao/>;
- Aprovação da criação da unidade EMBRAPII pelo CoC-CCET: 0412486;
- Aprovação da celebração do termo de cooperação pelo CoPq: 0412497.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
Diretor do CCET/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Diretor(a) de Centro**, em 01/06/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0412504** e o código CRC **31758395**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006465/2021-45

SEI nº 0412504

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

NOTA n. 00046/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU

NUP: 23112.006465/2021-45

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR E OUTROS

ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES

Magnífica Reitora,

1. Dispensado o relatório conforme art. 4º, §1º, da Portaria AGU nº 1.399, de 15 de outubro de 2009.
2. Preliminarmente, considera-se conveniente registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.
3. Nessa linha de raciocínio, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 10, §1º, da Lei 10.480/2002, incumbe a PF-UFSCar, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar razões de conveniência e de oportunidade nos atos praticados no âmbito da universidade nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
4. Fazendo referência ao que já escandi no DESPACHO n. 00026/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU, mas igualmente pontuando que o CCET providenciou toda a documentação solicitada por mim - a qual era necessária a uma compreensão mais aprofundada da Unidade EMBRAPPII UFSCar - Materiais - verifiquei os termos da minuta de regimento interno da unidade (doc. SEI 0366246), encontrando-a em conformidade jurídica, vale dizer, nada identificando que destoasse da legislação interna ou externa de regência.
5. Destarte, é caso então de fazer inserir na pauta do CoAd, para fins de deliberação, a mencionada proposta de regimento interno da Unidade EMBRAPPII UFSCar – Materiais.

São Carlos, 28 de junho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
PROCURADOR-CHEFE DA PF-UFSCar

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112006465202145 e da chave de acesso 4ab79968

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 666531100 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO ANTONIO AMORIM

RODRIGUES. Data e Hora: 28-06-2021 22:51. Número de Série: 106216776461738784933086984098951133520.
Emissor: AC SINCOR RFB G5.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 498/2021/GR
Processo nº 23112.006465/2021-45
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Conselho de Administração

ASSUNTO: Regimento interno da unidade EMBRAPPII UFSCar - Materiais

São Carlos, 29 de junho de 2021.

À SOC

Par inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 30/06/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0431103** e o código CRC **E56B0271**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006465/2021-45

SEI nº 0431103

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019